

SUMÁRIO

SEÇÃO I

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	4
SECRETARIA DE GOVERNO .....	4
SECRETARIA DE FAZENDA .....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DE OBRAS .....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	13
SECRETARIA DE CULTURA .....	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	14
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO .....	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	14

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	16
VICE-GOVERNADORIA .....	16
CASA MILITAR .....	16
SECRETARIA DE GOVERNO .....	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	17
SECRETARIA DE SAÚDE .....	31
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	31
SECRETARIA DE OBRAS .....	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	32
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	33
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	33
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE .....	33

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	33
SECRETARIA DE GOVERNO .....	33
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	34
SECRETARIA DE FAZENDA .....	34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	34
SECRETARIA DE SAÚDE .....	35
SECRETARIA DE OBRAS .....	35
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	37
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	37
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	37
SECRETARIA DE CULTURA .....	38
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	38
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	38
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	39
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	39
INEDITORIAIS .....	39
ÍNDICE .....	39

DECRETO Nº 20.092, DE 12 DE MARÇO DE 1999

Autoriza os Administradores Regionais a firmarem os termos de renovação e transferência da Permissão de Uso, com os atuais ocupantes de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Anexas, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal. DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação dos Termos de Permissão ou Concessão de Uso de bancas de jornais e revistas e áreas anexas, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992.

§ Único - É delegada competência aos respectivos Administradores Regionais para firmarem os Termos de que trata este artigo, consoante anexo I.

Art. 2º Fica autorizada a transferência dos Termos a que alude o artigo 1º dos pedidos autuado até a data deste decreto, mediante autorização dos respectivos Administradores Regionais nos moldes do anexo II.

Art. 3º - Para que seja procedida a renovação ou a transferência da Permissão ou Concessão de Uso o ocupante deverá constituir empresa individual, e quitar eventuais débitos provenientes da ocupação da Banca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1999  
111º da República e 39º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO:

1- **DAS PARTES**

1.1. **DISTRITO FEDERAL**, representado pelo Administrador Regional de \_\_\_\_\_, conforme delegação de competência exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador no Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de março de 1999.

1.2. **PERMISSIONÁRIO**: \_\_\_\_\_, qualificado nos autos de nº \_\_\_\_\_.

2- **DO OBJETO**

Por meio deste instrumento, o DISTRITO FEDERAL, resolve regularizar a ocupação em conformidade com a legislação específica, autorizando a renovação do Termo pelo prazo certo e determinado de 10 anos.

3- **DO PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo retroage à 30.09/92, pelo prazo de 10 (dez) anos, até \_\_\_\_\_, não reconhecendo o Distrito Federal, a partir da assinatura do presente Termo, o direito de ocupação por prazo indeterminado.

3.2. Findo o prazo previsto no item 2(dois) deverá a Administração proceder à licitação da utilização do bem objeto do termo principal, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

4- **DA REGULARIDADE FISCAL E CONTRATUAL**

A assinatura do presente Termo condiciona-se à apresentação pelo PERMISSIONÁRIO de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, bem como estar rigorosamente em dia com suas obrigações contratuais, até a data da assinatura deste instrumento.

5- **DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

5.1. É da competência da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, o registro em livro próprio e publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, do presente Termo para sua eficácia, às expensas da Administração.

5.2. A publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros.

**6 - DO FORO**

É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente Transferência prevista no Termo do Anexo II.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1999.

DISTRITO FEDERAL

PERMISSIONÁRIO

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

## ANEXO II

TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO, PARA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO:

**1 - DAS PARTES**

1.1 - DISTRITO FEDERAL, representado pelo Administrador Regional de \_\_\_\_\_, conforme delegação de competência exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador no Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1999.

1.2 - PERMISSIONÁRIO CEDENTE: \_\_\_\_\_

1.3 - NOVO PERMISSIONÁRIO: \_\_\_\_\_

1.4 - QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL: \_\_\_\_\_

**2 - DO OBJETO**

O DISTRITO FEDERAL, autoriza o Permissionário Cedente a TRANSFERIR o direito de ocupação do imóvel ou área constante no item 1.4, para a mesma finalidade.

**3 - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1 - A presente TRANSFERÊNCIA entrará em vigor na data de sua assinatura, expirando-se no prazo de 10 anos em 30/09/2002 não reconhecendo o DISTRITO FEDERAL, a partir da assinatura do presente Termo, o direito à ocupação por prazo indeterminado.

3.2 - Findo o prazo previsto no item anterior deverá a Administração proceder à licitação da utilização do bem objeto do termo principal, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

**4 - DA OBRIGAÇÃO DO CEDENTE**

O PERMISSIONÁRIO CEDENTE deverá transferir ao NOVO PERMISSIONÁRIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto deste Termo em perfeito estado de conservação e uso, não se responsabilizando o DISTRITO FEDERAL pelo estado em que se encontrar, bem como estar rigorosamente em dia com as obrigações contratuais até a data da assinatura deste Termo.

**5 - DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO**

5.1 - O NOVO PERMISSIONÁRIO recolherá, mensalmente, aos cofres do DISTRITO FEDERAL, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, como Preço Público, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a R\$ \_\_\_\_\_ por m² ao mês, a ser paga a partir da assinatura deste Termo.

**6 - DA REGULARIDADE FISCAL**

A assinatura do presente Termo condiciona-se à apresentação pelo NOVO PERMISSIONÁRIO de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

**7 - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

7.1 - É da competência da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, o registro em livro próprio e publicação no DIÁRIO OFICIAL DO

DISTRITO FEDERAL, do presente Termo para sua eficácia, às expensas da Administração.

7.2 - A publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros.

**8 - DO FORO**

É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente Transferência prevista neste Termo.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1999.

DISTRITO FEDERAL

PERMISSIONÁRIO CEDENTE

NOVO PERMISSIONÁRIO

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 20.093, DE 12 DE MARÇO DE 1999

Redefine a área de ocupação pelos subsolos do lote 5/1 da Quadra 5 do Setor de Autarquias Sul - SAUS, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no processo nº 141.004.730/98, DECRETA:

Art. 1º - Fica redefinida a área passível de ocupação pelos subsolos do lote 5/1 da Quadra 5 do Setor de Autarquias Sul - SAUS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.884, de 11 de dezembro de 1998.

Brasília, 12 de março de 1999  
111º da República e 39º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.094, DE 12 DE MARÇO DE 1999

Aprova a inclusão de nota na planta SB-N, CE 1/1, relativa à Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no processo nº 141.007.282/98, DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída a nota 1 no desenho n.º 21, de sigla SB-N, CE 1/1, relativa ao Setor Bancário Norte, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, com a seguinte redação:

"Para os lotes 1, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 17 e 19 do Setor Bancário Norte - SBN, o número de pavimentos passa a ser definido pela altura máxima obrigatória da edificação, que é de 49,10m (quarenta e nove metros e dez centímetros), contados a partir da cota de soleira (definida pela divisão competente da Administração de Brasília - RA I), à parte mais alta da edificação, incluindo cumeeira, caixa d'água e casa

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

de máquinas, na forma já estabelecida para o Setor Bancário Sul - SBS na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 134/88".

Art. 2º Ficam mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação estabelecidos, respectivamente, no Código de Edificações de Brasília - CEB, aprovado pelo Decreto "N" n.º 596, de 08 de março de 1967, e na planta SB-N, CE 1/1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1999  
111º da República e 39º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.095, DE 12 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre o Decreto nº 20.022, de 01 de fevereiro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando que o atual Governo do Distrito Federal pugna pelo respeito e fiel cumprimento às decisões proferidas pelo Poder Judiciário;

Considerando a existência de decisões judiciais com trânsito em julgado, referentes ao concurso objeto do Edital 019/94-IDR.

DECRETA:

Art. 1º - Os concursos públicos a que se referem, os Editais n.ºs 027/90 - IDR e 019/94 - IDR, serão revistos em consonância com as diversas decisões judiciais atinentes aos certames em questão.

Art. 2º - As providências relativas ao reexame de que trata o artigo anterior ficarão a cargo do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR e da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.022, de 01 de fevereiro de 1999.

Brasília, 12 de março de 1999  
111º da República e 39º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.096, DE 12 DE MARÇO DE 1999

Regulamenta a Lei Complementar nº 130, de 19 de agosto de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar Nº 130 de 19 de agosto de 1998 que dispõe sobre critérios para ocupação de área pública mediante concessão de direito real de uso para as utilizações que especifica.

Art. 2º A concessão de direito real de uso prevista nos arts. 7º e 8º do Decreto-Lei Nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, dentro das zonas de categoria urbana definidas no Macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar Nº 17, de 28 de janeiro de 1997, será aplicada, nos termos da Lei Complementar objeto desta regulamentação, em subsolo, no nível do solo e em espaço aéreo, mediante termo administrativo devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, na forma da lei, e em livro próprio, na Procuradoria Geral do Distrito Federal, publicado o extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 1º O termo administrativo de concessão de direito real de uso de que trata a Lei Complementar aqui regulamentada será assinado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º O termo administrativo de que trata o parágrafo 1º deste artigo poderá ser assinado pelo titular da Administração Regional respectiva quando delegada competência para este fim pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 3º É inexigível a licitação para a concessão de direito real de uso sempre que a utilização da área pública no nível do solo, do espaço aéreo e do subsolo estiver vinculada à edificação do imóvel, tornando inviável a competição, cabendo à autoridade responsável pela contratação justificar a inexigibilidade na forma do art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º A destinação específica da área concedida constará, obrigatoriamente dos contratos de concessão de direito real de uso, conforme as normas aplicáveis, sob pena de nulidade do ajuste.

§ 1º Para a concessão de direito real de uso de área contígua à edificação no nível do solo, em subsolo e em espaço aéreo o concessionário, na hipótese de alienação do imóvel a terceiros, sub-rogar-se-á os direitos e obrigações da concessão ao adquirente, conforme dispuser em regulamento.

§ 2º A sub-rogação dos direitos e obrigações do concessionário de que trata o parágrafo anterior dar-se-á quando do registro da transferência da propriedade no Cartório de Imóveis competente.

§ 3º Constarão obrigatoriamente do contrato de concessão de direito real de uso cláusulas que especifiquem, com clareza, as responsabilidades, por parte dos ocupantes, pela preservação, manutenção ou recuperação de quaisquer danos causados ao meio ambiente e à urbanização local, bem como aos equipamentos públicos urbanos.

§ 4º Os contratos de que trata este artigo adotarão os termos-padrão aprovados por decreto.

Art. 5º As áreas objeto de concessão de uso oneroso de que dispõe a Lei Complementar ora regulamentada e este Decreto não poderão ser incluídas como parte da unidade imobiliária quando do registro do imóvel em cartório.

Art. 6º O prazo máximo de vigência dos contratos de que trata a Lei Complementar ora regulamentada será de trinta anos, prorrogável.

Art. 7º Ficam consideradas válidas pelo prazo fixado no contrato as concessões de direito real de uso outorgadas anteriormente à entrada em vigor da Lei Complementar objeto desta regulamentação.

Parágrafo único. As concessões de direito real de uso outorgadas anteriormente à vigência da Lei Complementar aqui regulamentada a título precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força da legislação anterior, permanecerão válidas pelo tempo, não superior a doze meses, necessário à realização de levantamento e avaliações indispensáveis à regularização.

Art. 8º Pela ocupação das áreas públicas por concessão onerosa de direito real de uso será cobrado preço público, nos termos da Lei Complementar objeto desta regulamentação, deste Decreto e da legislação pertinente.

§ 1º O preço público corresponderá a um décimo por cento do valor da área situada fora dos limites do lote ou projeção, conforme definido na fórmula a seguir:

Preço público =  $A/B \times C \times 0,1\%$ , onde A corresponde à avaliação do lote ou projeção efetuada pela Secretaria de Fazenda, B corresponde à área do lote ou projeção em metros quadrados e C corresponde à área objeto de concessão de direito real de uso oneroso em metros quadrados.

§ 2º O percentual previsto no parágrafo 1º deste artigo será utilizado até o estabelecimento de novos índices em legislação específica.

§ 3º Os contratos efetuados com base no percentual estipulado no parágrafo 1º deste artigo, serão alterados por meio de termo aditivo no que se refere ao novo índice estipulado, o qual será imediatamente praticado.

Art. 9º A cobrança do preço público de que trata o artigo 8º será anual.

Art. 10 As áreas situadas fora dos limites de lotes ou projeções decorrentes de concessão de direito real de uso serão discriminadas em parcelas específicas pelo órgão de aprovação de projetos.

§ 1º O preço público de que trata o art. 8º será calculado pelo órgão de licenciamento;

§ 2º O comprovante do primeiro recolhimento do valor do preço público de que trata este artigo para obras iniciais será exigido para a expedição do Alvará de Construção, não sendo necessária a sua apresentação para a aprovação do projeto.

§ 3º O recolhimento do valor calculado conforme o disposto no art. 8º será efetuado na rede bancária credenciada e obedecerá à legislação pertinente.

Art. 11. A ocupação de área pública por concessão onerosa de direito real de uso, nos termos e condições definidos na Lei Complementar aqui regulamentada e neste Decreto, dar-se-á da seguinte forma:

I - em subsolo para garagem, desde que vinculada ao imóvel edificação;

II - no nível do solo para torre de circulação vertical;

III - em espaço aéreo para varanda;

IV - em espaço aéreo para expansão do compartimento;

V - em subsolo, no nível do solo e em espaço aéreo para passagem de pedestres.

Parágrafo único. A área da torre de circulação vertical será considerada, para efeito de cobrança, apenas a de um pavimento, mesmo que a circulação vertical ocorra do subsolo ao último pavimento.

Art. 12. A ocupação de área pública por concessão de direito real de uso não onerosa, nos termos e condições definidos na Lei Complementar aqui regulamentada e neste Decreto, dar-se-á da seguinte forma:

I - no nível do solo para as escadas, quando exclusivamente de emergência;

II - em espaço aéreo, quando decorrente de compensação de área;

III - no nível do solo e subsolo, para instalações técnicas que exijam afastamento da edificação por motivo de segurança e por exigência de condições de funcionamento dos equipamentos.

Art. 13. A ocupação de área pública mediante concessão de direito real de uso poderá ocorrer em lotes e em projeções desde que obedecidos os condicionantes estabelecidos na Lei Complementar ora regulamentada e neste Decreto.

Art. 14. A ocupação da área pública em subsolo para garagem em projeção destinada à habitação coletiva será permitida somente quando constatada a ocupação total da área do subsolo da projeção registrada em cartório para o mesmo fim.

§ 1º Nas Regiões Administrativas do Plano Piloto e do Cruzeiro, a ocupação a que se refere o *caput* não poderá exceder a cento e cinquenta e cinco por cento da área da projeção registrada em cartório.

§ 2º Nas demais Regiões Administrativas, a ocupação do subsolo para garagem fica limitada a cem por cento da área da projeção registrada em cartório.

§ 3º A ocupação da área pública em subsolo fica condicionada à disponibilidade de área, observados os parâmetros definidos na Lei Complementar objeto desta regulamentação e neste Decreto, sem que constitua direito adquirido do proprietário da projeção o percentual máximo permitido pela Lei Complementar ora regulamentada.

§ 4º A construção de subsolo para garagem sob a projeção de que trata este artigo será permitida pela legislação de uso e ocupação do solo.

Art. 15. A ocupação da área pública em subsolo para garagem a que se refere o artigo anterior, no mínimo:

I - manterá o projeto urbanístico definido para a área;

II - não avançará sob a faixa ou área verde *non aedificandi* que emoldura as superquadras,

III - não ultrapassará a metade da distância até projeções e lote vizinhos;

IV - não avançará sob as vias de circulação de veículos;

V - terá laje de cobertura dimensionada de modo a permitir a sobrecarga de jardins ou estacionamentos de veículos pesados situada a, no mínimo, um metro abaixo da cota de soleira da edificação e permitirá a continuidade da área pública e das calçadas.

§ 1º Excetua-se do disposto no inciso II as projeções situadas nos limites da faixa ou área verde *non aedificandi* que emolduram as superquadras, cujos subsolos poderão avançar, no máximo, cinco metros e cinquenta centímetros sob ela.

§ 2º São exceções ao disposto no inciso IV aquelas utilizadas para acesso a, no máximo, duas projeções fronteiras e seus respectivos estacionamentos, desde que o avanço seja, no máximo, até o eixo da via.

§ 3º A laje de cobertura da garagem sob a via de circulação de veículos de que trata o parágrafo anterior situar-se-á no nível do "grade" da via e será projetada de modo a permitir a sobrecarga de veículos pesados e a possibilitar a drenagem de águas pluviais, cujo projeto terá anuência prévia da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

§ 4º O avanço em subsolo para garagem poderá ocorrer em todo o perímetro da projeção destinada à habitação coletiva, respeitadas as determinações da Lei Complementar aqui regulamentada e deste Decreto.

§ 5º O afloramento do avanço em subsolo para garagem receberá tratamento arquitetônico e paisagístico adequado, garantido o acesso ao pavimento térreo.

Art. 16. A solicitação de aprovação do projeto de arquitetura com o avanço em subsolo para garagem será acompanhada das consultas às concessionárias de serviços públicos e à NOVACAP.

Parágrafo único. O ônus correspondente ao remanejamento de redes ficará a cargo do proprietário do imóvel.

Art. 17. A localização prevista no projeto urbanístico para rampas de acesso ao subsolo para garagem em projeção destinada à habitação coletiva poderá ser alterada desde que não acarrete conflitos viários e

prejuízos a projeções ou a lotes vizinhos.

Art. 18. É obrigatória a recuperação da área pública danificada para construção de garagem em subsolo, com vistas à expedição do certificado de conclusão.

Art. 19. A ocupação de área pública no nível do solo para torre de circulação vertical em projeção destinada à habitação coletiva não poderá exceder a cinco metros do limite da projeção, obedecidos os parâmetros da Lei Complementar aqui regulamentada e deste Decreto.

Art. 20. A ocupação de área pública para construção de torre de circulação vertical obedecerá, no mínimo, ao seguinte:

I - avançará, no máximo, um terço da distância entre a projeção e as projeções ou lotes vizinhos, não excedendo a cinco metros;

II - será composta por, no máximo, caixa de escada e seus patamares, poços de elevadores e seus vestíbulos, compartimentos para recipientes de lixo e poço técnico.

Parágrafo único. Os vestíbulos de elevadores a que se refere o inciso II deste artigo terão, no máximo, quatro metros quadrados por elevador.

Art. 21. Em projeção destinada à habitação coletiva a torre de circulação vertical poderá situar-se dentro dos limites da projeção.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo as áreas dos elementos que compõem a torre de circulação vertical, definidos no inciso II do artigo 20, poderão ser utilizadas para compensação de área em qualquer ponto da periferia da edificação.

Art. 22. A ocupação do espaço aéreo para construção de varandas em projeções destinadas à habitação coletiva e à hospedagem não poderá exceder a dois metros, medidos a partir do limite da fachada.

§ 1º A área de varanda a que se refere o *caput* não poderá ser computada no cálculo da área mínima exigida para quaisquer compartimentos.

§ 2º Fica permitido o fechamento da varanda de que trata este artigo por meio de material que permita a permeabilidade ou transparência visual, instalado sobre o guarda-corpo ou jardineira.

Art. 23. A ocupação do espaço aéreo para construção de varandas em lotes não poderá exceder a um metro, medido a partir do limite da fachada.

Parágrafo único. A ocupação de que trata este artigo poderá ocorrer em lote com qualquer destinação e obedecerá aos demais parâmetros estabelecidos para construção de varandas em projeção destinada à habitação coletiva e à hospedagem.

Art. 24. A ocupação do espaço aéreo para construção de varanda obedecerá, no mínimo, ao seguinte:

I - localizar-se-á nos pavimentos superiores;

II - manterá afastamento de, no mínimo, dois terços da distância em relação a projeções ou a lotes vizinhos;

III - manterá afastamento igual à metade da distância em relação ao mais próximo meio-fio da via pública ou do estacionamento;

IV - possuirá guarda-corpo ou jardineira, com altura máxima de um metro e vinte centímetros, ressalvada a permissão de fechamento conforme previsto na Lei Complementar aqui regulamentada;

V - possuirá coleta de águas pluviais, não sendo permitido o escoamento diretamente para o exterior da edificação;

VI - não invadirá a faixa de segurança exigida para redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, conforme normas específicas da concessionária;

VII - não possuirá outro elemento de vedação, além de empenas e eventuais divisores;

VIII - manterá altura livre mínima de dois metros e cinquenta centímetros sob a mesma, medidos a partir do nível do solo até a face inferior de seu piso.

§ 1º A varanda poderá avançar sobre o estacionamento desde que a face inferior de seu piso mantenha altura mínima de quatro metros em relação ao nível do piso do estacionamento ou quando o afastamento for menor que o estabelecido no inciso III deste artigo.

§ 2º É proibida a utilização da laje de marquise estabelecida como obrigatória em legislação de uso e ocupação do solo para piso de varanda.

Art. 25. A ocupação do espaço aéreo para expansão do compartimento será permitida em projeção destinada à habitação coletiva, não podendo exceder a dois metros, medidos a partir do limite da fachada.

§ 1º A ocupação do espaço aéreo de que trata este artigo será objeto de projeto de arquitetura ou de modificação, que indicará o tratamento de todas as fachadas onde estiver prevista a expansão.

§ 2º A área de expansão de compartimento não poderá ser computada para fins de cálculo da área mínima exigida para quaisquer compartimentos.

§ 3º A ocupação do espaço aéreo poderá ser utilizada parte como expansão do compartimento e parte como varanda, desde que mantido o limite máximo de dois metros contados do limite da fachada e atendidos os demais dispositivos estabelecidos na Lei Complementar objeto desta regulamentação para varandas e para expansão de compartimentos.

Art. 26. Aplicam-se à ocupação de espaço aéreo para expansão de compartimento os dispositivos definidos no art. 24, incisos I, II, III, VI e VIII e parágrafos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 27. Fica facultada a utilização da concessão de direito real de uso disposta na Lei Complementar objeto desta regulamentação e neste Decreto para a projeção destinada à habitação coletiva já edificada.

Art. 28. A construção de passagem de pedestres no nível do solo, em subsolo ou em espaço aéreo de que trata a Lei Complementar ora regulamentada fica também condicionada à aprovação dos órgãos do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN e ao licenciamento e fiscalização da Administração Regional respectiva.

Art. 29. A ocupação de área pública para instalações técnicas que exijam afastamento da edificação por motivo de segurança e por exigência de condições de funcionamento dos equipamentos será precedida de laudo técnico especializado a ser apresentado à Administração Regional, ouvidos os demais órgãos competentes.

§ 1º. A exigência emitida pelo órgão competente para as instalações de que trata este artigo será também considerada como laudo técnico especializado.

§ 2º A ocupação de área pública para instalações técnicas de que trata este artigo não trará prejuízo ao sistema viário e à circulação de pedestres e resguardará a segurança de terceiros e de projeções e lotes vizinhos.

Art. 30. A ocupação de espaço aéreo para aplicação do instrumento da compensação de área em projeções destinadas à habitação coletiva e à hospedagem respeitará, no mínimo, o seguinte:

I - avançará, no máximo, um metro a partir do limite da projeção;

II - as reentrâncias que possuírem vãos de aeração e iluminação serão consideradas como prismas abertos de aeração e iluminação, para fins de dimensionamento;

III - a compensação de área não acarretará seccionamento da projeção;

IV - as áreas das torres de circulação vertical, quando localizadas dentro dos limites da projeção, poderão ser utilizadas para compensação de área em qualquer ponto da periferia da edificação.

Parágrafo único. A compensação de área em lâminas verticais obedecerá aos parâmetros estabelecidos para o caso de projeção destinada à habitação coletiva constantes da Lei Complementar aqui regulamentada e deste Decreto.

Art. 31. Será admitida a ocupação de área pública por concessão de direito real de uso para os lotes e as projeções, desde que isolados, com cem por cento de ocupação e com afastamento mínimo de dez metros do lote ou da projeção vizinho na forma que determina o artigo 21 da Lei Complementar nº 130 de 19 de agosto de 1998, mediante aprovação prévia do órgão executivo do SISPLAN.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo serão obedecidos os parâmetros definidos para o caso de projeção destinada à habitação coletiva constantes da Lei Complementar aqui regulamentada e deste Decreto.

§ 2º O Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, órgão executivo do SISPLAN procederá a aprovação prévia de que trata este artigo, mediante a emissão de parecer técnico considerando a interferência com o entorno.

Art. 32. A concessão de direito real de uso de que trata o art. 31 para lotes e projeções isolados com qualquer destinação não constitui direito adquirido do proprietário, podendo ser aplicado de forma total ou parcial.

Art. 33. A ocupação de área pública de que trata a Lei Complementar ora regulamentada e este Decreto dependerá da aprovação da Administração Regional respectiva, consultados os demais órgãos envolvidos, conforme o tipo de ocupação.

Art. 34. As leis e decretos do Distrito Federal que tratam da utilização e ocupação das áreas públicas, de espaço aéreo e de subsolo no Distrito Federal só serão aplicados naquilo que não conflitam com as disposições da Lei Complementar ora regulamentada, deste Decreto, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e dos Planos Diretores Locais.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Nº 19.873 de 08 de dezembro de 1998.

Brasília, 12 de março de 1999  
111ª da República e 39ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999 (\*)  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Dispõe sobre a ampliação dos lotes que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliados os lotes nºs 01 e 02 da Área Especial para Indústria, do Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II, da seguinte forma:

I - lote nº 01: a leste, 235 m (duzentos e trinta e cinco metros); a oeste, 146 m (cento e quarenta e seis metros); a norte, 391 m (trezentos e noventa e um metros); e a sul, 302 m (trezentos e dois metros), perfazendo o total de 61.742,50 m² (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) de área ampliada;

II - lote nº 02: a leste, 500 m (quinhentos metros); a oeste, 235 m (duzentos e trinta e cinco metros); a norte, 378,90 (trezentos e setenta e oito metros e noventa centímetros); e a sul, 305 m (trezentos e cinco metros), perfazendo o total de 153.428,15 m² (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e quinze centímetros quadrados) de área ampliada.

Art. 2º Ficam desafetadas de sua destinação original as áreas previstas nesta Lei Complementar, passando à categoria de bens dominiais.

Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo será precedida de audiência pública, conforme determina o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A presente Lei Complementar será regulamentada sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 1999

Deputado EDIMAR PIRINEUS  
Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 23.2.99.

## SECRETARIA DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 10 de março de 1999

PROCESSO Nº : 136.000.016/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 043/99 no valor de R\$ 1.246,54 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.174/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 028 e 042/98 no valor de R\$ 52.614,94 ( cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.032/96  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 044/99 no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Em 11 de março de 1999

PROCESSO Nº : 141.011.045/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 044/99 no valor de R\$ 10.215,20 ( dez mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.011.044/98  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 043/99 no valor de R\$ 1.754,38 ( um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.437/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 045/99 no valor de R\$ 53,20 ( cinquenta e três reais e vinte centavos ), em favor de Taguatour - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.092/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA  
 ASSUNTO : FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO "TAPA BURACO"

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 065/99 no valor de R\$ 19.710,39 ( dezenove mil, setecentos e dez reais e nove centavos ), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.117/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA  
 ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 064/99 no valor de R\$ 816,00 ( oitocentos e dezesseis reais ), em favor da S/A Correio Braziliense - Deptº de Assinaturas.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.017/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 12 e 48/99 no valor de R\$ 95,00 ( noventa e cinco reais ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.127/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 042/98 no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.116/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 057/99 no valor de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.004/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 73/99 no valor de R\$ 27,00 ( vinte e sete reais ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.920/96  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
 ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 051/98 no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.919/96  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 046/99 no valor de R\$ 114.000,00 ( cento e quatorze mil reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
 Em 11 de março de 1999

PROCESSO : 142-000075/99  
 INTERESSADO : COMERCIAL WALPP LTDA  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) a favor da COMERCIAL WALPP LTDA, referente a despesas com conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas

com trator de esteira no período de 01.11 a 30.11.98. A despesa correrá à conta da dotação do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, PTRES 000137, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se em complemento a publicação do DODF nº 30 página. 03 de 11.02.99 e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral - DAG/RA XII, para as providências devidas.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 144.000.068/99

INTERESSADO: CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece os incisos I, do artigo 38, incisos I, II, e IV, do artigo 39, do Decreto nº 16.098, que institui as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 5.316,97 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), a favor de CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, referente a despesas com execução de ligação de água e tarifas de água e conservação de hidrômetro, no Parque Agropecuário de São Sebastião, nos meses de agosto e dezembro/98, à conta do elemento de despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral com vistas à Seção de Orçamento e Finanças, para providências cabíveis.

PROCESSO N.º : 144.000.011/99

INTERESSADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece os incisos I, do artigo 38, incisos I, II, e IV, do artigo 39, do Decreto nº 16.098, que institui as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 20.833,14 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), a favor de INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, referente a ressarcimento de salários do servidor Ronald Acioli da Silveira, à conta do elemento de despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral com vistas à Seção de Orçamento e Finanças, para providências cabíveis.

PROCESSO N.º : 144.000.047/99

INTERESSADO: CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece os incisos I, do artigo 38, incisos I, II, e IV, do artigo 39, do Decreto nº 16.098, que institui as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 2.499,20 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a favor de CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente a despesas com instalação de 01 (um) ponto de energia elétrica trifásico e seu respectivo consumo, no Campo Central de São Sebastião, entre os dias 28 de agosto a 07 de setembro de 1998, em virtude da realização do 2º FEST SHOW, à conta do elemento de despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral com vistas à Seção de Orçamento e Finanças, para providências cabíveis.

PROCESSO N.º : 144.000.073/98

INTERESSADO: TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece os incisos I, do artigo 38, incisos I, II, e IV, do artigo 39, do Decreto nº 16.098, que institui as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 3.122,77 (três mil cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), a favor de TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., referente a locação de máquinas de obras, à conta do elemento de despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral com vistas à Seção de Orçamento e Finanças, para providências cabíveis.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

## SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 147, DE 12 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de março, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 110, 114, respectivamente, como segue:

	R\$ 1,00
1) Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	25.639
2) Secretaria de Saúde - FSDF	2.060
3) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	6.336

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 148, DE 12 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de março, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 109, 110, 131, respectivamente, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	192

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 149, DE 12 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Incluir no Anexo VII do Decreto nº 2.013, de 20 de janeiro de 1999 mediante suplementação nas cotas do mês de março, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Transferências da União - Fonte - 132, como segue:

	R\$
1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	10.006,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 4 de março de 1999

Recurso Voluntário nº 279/98

Recorrente : VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006516/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2116/97, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 18, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Março de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Março de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 8 de março de 1999

Recurso Voluntário nº 687/98

Recorrente : CHURRASCARIA ESPETO DE OURO LTDA

Advogado : JULIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CHURRASCARIA ESPETO DE OURO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.015109/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2008/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 235) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 685). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Setembro de 1998 (fls. 684), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 005/99

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : CAMPEÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.015633/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2157, de 30 de Outubro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 007/99

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SIGNFILM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.000223/97, pertinente ao Auto de Infração nº 007, de 8 de Janeiro de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos

Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso de Ofício nº 008/99**

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : AB MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005873/97, pertinente ao Auto de Infração nº 831, de 23 de Abril de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 9 de março de 1999

**Recurso Voluntário nº 562/98**

Recorrente : JOÃO MANOEL FERNANDES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

JOÃO MANOEL FERNANDES, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002892/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 10). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. 1999.

**Recurso Voluntário nº 583/98**

Recorrente : FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.001839/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Junho de 1998 (documentos de fls. 14). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1 de Junho de 1998 (fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 634/98**

Recorrente : ELIZABETE COELHO PEREIRA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

ELIZABETE COELHO PEREIRA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000550/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 16). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Setembro de 1998 (fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 636/98**

Recorrente : ALEXANDRE PERON MENDES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

ALEXANDRE PERON MENDES, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.001711/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 20). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Agosto de 1998 (fls. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 637/98**

Recorrente : HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Recorrida : Subsecretaria da Receita

HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006953/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 15). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Setembro de 1998 (fls. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 648/98**

Recorrente : MARIA DA PAZ RIBEIRO DA SILVA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

MARIA DA PAZ RIBEIRO DA SILVA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 044.000171/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 14). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 1998 (fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso

XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 649/98**

Recorrente : MARIA GORETE CAMELO DA SILVA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

MARIA GORETE CAMELO DA SILVA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.001854/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 12). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de Setembro de 1998 (fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 664/98**

Recorrente : ENEDIR MARIA MENDES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

ENEDIR MARIA MENDES, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.000405/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 12). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de Outubro de 1998 (fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 689/98**

Recorrente : ULISSES MARQUES DOURADO

Recorrida : Subsecretaria da Receita

ULISSES MARQUES DOURADO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.002843/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 11). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Setembro de 1998 (fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 696/98**

Recorrente : FRANCINETO FÉLIX DA CUNHA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

FRANCINETO FÉLIX DA CUNHA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.000805/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 19). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Setembro de 1998 (fls. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 720/98**

Recorrente : NATUGREEN PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA

Advogado : GUALTER DE CASTRO MELO

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

NATUGREEN PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000104/97, pertinente ao Auto de Infração nº 35558/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 63) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 57). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Outubro de 1998 (fls. 56), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 725/98**

Recorrente : MANOEL DIAS PRIMO

Recorrida : Subsecretaria da Receita

MANOEL DIAS PRIMO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.002250/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 12). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Setembro de 1998 (fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 726/98**

Recorrente : ANTONIO PINTO DE SOUZA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

ANTONIO PINTO DE SOUZA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 044.000317/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 15). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Setembro de 1998 (fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os

artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

**1ª CÂMARA**

PAUTAS DE JULGAMENTOS (\*)

Faço público, de ordem da Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de março de 1.999, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 081/97**

Recorrente: PISORAMA PISOS REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.

Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relatora: Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

**RV 367/97**

Recorrente: GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CELSO SIMÕES ALVES)

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO****RV 672/96**

Recorrente: TICOSKI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado: João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Celso Simões Alves

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de março de 1.999, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 558/97**

Recorrente: YODA E RODRIGUES LTDA.

Advogado: Sergio Leverdi Campos e Silva

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

**RV 748/97**

Recorrente: CRAVO E CANELA COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO LTDA. - ME

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Brasília, 12 de março de 1999

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

(\*) Republicadas por terem saído com incorreção, do original, no DODF nº 48, de 11-3-99, pág. 3 e 4.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 004/99)			
José Donizete Rodrigues	4608	136	019
José Paulo da Silva	4609	137	019
Roberto Carlos Gonçalves	4610	137	019
Agassis José de Aquino	4611	137	019
Antonio Carlos Gomes Faria	4612	138	019

Antonio Fogaça Junior	4613	138	019
Antonio de Padua Oliveira Cavalcante	4614	138	019
Antonio de Padua Rodrigues Junior	4615	139	019
Carlos Augusto Alves Marinho	4616	139	019
Edimar Mendes da Silva	4617	139	019
Eterio Teixeira Monteiro Neto	4618	140	019
Geilson da Silva Paula	4619	140	019
Geraldo Porfírio de Barros	4620	140	019
Gilberto Sergio Silva de Menezes	4621	141	019
Janilson Santos	4622	141	019
João Batista Fabossa	4623	141	019
João Evangelista das Neves	4624	142	019
Jorge Luiz de Oliveira	4625	142	019
Marcia Luzia Freire da Costa	4626	142	019
Mauricio Sampaio	4627	143	019
Nelson Cesar da Cruz Filho	4628	143	019
Paulo Sergio Oliveira Barbosa	4629	143	019
Pedro Vitorio	4630	144	019
Roberto Alexandre Menezes de Carvalho	4632	144	019
Salvador Raimundo Vaz de Assis	4633	145	019
José Feliciano do Couto	4634	145	019
Rivaldo Dias de Araujo Sobrinho	4635	145	019
Sergio Gomes	4636	146	019
Sidnei Damascena	4637	146	019
Amarildo Dantas Adorno	4638	146	019

Elinna de Campos  
Diretora Reg. 20.789/MECMarize de Almeida Mustafá  
Secretária Reg.537/GDF-SEC

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DA ASA SUL

Ato de Reconhecimento: PORTARIA N.º 17, DE 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Ensino Supletivo Fase IV - Rel. 01/99			
Flávio Yamaguti	1628	144	03
Geni Maria da Glória Silva	1629	144	03
Romilda Torres de Sousa	1630	144	03
Cacilda Teixeira dos Santos	1631	145	03
Aline Carvalho Garcia	1632	145	03
Antônio Simões de Rezende Junior	1633	145	03
Rafael Fragoso da Silva	1634	146	03
Daniela Regina de Oliveira Santos	1635	146	03
Vanusa Ferreira	1636	146	03
Renata Dominici Ferreira Leite	1637	147	03
Eleneida do Valle Cordeiro	1638	147	03
Marcos Roberto Pereira do Nascimento	1639	147	03
Bruno Assis Pimenta Almeida	1640	148	03
Tania Mara Campaner Santori	1641	148	03
Arina Estela da Silva Catoira	1642	148	03
Luciana Pereira dos Santos	1643	149	03
Maria Isabela Vilaça Albuquerque	1644	149	03
Luciano Mendes de Oliveira	1645	149	03
Ana Luiza Corsino Pereira de Souza	1646	150	03
Ricardo Coelho Monteiro	1647	150	03
José Paulo Pinheiro Feitosa	1648	150	03
Luiza Helena Gomes Alves	1649	151	03
Roberta Dominici Ferreira Leite	1650	151	03
João Batista Vargas Borraz	1651	151	03
Claudia Carolina Ottoni Masiero	1652	152	03
Maria dos Remédios Soares de Areia	1653	152	03
Linette Silva do Nascimento	1654	152	03
Etelmo Sousa Rodrigues	1655	153	03
Raquel Loiola Evangelista	1656	153	03
Higino João Rocha Neto	1657	153	03
Maria de Lourdes Lopes da Silva	1658	154	03
Maria da Conceição Oliveira Silva de Andrade	1659	154	03
Daniel Isac Gomes	1660	154	03
Darcio Costa Leal	1661	155	03
Victor Hugo Santos Corrêa da Silva	1662	155	03
Adriana Pereira Maia	1663	155	03
Maria Nicineide Gonzaga dos Santos	1664	156	03
Maura Maria de Oliveira	1665	156	03
Danilo Francisco Rosa	1666	156	03
Gutemberg Xavier Dantas	1667	157	03
Erika Tavares Aguires	1668	157	03
Marcelo Vasconcelos Pessoa	1669	157	03
Renata de Siqueira Bastos	1670	158	03
Silvia Camilo Leal	1671	158	03
Gisela Rodrigues da Silva	1672	158	03
Rodrigo Montenegro Xavier	1673	159	03
José Adailson Ferreira	1674	159	03
Marisa Pereira da Silva	1675	159	03
Juliana Brascher Silva	1676	160	03
Renata Veloso Loiola	1677	160	03
Ocleciana Ferreira Gomes da Silva	1678	160	03
André da Silva Mesquita	1679	161	03
Ione Barbosa Gomes	1680	161	03

Joaci Monteiro de Carvalho  
Sec. Escolar - Aut. 2.011/DIE/SEHaroldo de Oliveira Soares  
Diretor DODF Nº 02 de 05.01.98

Centro Educacional 02 de Ceil. Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral(Relação n.º 01/99)			
Abel Gonçalo da Silva	2393	001	05
Adenilson Campos dos Reis	2394	001	05
Adilon de Oliveira Silva	2395	001	05
Alan Rodrigues Machado Oliveira	2396	002	05

Aldaine de Souza	2397	002	05	Francinete Chagas Xavier	2479	029	05
Aldeane de Souza	2398	002	05	Francisca Cleanes Simplicio Pereira	2480	030	05
Alessandra Batista Reis	2399	003	05	Francisco Luciano da Silva Cordeiro	2481	030	05
Alessandra Crisóstomo da Silva	2400	003	05	Francisco Sidnei de Moraes	2482	030	05
Alessandra Pereira dos Santos	2401	003	05	Fúlvia Regina Oliveira	2483	031	05
Alessandra Pires da Silva	2402	004	05	Getúlio deSouza Nunes	2484	031	05
Alessandra Rodrigues Lima	2403	004	05	Glaciele Nascimento Xavier	2485	031	05
Alex Sales de Oliveira	2404	004	05	Gleison Fontinele Filgueira	2486	032	05
Alexandra Flávia Alves Costa	2405	005	05	Grace Pereira dos Santos	2487	032	05
Amanda Gonçalves Ramos	2406	005	05	Graciara Barbosa Farias	2488	032	05
Amanda Maciel Francisco	2407	005	05	Hadma Áurea Pires Corrêa	2489	033	05
Amilton Pinho da Silva	2408	006	05	Idê de Assis Sousa	2490	033	05
Anatalino Damasceno Santos	2409	006	05	Iracema da Silva Beserra	2491	033	05
Anderson André dos Santos	2410	006	05	Isevane de Jesus Silva	2492	034	05
Anderson Pereira Rodrigues Godói	2411	007	05	Ivania Cabral de Oliveira	2493	034	05
André Magalhães de Souza	2412	007	05	Jaciara Maria de Assis	2494	034	05
Andréia Benício Vaz	2413	007	05	Jacqueline Veras Moreira	2495	035	05
Andréia da Silva Rodrigues	2414	008	05	Jailton Pereira dos Santos	2496	035	05
Aniane Alves Prais Caetano	2415	008	05	Janaína Sousa Campos	2497	035	05
Annelice Silva Oliveira	2416	008	05	Jaqueline Moreira Rodrigues	2498	036	05
Antonia Maria Firmo de Aragão	2417	009	05	Jefferson Dourado dos Santos	2499	036	05
Antonieta Pereira Ferreira	2418	009	05	João Paulo Ximenes	2500	036	05
Antônio Fábio Martins da Silva	2419	009	05	Jocione Ferreira dos Santos	2501	037	05
Antonio Santos da Silva	2420	010	05	Jordão Silvestre de Carvalho	2502	037	05
Arleia Santos de Sousa	2421	010	05	Jorge Francisco dos Santos Neto	2503	037	05
Artur Borges da Silva	2422	010	05	José Antonio dos Santos	2504	038	05
Aurea Lourenço de Oliveira	2423	011	05	José Eduardo Soares Guedes	2505	038	05
Azilene Lopes Ferreira	2424	011	05	Josenilda Farias do Nascimento	2506	038	05
Carla Cristina de Lima	2425	011	05	Josimar Aleixo Nunes	2507	039	05
Carlos Alves de Souza	2426	012	05	Juciléia de Sousa Francisca	2508	039	05
Carlos Eduardo Ferreira da Costa	2427	012	05	Jucilene Barros de Andrade	2509	039	05
Cátia Beatriz Rodrigues	2428	012	05	Karina da Costa Oliveira	2510	040	05
Celio Roberto dos Santos Nascimento	2429	013	05	Kelly Oliveira dos Santos	2511	040	05
Claudio Geovane Melo Peres	2430	013	05	Kelsen Nunes de Oliveira	2512	040	05
Cleber da Silva Sales	2431	013	05	Kesia Luciana de Oliveira Melo	2513	041	05
Cleide Barbosa Resende	2432	014	05	Leidinalva de Jesus Alves	2514	041	05
Creusa da Silva Sousa Gales	2433	014	05	Leila Martins de Sousa	2515	041	05
Cristiane Aldine Moraes	2434	014	05	Lenivaldo Carvalho Gomes	2516	042	05
Cristiane Farias Fulgêncio	2435	015	05	Leonardo Henrique Emidio Peres	2517	042	05
Cristiane Martins de Sousa	2436	015	05	Lidia Ribeiro dos Santos	2518	042	05
Cristiane Nascimento Barbosa	2437	015	05	Lilian Carolina Cerqueira de Mendonça	2519	043	05
Cristiane Novaes de Oliveira	2438	016	05	Loyane Anunciado Neres	2520	043	05
Cristina de Araújo Irineu	2439	016	05	Luana Rocha Rodrigues	2521	043	05
Daniel de Sousa Portela	2440	016	05	Lucélia Alves Nogueira	2522	044	05
Daniel Gonçalves Ribeiro	2441	017	05	Lucélia Quinta de Brito	2523	044	05
Daniela Alves Moreira	2442	017	05	Lúcia Dias dos Santos	2524	044	05
Danielle Dias de Sousa	2443	017	05	Luciana de Sousa Silva	2525	045	05
Débora Guimarães Vieira	2444	018	05	Luciana de Souza Paulino	2526	045	05
Denise Galdino-Ribeiro	2445	018	05	Luciana Leite de Souza	2527	045	05
Denize Pereira Batista Sabóia	2446	018	05	Luciana Marques da Silva	2528	046	05
Desirre Rosa Abreu	2447	019	05	Luciene Vogado de Souza	2529	046	05
Dulce Matias da Gama	2448	019	05	Lucilene Batista da Silva	2530	046	05
Elaine Angélica Barbosa	2449	019	05	Luzia Lopes dos Santos	2531	047	05
Eldo Santos Pereira	2450	020	05	Luziane Bezerra Rodrigues	2532	047	05
Eliane Gomes da Silva Nascimento	2451	020	05	Luzimar Maria Vidal	2533	047	05
Eliane Lima de Aguiar	2452	020	05	Magda Marques de Freitas	2534	048	05
Eliane Nascimento Dourado	2453	021	05	Magno Marques Barbosa	2535	048	05
Eliane Roque de Sousa	2454	021	05	Manoel José Rodrigues	2536	048	05
Eliane Vilar de Lima	2455	021	05	Mara Rúbia Nunes Vianna	2537	049	05
Elias Alves de Moura	2456	022	05	Marcelo Alves de Jesus	2538	049	05
Elisângela de Sousa Silva	2457	022	05	Marcelo Alves de Lourdes	2539	049	05
Elisângela Mota de Freitas	2458	022	05	Marcelo Alves Tentis	2540	050	05
Elizete Maria Rocha Ferreira	2459	023	05	Marcelo Gomes da Silva Ramos	2541	050	05
Elizeu Ferreira Bezerra	2460	023	05	Marcia Santos da Silva	2542	050	05
Eloisa Vilar de Lima	2461	023	05	Márcio Nascimento Guimarães	2543	051	05
Elza Moreira de Melo	2462	024	05	Marco Antônio da Silva Lourenço	2544	051	05
Emanuelle Lourenço de Medeiros	2463	024	05	Marco Aurélio Alves Barbosa	2545	051	05
Emerson Wagner da Silva Almeida	2464	024	05	Marcos Aurélio da Silva Brito	2546	052	05
Érica Ruth Rodrigues de Moraes	2465	025	05	Marcos Ferreira de Sousa	2547	052	05
Érico Vinicius Gomes de Pinho	2466	025	05	Marcos Lima da Silva	2548	052	05
Erivalda Oliveira Costa	2467	025	05	Margareth Lucas Oliveira	2549	053	05
Erivaldo Rodrigues da Rocha	2468	026	05	Maria do Socorro Nepomuceno Martins	2550	053	05
Ester Silva Pereira	2469	026	05	Maria Gláucia Rosa da Silva	2551	053	05
Everton Max Ferreira de Moura	2470	026	05	Maria Luciana Nogueira	2552	054	05
Fabio Alves da Silva	2471	027	05	Maria Neirizângela de Almeida Pessoa	2553	054	05
Fábio Magalhães Gonsalves	2472	027	05	Maria Roseana de Souza	2554	054	05
Fernanda Gomes Teixeira de Souza	2473	027	05	Marilza de Oliveira Soares	2555	055	05
Fernando de Oliveira Soares	2474	028	05	Marta Cleide Batista	2556	055	05
Flávia da Silva Madalena	2475	028	05	Mônica Francisca da Conceição	2557	055	05
Flávio Aguiar Lima	2476	028	05	Mônica Soares da Silva	2558	056	05
Flavio Lacerda de Souza	2477	029	05	Nayara dos Santos Maia	2559	056	05
Francineide Diassis do Nascimento	2478	029	05				

Nelma Carvalho dos Santos	2560	056	05	Edinalva Silva Neres	2641	083	05
Nielle Estevão da Silva	2561	057	05	Edivânia Marcelina Marques	2642	084	05
Núbia Lopes Mourão	2562	057	05	Edjane Ferreira Rodrigues de Lima	2643	084	05
Oswaldo Ribeiro Rodrigues	2563	057	05	Edlamar Braz da Silva	2644	084	05
Oswaldo de Souza Freitas	2564	058	05	Edna Ferreira da Silva	2645	085	05
Patrícia Albuquerque de Sousa	2565	058	05	Edney Fernandes de Oliveira	2646	085	05
Patrícia da Silva Alves	2566	058	05	Eduardo Mendes Sales	2647	085	05
Patrícia de Alcântara Viana	2567	059	05	Edval Batista Domingos	2648	086	05
Patrícia Jaqueline Santos de Sousa	2568	059	05	Elenir Rozal de Souza Coimbra	2649	086	05
Polianna Afonso Medeiros da Silva	2569	059	05	Eli Fabricio de Moura Berlanda	2650	086	05
Rafael Silva Vila Nova	2570	060	05	Eliana Rosa Moura	2651	087	05
Rayane Teixeira do Amaral Rosa	2571	060	05	Elias Moreira da Rocha	2652	087	05
Regiana Rodrigues da Silva	2572	060	05	Elisângela Caitano de Souza	2653	087	05
Rejane Antonia da Silveira Agapito	2573	061	05	Elisângela Lopes da Silva	2654	088	05
Renata Aparecida de Oliveira	2574	061	05	Elisângela Machado da Fonseca	2655	088	05
Roseneide Nunes Duarte	2575	061	05	Elizeuda Costa da Silva	2656	088	05
Rosilene Rodrigues de Souza	2576	062	05	Enilde Oliveira Cruz	2657	089	05
Rosimar Gonçalves Ferreira	2577	062	05	Fabiana Evangelista de Paula de Oliveira	2658	089	05
Rozileide de Oliveira Santos	2578	062	05	Fabiana Souza de Paula	2659	089	05
Sabrina de Souza Oliveira	2579	063	05	Fabiane de Cássia Viveiros	2660	090	05
Sandro Pereira Gangá	2580	063	05	Fábio Souza de Paula	2661	090	05
Sara Lúcia da Silva Couto	2581	063	05	Geórgia Alves de Paulo	2662	090	05
Sávio César Neves Araújo	2582	064	05	Gernivom Fonseca de Carvalho	2663	091	05
Sérgio Murilo Santos Souza	2583	064	05	Geucineide de Sousa Marinho	2664	091	05
Shirley Gomes de Souza	2584	064	05	Gilmar Alves Leite	2665	091	05
Sidnei dos Santos Araújo	2585	065	05	Giselle de Carvalho Rodrigues Lôbo	2666	092	05
Silvana Nunes Vianna	2586	065	05	Helder Dias Leal	2667	092	05
Solange Lopes Campos	2587	065	05	Janeleide Alves de Lima	2668	092	05
Tábata Brunos Santos	2588	066	05	João Rodrigues de Morais Júnior	2669	093	05
Tânia Rodrigues da Silva	2589	066	05	Joelice Bezerra dos Santos	2670	093	05
Tatiana Pereira da Silva	2590	066	05	Joelma Nogueira Martins	2671	093	05
Tatiara Maria de Oliveira	2591	067	05	José Cícero Medeiros Franco	2672	094	05
Valdair Dias da Silva	2592	067	05	José Gomes de Sousa Filho	2673	094	05
Valderice Magalhães de Lima	2593	067	05	Josiane souza da Silva	2674	094	05
Valéria Oliveira Alves	2594	068	05	Jovandro Teo de Sousa	2675	095	05
Vanessa Oliveira da Silva	2595	068	05	Jucilene Fernandes Lima	2676	095	05
Vânia Lima Rosa	2596	068	05	Juscilene Moreira da Silva	2677	095	05
Vânia Vasconcelos Silva	2597	069	05	Katiuscia Moreira de Oliveira Duarte	2678	096	05
Vanuzia Batista de Miranda	2598	069	05	Kilder Vinicius Araújo Faria	2679	096	05
Vaudenice Magalhães de Lima	2599	069	05	Kleber Gonçalves da Silva	2680	096	05
Vera Lúcia Lopes Mourão	2600	070	05	Léia Leite de Souza	2681	097	05
Verônica de Alcântara Viana	2601	070	05	Leila Denise Ferreira de Souza Dias	2682	097	05
Verônica Martins dos Santos Teixeira	2602	070	05	Lúcia Maria Santos Alves	2683	097	05
Viviana Batista de Souza	2603	071	05	Luciano Teles Borges	2684	098	05
Viviane Alves de Sousa	2604	071	05	Lusenir da Silva Viana	2685	098	05
Viviane Cristina dos Santos	2605	071	05	Luzia Alves de Araújo	2686	098	05
Wagner Ulisses Barbosa da Silva	2606	072	05	Marcelo de Moura Reis	2687	099	05
Warli de Araújo Castro	2607	072	05	Marcelo do Sacramento Rufino	2688	099	05
Washington Luiz Borges da Silva	2608	072	05	Márcia Eliane de Paula Amâncio Pereira	2689	099	05
Weber Pereira Ramalho	2609	073	05	Márcia Lustosa Lisboa	2690	100	05
Wellington de Sousa Oliveira	2610	073	05	Márcio Gomes Aguiar Silva	2691	100	05
Wellington Mesquita de Farias	2611	073	05	Marcio José de Oliveira Gomes	2692	100	05
Wilson Costa Nóbrega	2612	074	05	Marco Antonio Demétrio Ferraz	2693	101	05
Wisley Dantas Alves	2613	074	05	Maria Celma da Silva	2694	101	05
Wladimir Ribeiro Gomes	2614	074	05	Maria das Graças Rodrigues	2695	101	05
Zenilda Soares Rodrigues	2615	075	05	Maria do Socorro da Silva de Almeida	2696	102	05
Técnico em Administração(Relação 02/99)				Maria Eliete Galvão de Sousa	2697	102	05
Adalberto Nogueira de Azevedo	2616	075	05	Maria Eugênia Gomes	2698	102	05
Adiel Pereira Alcântara	2617	075	05	Maria Helena Martins	2699	103	05
Adilson Nunes Rodrigues	2618	076	05	Maria Ierisângela Sidônio Lima	2700	103	05
Adriana Araújo de Assis	2619	076	05	Maria Neide de Araújo Azevedo	2701	103	05
Adriano Silva Alves	2620	076	05	Mario Evando Silva Sousa	2702	104	05
Ailton Rodrigues Duarte	2621	077	05	Marleny Moreira de Araújo Rocha	2703	104	05
Alcione da Silva Soares	2622	077	05	Marli Alves da Costa	2704	104	05
Anacleve Alves Rodrigues de Souza	2623	077	05	Marli Ferreira de Sousa	2705	105	05
Andréa Carlota de Oliveira	2624	078	05	Miriam Guimarães Vieira	2706	105	05
Ane Elizabeth Silva Dourado	2625	078	05	Nair Rosa do Carmo	2707	105	05
Angela dos Santos Silva	2626	078	05	Nara Rúbia e Silva	2708	106	05
Anizete Francisco Maia	2627	079	05	Nelci Barbosa dos Santos	2709	106	05
Antonia Maria Silva	2628	079	05	Odair Fernandes da Silva	2710	106	05
Carmem Lúcia Rodrigues do Nascimento	2629	079	05	Paulo César de Oliveira	2711	107	05
Celso Bezerra Cuerda	2630	080	05	Pedro de Medeiros Diniz	2712	107	05
Cicero Soares Barboza	2631	080	05	Poliane Alves de Queiroz	2713	107	05
Cinthia de Cássia Correia Rolin de Oliveira	2632	080	05	Raimunda Sebastiana Rodrigues da Costa	2714	108	05
Cláudio Basílio Silva	2633	081	05	Raimundo do Nascimento	2715	108	05
Clemilson Ernesto Diogo	2634	081	05	Raimundo Rodrigues Santos	2716	108	05
Cléodon Rodrigues de Souza	2635	081	05	Roberval de Lima Farias	2717	109	05
Cleonice Pereira de Lima	2636	082	05	Rosângela Ferreira de Azevedo	2718	109	05
Clésio Vital de Oliveira	2637	082	05	Rosângela Lima da Silva	2719	109	05
Damião Adriano Soares	2638	082	05	Rosemerk Antonio da Costa	2720	110	05
Daniel Bezerra da Silva	2639	083	05	Rosilene Azevedo Primo	2721	110	05
Edileusa Alves Barreto	2640	083	05	Rosilene Sousa do Nascimento	2722	110	05

Rosimeire de Brito	2723	111	05
Ruy Correia Rolim de Oliveira	2724	111	05
Sâmia Machado Santos	2725	111	05
Sandra Neres do Nascimento	2726	112	05
Selma Gonçalves Gomes	2727	112	05
Selma Lima de Lisboa	2728	112	05
Sheila Marcos Rodrigues	2729	113	05
Silvana Rodrigues da Cunha	2730	113	05
Silvany Moreira de Araújo Rocha	2731	113	05
Silvia Castro dos Santos	2732	114	05
Silvia Marques da Fonseca	2733	114	05
Simone de Almeida Leite	2734	114	05
Simone Mudesto Lima	2735	115	05
Suely Nunes dos Santos	2736	115	05
Tatiana Sabino de Melo	2737	115	05
Valéria de Jesus Santos	2738	116	05
Valmira Ribeiro da Silva	2739	116	05
Valvilene Soares de Souza	2740	116	05
Viviane Evangelista de Oliveira	2741	117	05
Zildete Santos Rolim	2742	117	05
Técnico Assistente de Administração(Relação 03/99)			
José de Souza Lima Neto	2743	117	05

Gilmara Santos de Oliveira	150	050	001
Helena Ferreira de Oliveira	153	051	001
Jacinara Leal de Sousa	155	052	001
Jaqueline da Silva Leão	156	052	001
Jacqueline Candida Berlamino	157	053	001
Janaina Rodrigues de Moraes	158	053	001
Jocineide da Silva Conceição	160	054	001
Joelma Rodrigues de Barros da Silva	161	054	001
Juliana Carvalho Guimarães	162	054	001
Karina Ferrari Merli	164	055	001
Kezia Cristina Pereira da Silva	165	055	001
Kleber Alves de Araújo	166	055	001
Lavina Serra Gomes	168	056	001
Lucimar Maria da Silva Guimarães	170	057	001
Magneide Maria Braga	171	057	001
Marcia Regina Ávila Maciel	172	058	001
Maria da Conceição Alves de Oliveira	174	058	001
Maria de Lourdes Mendes Feitoza	175	059	001
Maria Evanir Ferreira	176	059	001
Manoela Ferreira Costa	177	059	001
Maria Geni América de Sá	178	060	001
Maria José da Fonseca	179	060	001
Marilene Cândida Alves de Miranda	180	060	001
Marubia Mesquita de Gusmão	181	061	001
Michela Marques de Oliveira	183	061	001
Nara Magalhães	185	062	001
Paloma Pereira Rodrigues	186	062	001
Patrícia Emanuelle Alcântara da Silva	187	063	001
Raimunda Deusiran Alexandre	188	063	001
Renata Pires Cavalcante	189	063	001
Rita Rêgo Resende	190	064	001
Rosimeire Pereira dos Santos Correia	191	064	001
Shirley Saraiva de Oliveira	194	065	001
Sônia Renovato Rodrigues da Costa	196	066	001
Tania Pinto de Abreu	197	066	001
Tatiana Claudia Silva Santos	198	066	001
Samantha Alves Batista	200	067	001
Viviane Moreira de Andrade	202	068	001
Waldirene Cupertino Viana	203	068	001
Alline Raquel Castro Ribeiro	128	043	001
Amanda Luiza Barbosa das Chagas	129	043	001
Ana Paula Cirilo Alves	130	044	001
Camila Cecilio Mendes	133	045	001
Edlene Almeida Soares	140	047	001
Edna Frutuoso Schuina	141	047	001
Elânia Silva de Castro Nóbrega	142	048	001
Giselle Araújo Leite	151	051	001
Gisleângela Silva de Sousa	152	051	001
Iara Gerosina Alves	154	052	001
Jesuina da Silva Nascimento	159	053	001
Juliana Costa Pitangui	163	055	001
Larissa da Rocha Melo	167	056	001
Louise Vilela Paulino Gomes	169	057	001
Maria Aparecida Marini de Araujo Andrade	173	058	001
Melissa Melo Macedo	182	061	001
Michelle Zalen de Araújo de Oliveira	184	062	001
Sandra Lima de Carvalho	192	064	001
Sarah Regina Cursino	193	065	001
Sônia Renata Faustino	195	065	001
Tatianne de Oliveira Martins	199	067	001
Viviane Mendonça de Andrade	201	067	001
Andreia da Silva Patricio	204	068	001
Denise da Costa Lima	205	069	001

Antonio Carlos Chaul /Diretor  
Dec. 02/01/98-DODF nº 02 de 05/01/98

Jurandi Miguel Santana / Secretário  
Reg. nº 717/DIE

Centro Educacional Caiçaras

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 195/98 - SEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro nº
Hab. Espec. de 2º Grau p/o Exerc. do Mag. em Nível de 1º Grau 1ª a 4ª séries. Via Complementação (Relação 01/99)			
Adriana dos Santos	126	42	01
Andreia Chagas Braga	127	43	01
Angela Silva de Aquino	128	43	01
Cristiane Nunes da Fonseca	129	43	01
Christiane Gonçalves de Souza	130	44	01
Delma Cristina de Lima Ribeiro	131	44	01
Edilene da Silva Araújo	132	44	01
Ildênia Querino de Moraes	133	45	01
Jaqueline Pereira	134	45	01
Jose Aparecida do Espirito Santo	135	45	01
Lúcia Rodrigues Sardeiro	136	46	01
Marcia Cristina Soares de Lima	137	46	01
Maria Auraci Marques de Lima	138	46	01
Maria Silvana de Oliveira	139	47	01
Marli Alves Schimidt	140	47	01
Nilda Moreira Maciel	141	47	01
Sirlene Abadia de Lima	142	48	01
Solange Ribeiro dos Santos	143	48	01
Vanda Maria de Lima Andrade	144	48	01
Valéria Zica dos Santos	145	49	01
Ensino Médio Educação Geral (Relação 02/99)			
Adriana Batista de Souza	147	49	01
Aluisio Ferreira da Silva Júnior	148	50	01
Ana Clara Nogueira Diniz	149	50	01
Ana Paula de Carvalho	150	50	01
Celso Henrique Mendes Ferreira	151	51	01
Fernando de Souza Alves	152	51	01
Josane Vicunã Barbosa Botelho	153	51	01
Karine de Campos Messias	154	52	01
Sirlene Pimenta da Silva	155	52	01
Solange do Carmo Milanêz	156	52	01
Tatiana Amaral de Araújo	157	53	01
Teodora Antonia de Oliveira	158	53	01
Viviane de Souza Martins	159	53	01

Valdeci Gomes de Oliveira  
Secretária Reg. 495 - DIE/SE

José Sérgio de Jesus  
Administrador Escolar

CENTRO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 11 de 21 de Março de 1991 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos. (Relação nº 03/99)			
Adelcy Ribeiro de Carvalho	126	042	001
Adriane Maria de Carvalho Leite	127	043	001
Angela Alves de Oliveira	131	044	001
Ani Pereira de Almeida	132	044	001
Charla Keila Lira Soares	134	045	001
Claudia Andreia Alves de Souza	135	045	001
Cleidinete de Sales Fernandes	136	046	001
Cleunice de Sousa Alves	137	046	001
Daniella Regina da Silva Carvalho	138	046	001
Débora Alves de Queiroz de Oliveira	139	047	001
Elisabeht das Graças Paulino	143	048	001
Elisangela Ferreira da Costa	144	048	001
Emily Ferreira de Carvalho	145	049	001
Eva Oliveira Sousa	146	049	001
Fátima Conceição de Azevedo	147	049	001
Fernanda Batista da Cruz	148	050	001
Francisca Arysleda da Silva Patricio	149	050	001

Maria de Lourdes Chaves Rodrigues - Diretora  
Reg. nº 1337 - MEC - DF.

Suzemá Maria Neto de Sousa  
Sec. Esc. Reg. nº 779 - DIE / SEC - DF

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.002744/97; INTERESSADA: CEB; ASSUNTO: CONTA CEB.  
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 147,01 (cento e quarenta e sete reais e um centavo), em favor da Associação dos Moradores da Fercal - Sobradinho.

PROCESSO Nº: 082.000905/99; INTERESSADA: ENCYCLOPEDIA BRITÂNICA DO BRASIL; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.  
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais), em favor de Encyclopédia Britânica do Brasil Ltda.

PROCESSO Nº: 082.001234/99; INTERESSADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.  
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 232,51 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), em favor da CONAB.

PROCESSO Nº: 082.000987/99; INTERESSADO: CHARLES DICKENS AZARA AMARAL; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.  
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais) em favor de Charles Dickens Azara Amaral.

PROCESSO Nº: 082.000681/99; INTERESSADA: UNIÃO CEREALISTA E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.  
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor da União Cerealista e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda.

PROCESSO Nº: 082.001083/98; INTERESSADA: ART/PJ; ASSUNTO: RENOVAÇÃO ASSINATURA.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pela Diretoria Executiva, no valor de R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), em favor da empresa EDITORA NDJ LTDA.

A aludida inexigibilidade encontra amparo no Caput do art. 25 do referido diploma legal.

PROCESSO Nº: 082.017901/98; INTERESSADA: COIMPEX COM. CONSULT. IMP. E EXP. LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em favor da Coimpex Com. Cons. Imp. e Exp. Ltda.

PROCESSO Nº: 082.001210/99; INTERESSADA: NEIVA'S EMP. IMOBIL. E CONST. LTDA; ASSUNTO: ALUGUEL.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 2.527,42 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor de Neiva's Emp. Imobiliários e Const. Ltda.

PROCESSO Nº: 082.000682/99; INTERESSADA: BRINK-MOBIL E COM. DE BRINQUEDOS LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 30.251,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e um reais), em favor da Brink-Mobil Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.

PROCESSO Nº: 082.002142/99; INTERESSADA: DEUZA SCHIMITH BERGUE DALMASO; ASSUNTO: PUBLICAÇÃO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 1.214,65 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), na forma do despacho da DOC/FEDF às fls. 03, em favor da servidora inativa desta FEDF DEUZA SCHIMITH BERGUE DALMASO, a título de exercícios anteriores relativos a acertos financeiros, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 15.082.0495.8503.0010, fonte 330 - elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.001748/99; INTERESSADA: DEBORA CANTANHEDO CASTELO BRANCO E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 140.867,90 (cento e quarenta mil reais, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), na forma do despacho da DOC/FEDF às fls. 11, em favor dos servidores inativos da FEDF, relacionados às fls. 02/09, em nome de DÉBORA CANTANHEDO CASTELO BRANCO E OUTROS, a título de exercícios anteriores relativos a acertos financeiros, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 15.082.0495.8503.0010, fonte 330, elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.010759/92; INTERESSADA: ANTONIO JOSÉ DE FARIA; ASSUNTO: APOSENTADORIA.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 25.585,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), na forma do despacho da DOC/FEDF às fls. 62, em favor do servidor inativo desta FEDF ANTONIO JOSÉ DE FARIA, matrícula nº 54.912-0, a título de acertos financeiros, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 15.082.0495.8503.0010, fonte 330 - elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.001749/99; INTERESSADA: TATIANA REGINA M. A. DE LIMA E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 28.911,87 (vinte e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete reais), na forma do despacho da DOC/FEDF às fls. 07, em favor dos servidores inativos da FEDF, relacionados às fls. 02/05, em nome de TATIANA REGINA M. A. DE LIMA E OUTROS, a título de exercícios anteriores relativos a acertos financeiros, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 15.082.0495.8503.0010, fonte 330, elemento 31.90.92.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 967ª REUNIÃO DO CONSELHO

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte: 00082024/0001-37  
NIRC 53 3 0000171 5

Aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões, localizada na sede

da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 967ª Sessão do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselheiro Marco Antonio Almeida de Sousa e com a presença dos membros Maurício Dutra Garcia, Ambrósio Alves da Silva, Simonar Emerick, Manoel Carlos Pereira de Mello Justo, João Torquato dos Santos, José Manoel Moraes Sanchez, e Ivanildo Belarmino de Souza. Após a leitura da ata da sessão anterior, o Vice-Presidente do Conselho comunicou aos seus pares a indicação dos nomes dos novos dirigentes da Empresa, a seguir relacionados: Fernando Rodrigues Leite, para Presidente, Jorge da Motta e Silva, para Diretor Financeiro e Comercial, Antonio Manoel Soares, para Diretor do Sistema de Água, José Antonio da Silveira, para Diretor do Sistema de Esgotos. Submetida a proposição aos membros do Conselho de Administração, foi a mesma aprovada por unanimidade, dando origem às Resoluções a seguir transcritas:

**"RESOLUÇÃO Nº 001/99-CA-CAESB** - O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: ELEGER o Engenheiro FERNANDO RODRIGUES LEITE, brasileiro, casado, natural de Bom Despacho/MG, filho de Conceição Rodrigues Ferreira Leite, Carteira de Identidade nº M1-142.293, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 113.165.386-0, para exercer o cargo de Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB";

**"RESOLUÇÃO Nº 002/99-CA-CAESB** - O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: ELEGER o Jornalista JORGE DA MOTTA E SILVA, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro - RJ, filho de Laura de Almeida Motta, Carteira de Identidade nº 1.526.389, expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ, CPF nº 033.261.877-34, para exercer o cargo de Diretor Financeiro e Comercial da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB";

**"RESOLUÇÃO Nº 003/99-CA-CAESB** - O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: ELEGER o Engenheiro ANTONIO MANOEL SOARES, brasileiro, casado, natural de Riacho das Neves/BA, filho de Mariana Felícia de França, Carteira de Identidade nº 825/D - CREA-DF, CPF nº 009.348.361-91, para exercer o cargo de Diretor do Sistema de Água da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB";

**"RESOLUÇÃO Nº 004/99-CA-CAESB** - O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: ELEGER o Engenheiro JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, natural de Uberaba-MG, filho de Sálvia Chady Silveira, portador da Carteira de Identidade nº M-188.171, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 210.959.736-49, para exercer o cargo de Diretor do Sistema de Esgotos da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB". Para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Empresa foi indicado e aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Administração, o nome do Advogado Humberto Ludovico de Almeida Filho, dando origem à Resolução a seguir:

**"RESOLUÇÃO Nº 005/99-CA-CAESB** - O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: ELEGER o Advogado HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, natural de Goiânia/GO, filho de Nelly Alves de Almeida, Carteira de Identidade nº 406.306, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás/GO, CPF nº 002.522.471-91, para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB". Em consequência das Resoluções acima transcritas, são exonerados dos cargos para os quais foram eleitos na 966ª sessão, realizada em 30 de dezembro de 1998, os servidores: Geraldo Majela Rocha, Jorge dos Santos Barbosa, João Marcos Paes de Almeida, Jairo Simão de Melo e Maurício Leite Ludovice. Todos os leitos complementarão o mandato da Diretoria eleita na 952ª sessão realizada no dia 28/01/1998, que encerrar-se-á em 27/01/2001, conforme previsto no Estatuto Social da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Leuci Carvalho Chiavegatto, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas do Conselho.

MARCO ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA MAURÍCIO DUTRA GARCIA AMBRÓSIO ALVES DA SILVA JOSÉ MANOEL M. SANCHES SIMONAR EMERICK JOÃO TORQUATO DOS SANTOS IVANILDO BELARMINO DE SOUZA MANOEL CARLOS P. DE MELLO JUSTO

ERRATA: Onde se lê Fernando Rodrigues Leite (linhas 14 e 19),  
leia-se Fernando Rodrigues Ferreira Leite.  
Onde se lê CPF nº 113.165.386-0 (linha 20), leia-se  
CPF nº 131.653.806-00

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 8 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.001.602/99, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a FRANCISCO HERMENEGILDO LOPES, CNH prontuário nº 00170347000-DF, categoria "D", a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 01(um) mês, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, como incurso nas penas do artigo 210, do multicitado diploma legal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.006.542/98, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a LEANDRO FELICIANO, CNH prontuário nº 00227266224-DF, categoria "B", a pena de, SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 07 (sete) meses, podendo ser reduzido mediante conclusão com aproveitamento do curso de reciclagem de condutores, APREENSÃO do veículo VW GOL de placas JEU 8174-DF, por 20(vinte) dias, além da multa cabível, como incurso nas penas do artigo 173, do multicitado diploma legal.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 10 de março de 1999

Processo: 113003504/99

Interessado: NEREST/DER-DF

Assunto: Emissão de nota de empenho

Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a favor do CREA-DF- Sistemas de Cursos.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES  
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 8 de março de 1999

PROCESSO: 096.000.287/99 (\*)

INTERESSADO: Banco de Brasília S/A

ASSUNTO: aquisição de vales-transporte

De acordo;

1. AUTORIZO a realização da despesa, com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.
2. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
3. DETERMINO a emissão de nota de empenho em favor do Banco de Brasília S/A, no valor de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos), com a utilização de recursos do tesouro, fonte: 100, para custear as despesas durante o mês de março/99 com aquisição de vales-transporte para servidores desta Autarquia.
4. Publique-se e devolva-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 46, de 9-3-99, pág. 9.

Em 10 de março de 1999

PROCESSO: 030.012.698/92

INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo:

Reconheço a dívida, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994. Determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Nota de Fiscal nº 2967, referente ao resgate de Vales-Transporte do dia 31 de Dezembro de 1998, no valor de R\$ 36.585,35 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, correndo na despesa à Conta do Elemento 3490.92 - Despesa de Exercícios anteriores.

PROCESSO: 030.012.700/92

INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo:

Reconheço a dívida, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994. Determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Nota de Fiscal nº 2246, referente ao resgate de Vales-Transporte do dia 31 de Dezembro de 1998, no valor de R\$ 38.529,85 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) a favor da Viação Alvorada Ltda., correndo na despesa à Conta do Elemento 3490.92 - Despesa de Exercícios anteriores.

PROCESSO: 030.012.699/92

INTERESSADO: CONDOR - Transportes Urbanos Ltda.  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo:

Reconheço a dívida, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994. Determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Nota de Fiscal nº 840, referente ao resgate de Vales-Transporte do dia 31 de Dezembro de 1998, no valor de R\$ 10.977,30 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) a favor da CONDOR - Transportes Urbanos Ltda., correndo na despesa à Conta do Elemento 3490.92 - Despesa de Exercícios anteriores.

PROCESSO: 030.012.699/92

INTERESSADO: VIPLAN - Viação Planalto Ltda.  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo:

Reconheço a dívida, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994. Determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Nota de Fiscal nº 3210, referente ao resgate de Vales-Transporte do dia 31 de Dezembro de 1998, no valor de R\$ 120.890,70 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos) a favor da VIPLAN - Viação Planalto Ltda., correndo na despesa à Conta do Elemento 3490.92 - Despesa de Exercícios anteriores.

PROCESSO: 030.012.699/92

INTERESSADO: LOTAXI - Transportes Urbanos Ltda.  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo:

Reconheço a dívida, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994. Determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Nota de Fiscal nº 804, referente ao resgate de Vales-Transporte do dia 31 de Dezembro de 1998, no valor de R\$ 8.484,55 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da LOTAXI - Transportes Urbanos Ltda., correndo na despesa à Conta do Elemento 3490.92 - Despesa de Exercícios anteriores.

PROCESSO: 030.012.701/99

INTERESSADO: Viação Valmir Amaral Ltda.  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo:

Reconheço a dívida, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994. Determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Nota de Fiscal nº 1129, referente ao resgate de Vales-Transporte do dia 31 de Dezembro de 1998, no valor de R\$ 12.141,60 (doze mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) a favor da Viação Valmir Amaral Ltda., correndo na despesa à Conta do Elemento 3490.92 - Despesa de Exercícios anteriores.

PROCESSO: 030.012.703/92

INTERESSADO: Viação Planeta Ltda.  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo:

Reconheço a dívida, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994. Determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Nota de Fiscal nº 008099, referente ao resgate de Vales-Transporte do dia 31 de Dezembro de 1998, no valor de R\$ 100.924,80 (cem mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) a favor da Viação Planeta Ltda., correndo na despesa à Conta do Elemento 3490.92 - Despesa de Exercícios anteriores.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 27/01/99. DELIBERAÇÕES: "... 2) PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO SENHOR PAULO VICTOR RADA DE REZENDE A CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO: o Conselho de Administração do METRÔ-DF, com fundamento em seu Regimento Interno, art. 37, resolveu nomear a conselheiro de administração, para substituir o Ex-Conselheiro SETEMBRINO DE MENEZES FILHO, o Senhor PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, que servirá até a realização da próxima Assembleia

Geral, quando se elegerá o novo conselheiro para completar o período de mandato vago, referente ao biênio compreendido de 22.02.1998 a 21.02.2000, cuja nomeação entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 1999. O conselheiro substituto ora nomeado é brasileiro, natural de Soledade de Minas (MG), casado, engenheiro, filho de José Rada e Clara Rezende Rada, portador da Carteira de Identidade 3546/D (CREA/MG) e do CPF 004.347.601-53, residente e domiciliado nesta Capital ... 5.3) NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Senhor Presidente informou que renunciará ao final desta reunião e colocou em discussão a nomeação do novo presidente. Os Conselheiros resolveram, em unanimidade, designar o Conselheiro LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA a presidente das reuniões do Conselho de Administração, até eleição do Presidente do Conselho pela Assembleia Geral Ordinária ...".

HENRIQUE LUDUVICE (Presidente do Conselho)  
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA  
RISOMAR DA SILVA CARVALHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 4 de março de 1999

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.059/99

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração desta Secretaria relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, da referida Lei, em favor da ZENIT - INF. E CONS. EM ADM. PÚBLICA LTDA., para fazer pagamento de despesas referente a assinatura do informativo de licitações e contratos para o exercício de 1999.

Em 8 de março de 1999

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.117/99

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração desta Secretaria relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, da referida Lei, em favor da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, para pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento referente às frequências de rádio utilizadas pela PCDF e SSP.

Em 9 de março de 1999

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.060/99

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração desta Secretaria relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, da referida Lei, em favor da EDITORA NDJ LTDA., para pagamento de despesas, referente a assinatura do boletim de licitações e contratos e boletim de direito administrativo, durante o exercício de 1999.

PAULO CASTELO BRANCO

Em 11 de março de 1999

REFERENCIA: Processo 052.000.172/99

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor de FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, para fazer face a despesas com assinatura da Revista Conjuntura Econômica para o exercício financeiro de 1999, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

REFERENCIA: Processo 052.001.522/98

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de dispensa de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da referida Lei, em favor de PAPELARIA IDEAL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA., para fazer face a despesas com aquisição de material de consumo: Papel para cópias xerográficas 75GR, branco, formato 216 x 330mm e formato 210 x 297mm, formulário contínuo sem impressão 01 via, AP 63GR, formato 240mm x 11" embalagem com 3000 formulários, fotoreceptor xerox, modelo 1065, e 5341, no valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

REFERENCIA: Processo 052.000.283/99

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor de COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, para fazer face a despesas com aquisição de 23 (vinte e três) milhares de cartuchos calibre 38 SPL + P 158GR, caixa com 50 (cinquenta) unidades expansiva ponta oca (EXPO), no valor de R\$ 24.445,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

PAULO CASTELO BRANCO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 74, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores

SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.  
**PROCESSO N.º : 055002227/99**  
**INTERESSADO : DANIEL BARBOSA DOS SANTOS**  
**RENACH : DF005705789**  
**INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB**  
**PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 26/02/99**  
**PROCESSO N.º : 055002817/99**  
**INTERESSADO : MILTON RIBEIRO CAMPOS FILHO**  
**RENACH : DF 002915634**  
**INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB**  
**PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 18/02/99**  
**PROCESSO N.º : 055002816/99**  
**INTERESSADO : ROBSTER FRANCA PEREIRA**  
**RENACH : DF003289303**  
**INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB**  
**PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 19/02/99**

ALMIR MAIA RIBEIRO.

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 75, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: **APREENDER** com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

**PROCESSO N.º : 055002818/99**  
**INTERESSADO : JOSÉ EUSTAQUIO DE CARVALHO**  
**RENACH : DF002481456**  
**INFRAÇÃO : Artigo 165 do CTB**  
**PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de 22/2/99.**

ALMIR MAIA RIBEIRO.

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 76, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: **APREENDER** com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores **SUSPENSOS** do direito de dirigir veículo automotor.

**PROCESSO N.º : 055002820/99**  
**INTERESSADO : EDUARDO MENDONÇA DE LIMA**  
**RENACH : DF001350803**  
**INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB**  
**PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 01/03/99.**  
**PROCESSO N.º : 055002819/99**  
**INTERESSADO : ROBSON THEISS MARQUES**  
**PRONTUÁRIO : 00.474.252-4/DF**  
**INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB**  
**PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 01/03/99.**

ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: **APREENDER** com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

**PROCESSO N.º : 055002821/99**  
**INTERESSADO : SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**  
**PRONTUÁRIO : 11.233.860-7/DF**  
**INFRAÇÃO : Artigo 176 inciso I do CTB**  
**PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de 12/02/99.**

ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 78, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: **APREENDER** com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores **SUSPENSOS** do direito de dirigir veículo automotor.

**PROCESSO N.º : 055002822/99**  
**INTERESSADO : ADRIANO GERALDO FORMIGA**  
**RENACH : 11.703.495-9/GO**  
**INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB**  
**PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 25/02/99.**  
**PROCESSO N.º : 055002823/99**  
**INTERESSADO : JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
**PRONTUÁRIO : 11.754.092-7/GO**  
**INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB**  
**PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 01/03/99.**

ALMIR MAIA RIBEIRO.

## DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

**Processo nº 055.001186/99 - Interessado: Perkons Equipamentos Eletrônicos Ltda - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA**, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 12.964,48 (Doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) em favor da Perkons Equipamentos Eletrônicos Ltda, correndo a despesa a conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
 Em 4 de março de 1999

**PROCESSO N.º 151.000.146/98**  
**ASSUNTO: Prestação de Serviço da Telebrasil.**  
**Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 1.152,70 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 000029/99, em reforço a 99NE00012 para fazer face às despesas com serviços telefônicos prestados durante o exercício de 1999.**

**A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.**

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
 Em 11 de março de 1999

**PROCESSO N.º : 194.000.039/98**  
**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29/11/94 e de acordo com o estabelecido nos incisos I, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I do artigo 38, do citado diploma legal, **RECONHEÇO** a dívida, **AUTORIZO** a realização da despesa e **DETERMINO** a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.151,13 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e treze centavos), correndo a despesa por conta do elemento 319092, despesas de Exercícios Anteriores, em favor do credor acima, relativa ao pagamento de Ressarcimento de Salário e Encargos Sociais do servidor **EDSON DE OLIVEIRA DUARTE**, correspondente ao mês de dezembro/98.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
 Em 11 de março de 1999

**Processo nº: 230.000.010/99**  
**Interessado: Banco de Brasília S.A. - BRB e Viação Anapolina**  
**Assunto: Vales transporte**  
 Com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para fornecimento de vales transporte a favor do Banco de Brasília S.A. - BRB e Viação Anapolina Ltda.

ALEXANDRE COSTA AYRES

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 131.000171/99, 140.000049/99 e 148.000102/99, resolve:

1 - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II -

Gama, da Região Administrativa VII - Paranoá e da Região Administrativa XVII Riacho Fundo, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.  
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

**A C R É S C I M O**  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				3.500
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002939 0081 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	34.90.92	100	3.500	
				3.500
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				9.000
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000104 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	9.000	
				9.000
190119/00001 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				17.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002832 0078 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	34.90.92	100	12.000	
				12.000
10.060.0327.1128 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref: 000507 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.92	100	5.000	
				5.000
00065/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	29.500

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

**R E D U Ç Ã O**  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				3.500
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002939 0081 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	34.90.14	100	1.500	
	34.90.36	100	2.000	
				3.500
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				9.000
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000104 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	9.000	
				9.000
190119/00001 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				17.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002832 0078 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	34.90.30	100	12.000	
				12.000
10.060.0327.1128 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref: 000507 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	5.000	
				5.000
00065/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	29.500

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 144.000034/99, resolve:  
 I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XIV - São Sebastião, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.  
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

**A C R É S C I M O**  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

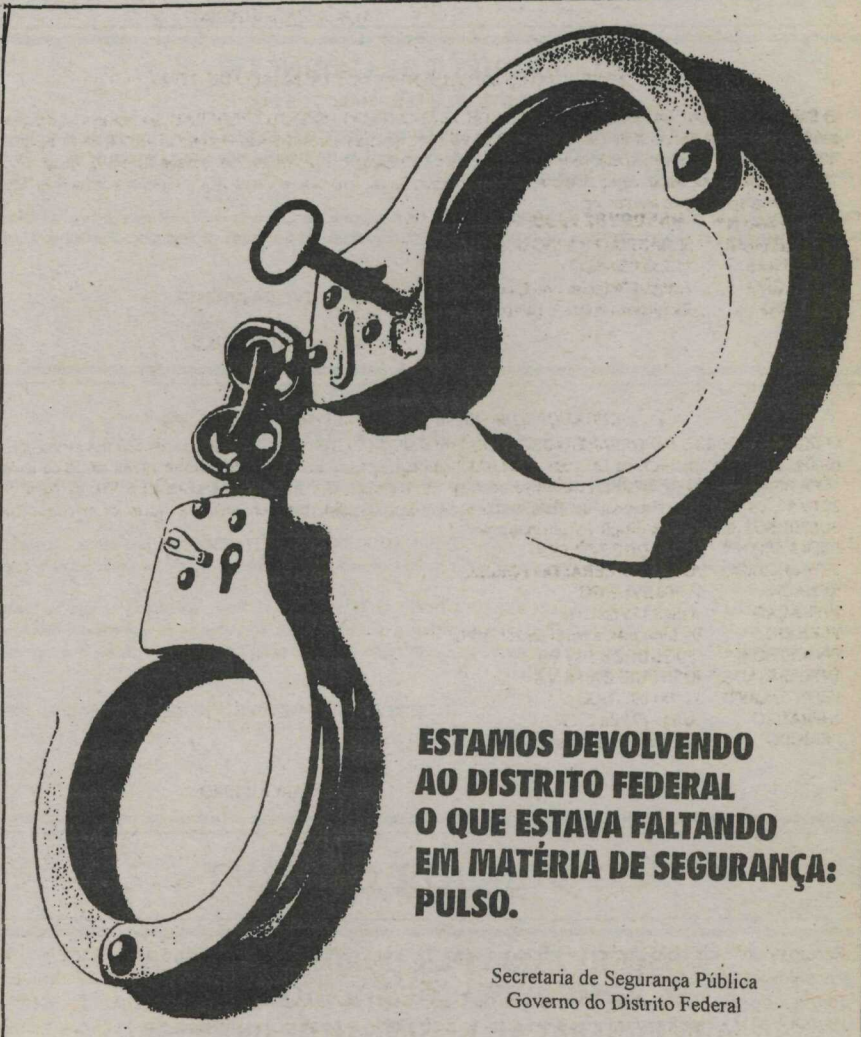
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				36.750
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002706 0071 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.92	100	8.900	
				8.900
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002705 0068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	31.90.92	100	24.700	
				24.700
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 001819 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.92	100	3.150	
				3.150
00073/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	36.750

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

**R E D U Ç Ã O**  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				36.750
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002706 0071 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.39	100	8.900	
				8.900
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002705 0068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	31.90.11	100	24.700	
				24.700
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 001819 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	3.150	
				3.150
00073/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	36.750



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
 Governo do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 09 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29 de 10 de fevereiro de 1999, que nomeou RAIMUNDO NONATO AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-11, de Assessor do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Nomear MANOEL ASSUNÇÃO DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-11, de Assessor do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 1º de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de março de 1999, que nomeou PAULO SERGIO SPOSITO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe, Código DFG 07, da Seção Acompanhamento, da Divisão de Projetos Integrados, do Departamento de Projetos para o Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto Nº 20.027, de 09 de fevereiro de 1999, publicado no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 1999, página 1, Atos do Poder Executivo,

ONDE SE LÊ : Instituto de Habitações de Interesse Social do Distrito Federal-IDHAB...  
LEIA-SE : Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB...

## VICE-GOVERNADORIA

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o art. 24 do Decreto 13.916, de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 1998, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assistente, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, ao Servidor Levi Soares da Silva, matrícula nº 31.400-5, requisitado da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

NÍLTON OLIVEIRA BATISTA

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o SOLDADO PM JUVENILSON PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 13.793/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE MARÇO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 031/99-DRFOP de 10.03.99, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora NATALINA RODRIGUES BONVAKIADES, matrícula nº 22.333-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, no período de 08.11.99 à 07.12.99.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Concedo o benefício Salário Família, conforme o Artigo 197, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo:

Servidor: RAQUEL PORTELA DE ARAUJO

Matrícula: 94.062-3

Dependente: BERNACKE SAMIR PORTELA DE ARAUJO, filho nascido em 09.10.95, conforme certidão apresentada.

Dependente: RIZHA STELLA PORTELLA DE ARAUJO, filha nascida em 07.09.98, conforme certidão apresentada.

Servidor: EULER JUNQUEIRA PEREIRA

Matrícula: 94.098-4

Dependente: VITOR SALLES PEREIRA, filho nascido em 08.10.98, conforme certidão apresentada.

Dependente: THAIS SALLES PEREIRA, filha nascida em 08.10.98, conforme certidão apresentada

Dependente: RAFAEL SALLES PEREIRA, filho nascido em 04.08.96, conforme certidão apresentada

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 3 DE MARÇO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação: NELSON RABELO JUNIOR, matrícula nº 94.009-7, (Presidente), MARIA ELZA SOARES, matrícula nº 94.031-3, (Membro), MARIA JOSÉ DE ABREU LOPES, matrícula nº 24.988-2, (Membro), PAULO MARCELO BANDEIRA DE MELO, matrícula nº 91.597-1 e VILOBALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 65.785-9 (Secretário).

DIVINO ALVES

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 43, de 4-3-99, pag. 35.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE MARÇO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES, aos servidores abaixo, conforme Dec. 13.447/91 e de acordo com o Of. Circular nº 001/CCARH/SEA.

Nome	Matrícula	CARGO	DATA
EDMARCIA ALBUQUERQUE CARDOSO	93.994-3	CHEFE SEÇÃO DE ADM. DE PROPRIOS	11/03/99
ALEX JORGE MAIA	94.191-3	ASSISTENTE DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS.	11/03/99

DIVINO ALVES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte à servidora ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.575-1, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projeto, a partir de 03.03.99, conforme Processo nº 134.000.154/99.

Cabe à servidora beneficiada e ao seu superior imediato observar e cumprir rigorosamente os requisitos estabelecidos no Decreto nº 13.447/91.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a indicação do Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei N.º 234/92 e regido pela Lei N.º 2171/98, no uso das suas atribuições legais, Considerando o Art. 15 da Lei N.º 2.171 de 29 de dezembro de 1998, que prorroga os mandatos dos Conselheiros Presidente e Vice - Presidente do CDCA/DF até 30 de abril de 1999.

Considerando o pedido de renúncia da atual Presidente e da vacância da Vice- Presidência, em virtude da recomposição Governamental, resolve:

Designar o Sr. GERT WOLFGANG ANTONIUS, para exercer o cargo de Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato previsto conforme o Art. 15 da Lei Nº 2.171 de 29 de dezembro de 1998.

GERT WOLFGANG ANTONIUS  
Centro Social Cantinho do Girassol

RACIB ELIAS TICLY  
Defensoria Pública do Distrito Federal

SELMA GUIMARÃES AMARAL  
Secretaria de Agricultura

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM  
Secretaria de Educação

ELIZABETH GARCIA RODRIGUES  
Secretaria da Criança e Assistência Social

RAUL LIVINO VENTIM DE AZEVEDO  
Secretaria de Segurança Pública

NESTOR JOÃO TUPA  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DULCE MARIA JABOUR TANNURI  
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR  
Aldeias SOS de Brasília

MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM  
Assistência Social Casa Azul - ASCA

LUZIA RODRIGUES DE SOUZA  
Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do DF - CEPAS

IZANILDE MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA  
Conselho de Psicologia - 1ª Região

MARIA TEREZA BATISTA LEITE  
Instituto Dom Orione

SAULO GALANTE JÚNIOR  
Instituto Agrícola La Salle

HAIDÉE DE SOUZA NEVES  
Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF - SINEPE

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a indicação do Vice Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei N.º 234/92 e regido pela Lei N.º 2171/98, no uso das suas atribuições legais, Considerando o Art. 15 da Lei N.º 2.171 de 29 de dezembro de 1998, que prorroga os mandatos dos Conselheiros Presidente e Vice - Presidente do CDCA/DF até 30 de abril de 1999.

Considerando o pedido de renúncia da atual Presidente e da vacância da Vice- Presidência, em virtude da recomposição Governamental, resolve:

resolve:  
Designar o Dr. RACIB ELIAS TICLY, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato previsto conforme o Art. 15 da Lei N.º 2.171 de 29 de dezembro de 1998.

GERT WOLFGANG ANTONIUS  
Centro Social Cantinho do Girassol

RACIB ELIAS TICLY  
Defensoria Pública do Distrito Federal

SELMA GUIMARÃES AMARAL  
Secretaria de Agricultura

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM  
Secretaria de Educação

ELIZABETH GARCIA RODRIGUES  
Secretaria da Criança e Assistência Social

RAUL LIVINO VENTIM DE AZEVEDO  
Secretaria de Segurança Pública

NESTOR JOÃO TUPA  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DULCE MARIA JABOUR TANNURI  
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR  
Aldeias SOS de Brasília

MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM  
Assistência Social Casa Azul - ASCA

LUZIA RODRIGUES DE SOUZA  
Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do DF - CEPAS

IZANILDE MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA  
Conselho de Psicologia - 1ª Região

MARIA TEREZA BATISTA LEITE  
Instituto Dom Orione

SAULO GALANTE JÚNIOR  
Instituto Agrícola La Salle

HAIDÉE DE SOUZA NEVES  
Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF - SINEPE

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei N.º 234/92 e regido pela Lei N.º 2171/98, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar os Conselheiros RACIB ELIAS TICLY, LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, FÁBIO TEIXEIRA ALVES, ELIZABETH GARCIA RODRIGUES e DULCE MARIA JABOUR TANNURI, para comporem Comissão Eleitoral encarregada de conduzir o processo de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CDCA/DF, devendo a mesma iniciar seus trabalhos após a publicação da presente Resolução.

NEIDE VIANA CASTANHA  
Presidente do CDCA/DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 12 de março de 1999

PROCESSO Nº : 030.001.254/99  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO : ÁLVARO CERQUEIRA MOACYR

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 530,48 (Quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), a favor de ÁLVARO CERQUEIRA MOACYR, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO
				PERÍODO
KALINA LÍGIA RAMOS RODRIGUES MOURA	00031.00043/99	80.155-0	SNM/DESEP	1º 04/03/94 à 03/03/99
WALTER RODRIGUES FERREIRA	00031.00044/99	80.157-7	DECAP	1º 03/03/94 à 02/03/99

ELIZABETH GARCIA CAMPOS

## SERVIÇO DE PESSOAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 15 de 04 de março de 1999, publicada no DODF nº 45/99, de 08/03/99, página 22: Onde se lê: 1º 03/02/94 à 02/02/99. Leia-se: 03/03/94 à 02/03/99

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.001829/99; INTERESSADO: NEILSON DE SOUZA LOPES E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 14.651,38 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), na forma do despacho da DOC/FEDF às fls. 05, em favor dos servidores ativos da FEDF relacionados às fls. 02/03 em nome de NEILSON DE SOUZA LOPES E OUTROS, a título de exercícios anteriores relativos a acertos financeiros GRC, GAL, TIDEM E OUTROS, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0038, fonte 330, elemento 31.90.92.

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

PROCESSO Nº: 082.001523/99; INTERESSADA: NÚBIA R. DE OLIVEIRA E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 51.856,81 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), na forma do despacho da DOC/FEDF às fls. 06, em favor dos servidores ativos da FEDF relacionados às fls. 02/04 em nome de NÚBIA R. DE OLIVEIRA E OUTROS, a título de exercícios anteriores relativos a acertos financeiros GRC, GAL, TIDEM E OUTROS, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0038, fonte 330, elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.001533/99; INTERESSADA: PATRÍCIA MOREIRA ALVES E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 34.098,10 (trinta e quatro mil, noventa e oito reais e dez centavos), na forma do despacho da DOC/FEDF às fls. 07, em favor dos servidores ativos da FEDF relacionados às fls. 02/05 em nome de PATRÍCIA MOREIRA ALVES E OUTROS, a título de exercícios anteriores relativos a acertos financeiros GRC, GAL, TIDEM E OUTROS, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.042.0188.8502.0044, fonte 330, elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.001828/99; INTERESSADA: EUDALICE SOARES DE SOUSA E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 21.721,03 (vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos), na forma do despacho da DOC/FEDF às fls. 08, em favor dos servidores ativos da FEDF relacionados às fls. 02/06 em nome de EUDALICE SOARES DE SOUSA E OUTROS, a título de exercícios anteriores relativos a acertos financeiros GRC, GAL, TIDEM E OUTROS, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.042.0188.8502.0044, fonte 330, elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.001509/99; INTERESSADO: PAULO AIRTON S. BRANDÃO E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 42.013,00 (quarenta e dois mil e treze reais), na forma do despacho da DOC/FEDF às fls. 02, em favor dos servidores ativos e inativos da FEDE, relacionados às fls. 02/03, em nome de PAULO AIRTON S. BRANDÃO E OUTROS, a título de exercícios anteriores relativos a acertos financeiros GRC, GAL, TIDEM E OUTROS, devendo a presente despesa correr à conta dos Programas de Trabalho 15.082.0495.8503.0010 e 08.007.0021.8502.0038, fonte 330, elemento 31.90.92.

EURIDES BRITO DA SILVA

### ATO DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 030.001931/98, resolve:

DISPENSAR SANDRA ANASTÁCIO DE SOUSA CAMPOS, matrícula nº 43.891-X, EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/98, celebrado entre a CAPRI Turismo - Passagens e Excursões Ltda. e o DF/Secretaria de Educação.

DESIGNAR MARIA EULÁLIA REGO FIGUEIREDO MELO GUARACIABA CALVOSO, matrícula nº 53.530-3 como EXECUTORA do Convênio acima citado.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 075/99- DPe de 02/03/99, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Nível 2, Classe Única, Padrão 01B, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

#### PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso realizado em 24.09.95, Edital 116/95 de 18.07.95

Homologado em 24.01.96 DODF 017

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
CLAUDINEZ DA SILVA BARBALHO	025°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
GLAUCIA SOARES MARRA DE BRITO	503°	Ed.Fís.	Ana Julia de Carvalho Gama 98189-3	Apos.
FRANCISCO LAERCIO XENOFONTE DE SOUSA	504°	Ed.Fís.	Maria Auxiliadora da Silva Nunes 98353-5	Apos.
MARIA JOSE DUTRA SALES	505°	Ed.Fís.	Jair Gomes de Assunção 63224-4	Apos.
ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA	506°	Ed.Fís.	Manoel Francisco da Silva Aquino 23611-X	Apos.
IONE FERREIRA DE SOUSA BOTELHO	507°	Ed.Fís.	Paula Aneide F Arruda e Farias 32462-0	Exon.
ALESSANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	508°	Ed.Fís.	Sandra Maria de C Evangelista 33617-3	Exon.
VERA LUCIA PURCINA DE JESUS	509°	Ed.Fís.	Henrique de Castro Alvarenga 35540-2	Exon.
ANTONIO CEZAR CASTELLO BRANCO FILHO	510°	Ed.Fís.	Mary Vania Malheiros da Silva 32873-1	Exon.
MARISTELA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	511°	Ed.Fís.	Maria Jacilda Fernandes 64763-2	Exon.
SYLMARA MACHADO SALVIANO BONIFACIO	512°	Ed.Fís.	Carmem Silva B do Nascimento 25269-7	Exon.
FERNANDO SILVA CARVALHO	513°	Ed.Fís.	Edson dos Reis Torres 33625-4	Exon.
MARIA SOLIMAR EUFRAZIO LIMA	514°	Ed.Fís.	Maria Odete Arraes Porssari 34227-0	Exon.
ELISANGELA MARIA ALVES BARBOSA	515°	Ed.Fís.	Ivoneide Leila de Mattos 31398-9	Exon.
MARILDENIA BATISTA DA SILVA	516°	Ed.Fís.	Hierpoles Antonio de Morais 32231-8	Exon.
SOLANDIA PIRES PEREIRA	517°	Ed.Fís.	Alexandre Ramos Vieira 44860-5	Demis
GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR	518°	Ed.Fís.	Nonameris Marques Borges 36084-8	Exon.
PAULO FERNANDO BONFIM GUIMARÃES	519°	Ed.Fís.	Leodenir Ribeiro dos Santos 36251-4	Exon.
MARIA CRISTINA SANTOS DE LACERDA	520°	Ed.Fís.	Evandro Albuquerque Leite 32714-X	Exon.
OSWALDO ELOY DE CARVALHO JUNIOR	521°	Ed.Fís.	Inery de M Castilho e Silva 35917-3	Exon.
ROSA MARIA DALLACQUA	522°	Ed.Fís.	Rosalia Maria do L Vilarim 32879-0	Exon.
MARCO TULIO COSTA	523°	Ed.Fís.	João Batista Eduardo 37565-9	Exon.
EDMUNDO DOS SANTOS	524°	Ed.Fís.	Cladimir Gontijo Guimarães 27413-5	Exon.
ANA TEREZA MEDEIROS DE CARVALHO	525°	Ed.Fís.	Claudia Regina J Fernandes 35706-5	Exon.
SILVIO CARLOS HORN	552°	Geograf.	Lucio Rogério Gomes dos Santos 31972-4	Exon.
MARIA ABADIA DA SILVA	553°	Geograf.	Patricia Araujo Rodrigues 23284-X	Exon.
LEONARDO ALVES FERNANDES	554°	Geograf.	Daiana Castilho Dias 33455-3	Exon.
PAULA NOGUEIRA SILVA	555°	Geograf.	Pedro Teixeira Nunes 36790-3	Falec
ANDRE LUIZ MATHIAS BARROS	556°	Geograf.	Joel Arruda de Souza 25918-7	Exon.
EDILENE D ABADIA SILVA	557°	Geograf.	Adriano Sousa Gelenske 33992X	Anula Nome.
YON YVES DE JESUS CARVALHO FONSECA	558°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CRISTIANE SA TELES RODRIGUES	559°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA GISELIA JUCA DE ARAUJO	560°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCIO LUCIO GOMES MARTINS	561°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ARMINDA DA SILVA GUERRA RODRIGUES	562°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
GLAUCIA DE ABREU E SILVA	563°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CHARLES ETIER PEREIRA	564°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANAIDE GLORIA OLIMPIA	565°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA PALMIRA DE ARAUJO	566°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
PATRICIA LAVINAS DE AZEREDO	567°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA IRINEIDE DIOGENES SANTANA	568°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
GUBIO BARROS CARDOSO	569°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANTONIO DECIO DE ARAUJO TEIXEIRA JUNIOR	570°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ROZILDA MORAES DE ASSUNÇÃO	571°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MAIRA CECILIA DE SOUZA RIBEIRO REGIANI	572°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ERIKA SKOWRONSKI	573°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
NARRIMAN LESSA LEMOS RAMOS	574°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARISA VALENCA RODRIGUES	575°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CLEUVANY MELO LACERDA	576°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SAVIA AGUIAR DANTAS	577°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANA CLAUDIA RODRIGUES MOREIRA	578°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96	

JOSE ROGERIO DE LIMA	579°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
CLAUDIA COSTA SALGADO DE ALENCAR	580°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MARICLEUSA MARIA CORDEIRO	581°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
GLAUCIA VALERIA DOS SANTOS FERNANDES	582°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ARLEY HAMU	583°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
CATIA REGIS DE SOUSA LACERDA FELIX	584°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
TNEUSA VIEIRA DE CARVALHO PITOMBEIRA	585°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
NILSON GONÇALVES DA ROCHA	586°	Geograf.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MARRER YOUNES EL HAFI	384°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ANA CRISTINA DE CASTRO	385°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
DEISE LIBRELOTTO SCHERER	386°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JOSUE GOUVEIA DE OLIVEIRA	387°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JULIANA RAQUEL DE BRITO RAMOS	388°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JOSE CARLOS GOMES	389°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
DANIELA FERNANDES NUNES	390°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ANA PAULA MATHEUS CUNHA	391°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
EDNALDO ALVES DE SOUZA	394°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MARIA LUCIA DE RESENDE SOUSA	395°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
SILMARA PINTO GONÇALO	396°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
IRENE AMADO TEIXEIRA	397°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MERIDIANE ONZI	398°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
SANDRA BATISTA FERNANDES	399°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
FANILDES JOSE BONFIM SILVA	404°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LENE ELSIE RAMOS PAZ	405°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
RENATA CARDOSO DE RESENDE	406°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
NANCI LUIZA ROSA	407°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MARIA DOS AFLITOS PESSOA SOUSA	408°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
DANIELA GIZELI HACK	410°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
KELLY CRISTINA CAMARGO	411°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ANGELICA ALVES FERREIRA	414°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
HERMIONE ELIAS DA SILVA	416°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
WANDERLEY BARROSO	418°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JANNETY RODRIGUES DOS SANTOS	420°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ARIADNE RODRIGUES B F BARBOSA	421°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MERCIA DANIELA FONSECA BONFIM	426°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
KENYA PATRICIA ZAGNE	428°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
EDNA LUCIA CARNEIRO BORGES	429°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ELIZENI SARDINHA DE SOUSA	430°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
FLAVIA BATISTA PIZANI	431°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JOSE MARIA DA PAIXAO NASCIMENTO	433°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ROGERIO PEREGRINO BRAGA CORTES	437°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
VANUSA DE MOURA PEREIRA	438°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
VERA LUCIA SOARES SOUZA	440°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MARCIA DANIELA NUNES PEREIRA	441°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
RENATA SAMPAIO FAGUNDES	442°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JULIANA MELO GONÇALVES	443°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ELZA MARIA DA SILVA	447°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LILIAN MILHOMEM RIBEIRO	450°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
GILBERTO PAULINO DE ARAUJO	451°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JACQUELINE ALMEIDA PONTEVEDRA	455°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
CRISTIANE ALVES DE SOUZA	456°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JULIANA SANTOS PEREIRA	458°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
BETANIA SILVA ROCHA	460°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
CINTIA DA COSTA BRANTS	461°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ROBERTA PESSOA CASTRO	465°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
KATIA HOLANDA DE CARVALHO	467°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
DENYSE DOS SANTOS QUEIROZ	468°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	469°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MICHELE DE FATIMA MARTINS	471°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
EUDO RIBEIRO DOS SANTOS	472°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	473°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
WELITON DE FREITAS MELLO	474°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JOAO PEREIRA LOPO	476°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LETICIA ORNELAS DE MOURA	477°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
GISLAINE XAVIER DE AZEVEDO	478°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
FERNANDO RODRIGO TAVARES FERNANDES	479°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LIDIANE SOARES BARBOSA	480°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ANTONIO DE PAULA XAVIER JUNIOR	481°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ADRIANA MARCIA PONTES OLIVEIRA	482°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LUCELIA DE JESUS ABREU	484°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
CASSIA REGINA VAZ SILVA	485°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LEIA FERNANDES DO CARMO	489°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
IEDA DA CUNHA MENDES SILVA	492°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
AURENY ANGELA PEREIRA	493°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
VANIA ROSA DO CARMO	494°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	495°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
DANIELA DE SOUZA FARIAS	496°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
AQUILA CRISTINA CAMACHO PEREIRA	497°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
URALDO GOMES	499°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LUCIENE MARIA DE MENDONÇA FERREIRA	501°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
PAULA CRISTINA QUEIROZ EVANGELISTA	504°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
CARLA PALOMA A DE OLIVEIRA	509°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
SILVINE MARIA DE ABREU ARAUJO	510°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
PAULO GIOVANI NOIA RODRIGUES	513°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
PAULINA MARIA SILVA	514°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
CLAUDIA ZULMIRA ROCHA MUNDIM	515°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ANA LIVIA ALVES DE PINHO	516°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ELAINE DE ARAUJO	518°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LUCIANA DE CASTRO BARRETO	519°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JOSIRENE GONÇALVES PINHO	520°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JANE CARVALHO MARQUES	521°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
IZABEL OLIVEIRA	522°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
KARINA LOPES TEIXEIRA	523°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LEONICE APARECIDA DOS SANTOS	526°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ALESSANDRA PEREIRA SAMPAIO	528°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
GILVAN BATISTA DA SILVA	529°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
CINTHYA MARILIA PEREIRA DE ANDRADE	531°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
LEILA CRISTINA DE LOUREDO	532°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
RENATA DIAS FERNANDES	533°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
JUSSARA RODRIGUES MACHADO	536°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
CLAUDIA FRANCISCA DE JESUS SILVA	538°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ARLENE CRUZ DOS SANTOS	539°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
PAULA VALERIA RIBEIRO DE CASTRO	540°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		
ERICA MARIA DE MELO	543°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96		

DIOGENES HENRIQUE PANTALEÃO DE CARVALHO	546°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JANAINA LUCIANA MALTA LANGKAMER	547°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA APARECIDA DA SILVA	550°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANA PAULA BEZERRA MATOS	551°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELIANE BEZERRA FALEIRO	553°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
DIVANI ALVES DOS SANTOS	557°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
GLAUCIA MARIA TORRES BEZERRA OLIVEIRA	560°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
LENICE APARECIDA GONÇALO	561°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
GISELE MARIA MAIEUS	564°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
KLEBER AUGUSTO LIMA MENEZES	565°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
LUCIA CAITANO RIBEIRO	566°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CLAUDIA LIMA SILVA	567°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
IRACEMA REGINA DE CARVALHO BARAUNA	569°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ROSE MEIRE XAVIER	570°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
NILVA TIEKO OSHIRO	574°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ADRIANA RIBEIRO FELIZOLA	575°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
NILIA HELENA FERREIRA	576°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RUBENILDO GONÇALVES BESERRA	580°	Portug.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EDNALDO PAULINO DA SILVA	077°	Ed.Art.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANGELA ALEXSANDRA SILVA	150°	Ed.Art.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARGARETT BUENO SARTORE	273°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	133°	Matemat.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MIRTES SILVEIRA E SILVA	240°	Matemat.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RENATA NOGUEIRA LOPES	260°	Matemat.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
AILA MARIA AVELINO LEAL	271°	Matemat.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
DANIEL ALVES DE CASTRO	325°	Matemat.	Lei nº 1090 de 25/05/96	

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96  
Homologado em 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
MARIA DO SOCORRO C DA SILVA	020°	A.I.L	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	036°	A.I.L	Lei nº 1090 de 25/05/96	
VANIA MARIA DOS SANTOS	044°	A.I.L	Lei nº 1090 de 25/05/96	
VIVIAN CARMEN PINHO ANTUNES	447°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EROTILDES PIRES DE OLIVEIRA	448°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA LETICIA ARAUJO	449°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA CELIA VERAS CESAR PINTO	450°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS	451°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ROGERIA ANDRADE SIQUEIRA	452°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EDIVAL GONÇALVES DE ANDRADE	453°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CANUTA MARTA DE PAULA	454°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELENITA MENDES CAMPELO	455°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA SUZETE GOMES QUINTAL	456°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
KARLA SILVA BORGES	457°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELENI DE BRITO CARVALHO	458°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	459°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SANDRA ADEODATO DA SILVA	460°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA DO AMPARO MORAIS DO NASCIMENTO	461°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELVIA MARIA MONTEIRO	462°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SILVIA SERVA DE MENDONÇA	463°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CECILIA SPINDOLA DE ATAÍDES	464°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	465°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
IRENE LEAL MIRANDA DOS SANTOS	466°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	

LUCIA GONÇALVES LOPES SATO	467°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
BENISE IARA CARNEIRO BRITO E SOUSA	468°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
LILIANE MAGALY BRAZIL	469°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA APARECIDA SILVERIO DE SOUZA	470°	História	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ADILSON FRANÇA DOS REIS	015°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ADRIANA LIMA CARVALHO	016°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
DENIZE MARIA CONDE	017°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANTONIO WARLEY MATOS SILVA	018°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
LEVI SOUZA PIRES	019°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JAIME DE MELO ALVARES	020°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA ELISA D ALCANTARA DE QUEIROZ PERES	021°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
VALDIR DE LIMA MOIZINHO	023°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIA DORANY BRITO DA SILVA	024°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ADALTO DIAS SOARES	025°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
LUCIANA AMONICA CARNEIRO	026°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
GERALDO MAJELA ONIVES DE MATTOS	027°	A.C.S	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EDILEUSA BARRETO ROCHA	039°	A.I.L	Lei nº 1090 de 25/05/96	

Concurso realizado em 26.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97  
Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
RINALDO JOSE E SILVA	224°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELIONAI DOURADO SARAIVA	225°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EDILENE BARBOSA DOS SANTOS	226°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELIENE BISPO DO NASCIMENTO	230°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EMANUEL ANTONIO BARBOSA	231°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
DENILSON FAGUNDES DE SOUZA	233°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JOSE ROBERTO PEREIRA DAMASCENO	235°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JOSE MAURICIO FERNANDES	236°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CYNTIA VASCONCELOS DE AMORIM	237°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
FLAVIA CINTRA DE FREITAS	239°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EDSON GARCIA DE OLIVEIRA	241°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CARMELIA DE SENA MAIA BEZERRA	243°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RENDISLEY ARISTÓTELES DOS SANTOS	244°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JORGETE ALESSANDRA CASERTA DE AGUIAR	245°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARISVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA	246°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
NORMA NAVES	249°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	250°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JULIO CESAR DE SOUZA	253°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ROGERIO FIGUEIREDO DA SILVA	254°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELAINE PAIVA DE RESENDE	255°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
IBITURUNA				
FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA PIRES	257°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ERIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE	259°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JOSE ELOI DE CARVALHO	260°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANTONIO FRANCISCO DA COSTA PINTO	261°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
IZAURA VIANA F DA SILVEIRA	263°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CARLOS ALBERTO DE FREITAS	266°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EDILSON AGAPITO MOREIRA	267°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
BARBARA INACIA CAETANO	268°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
VIVIAN FRANCISCA DE SOUZA	269°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RENATO MOREIRA PEIXOTO	270°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MILTON CARLOS CORREA	272°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANA MARIA DA SILVA CARVALHO	273°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	

JULIA TEIXEIRA DE SOUZA	274°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
PAULA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	277°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARLI GOMES DE ARAUJO	279°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
FLAVIA DE OLIVEIRA CARVALHO	280°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ALESSANDRA DINIZ DE SA	281°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	284°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
NEIDE ROCHA DE ARAUJO	290°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ROSILENE PEREIRA SILVA	291°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
DILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	292°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
KATIA SILENE DORNELAS	294°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARLY SIQUEIRA DE CARVALHO	295°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
VALTECIO DE ALMEIDA BATISTA	296°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARIA GRACIETE RAMOS BEZERRA	297°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
SONIA GONTIJO DE CASTRO	300°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ADEMIR CARVALHO MONTENEGRO	301°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
GILMAR VILELA DA SILVA	302°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARCELO LUIZ DA SILVA	303°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ROBERTO MARQUES DA SILVA	304°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
EVANIR REGINA DE SOUSA	305°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
LUCIMAR APARECIDA VAZ BATISTA	307°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
TOMAS GONZAGA DOS SANTOS	308°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
SUZANA MAHMUD SAID ARAR	310°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
EDILENE OTAVIANO DOS SANTOS	311°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PIRES	312°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
DIOPHONES DA SILVA COSTA	313°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
PAULO HENRIQUE GALVAO	314°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL	316°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
LAURINEY MORAES DE SOUZA	318°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
VALDIMIR BRAGA DE SOUSA	320°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ANTONIO LISBOA CARREIRO DE MELO	321°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
SINOMAR JOSE DA SILVA	322°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
FLAVIO SILVA DE MORAES	324°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
DANIEL ALVES DE CASTRO	325°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ERBENE DE CASTRO LUNA	326°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
SUELI RIBEIRO DE LUCENA	328°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARCIA PEREIRA DE SALES RAPOSO	329°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES AIDAR	330°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
LARISSA LIMA CAVALCANTE	332°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
EDMUNDO KARPINSKI FERREIRA RESENDE	333°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	334°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MEIRE LUCIA NASCIMENTO	335°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
AILTON MUNIZ SILVA	336°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	338°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
LOURDES ADRIANA DE SOUSA CARVALHO	340°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
LINDINALVO OLIVEIRA DE ANDRADE	341°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
FREDSON FERREIRA GOMES	342°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
CLAUDIA RIBEIRO	345°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
AILA MARIA AVELINO LEAL	346°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
SERGIO COSTA TAVARES	347°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
NADIR LOPES DA SILVA	350°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
SORAIA PEREIRA DA SILVA	351°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96

MARIA ARLETE CAMPOS BARROS	356°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARIA LUCIA ALVES DOS REIS	357°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
EMANUELA ALVES SANTOS	358°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
HELOISA HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA	361°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
APARECIDA ISABEL RODRIGUES	363°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARIA CRISTINA DA COSTA GAMA	364°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
JOSE ROGERIO TEIXEIRA MEIRELLES	366°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
SOLANGE MARTHA DE OLIVEIRA	367°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
JOSSIANY ALVES VIANA	368°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
CLAUDIA APARECIDA BORGES	369°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
VANDERLEIA FERREIRA DE MENEZES	370°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
JOSE FERREIRA DA SILVA	371°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
FLAVIA JAMILA DE OLIVEIRA GOMES	372°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ROSANA ANICIO VIANA	373°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ADEMAR CANUTO DE MACEDO	377°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
GIOVANNI ANCELMO VIEIRA	379°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	380°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
RENATO PEREIRA DA SILVAF	381°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
DIVINA APARECIDA DA SILVA	382°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ETIENE BARBOSA RAMOS	383°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MICHELLI DE PAULA MAMEDIO	388°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
PATRICIA LOPES	389°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA	390°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
HILDA DE SOUZA PORTELA	391°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	392°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
RITA CIRLENE MARTINS DE GODOI	393°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
LUCIANO SILVESTRE DA SILVA	395°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ELIANE DA SILVA BARROS	397°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
RITA DE CASSIA PERDIGÃO ROCHA	400°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	401°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
NICE JANE RODRIGUES FERREIRA	405°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
CLAUDECI GOMES DE MELO	406°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ALESSANDRA BARBOSA DE MELO	407°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
CLESIO JOAQUIM PEREIRA	408°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
CLAUDIA SIMONE BRATZ	409°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARNI MARIA DA SILVA	410°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
SANDRO PACHECO LIMA	411°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ANTONIO MARCELO RODRIGUES VIEIRA	412°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS	414°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
GLEIDE MARA DE SOUSA	415°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ADÃO BATISTA DE ARAUJO	417°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
HOBERDAN BENEDETTI FLORES	418°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ELIEZER PAIVA MARTINS	420°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
JEANNE TEIXEIRA FONSECA	421°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
WANDERSON MAGALHÃES JORDÃO	423°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
DIONE SIQUEIRA FOSS	030°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
VERONICA DE SOUSA DIAS	018°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96
JOSE AUGUSTO BORGES	031°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96
CARMEM NOBRE BRAGA DOS SANTOS	034°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96
ILDINEIR MACHADO CORREA	044°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96
CRISTIANE CRUZ CALIXTO	051°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96

ELBER LUIZ DA MOTA	061°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
IRIS ALMEIDA DOS SANTOS	071°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA	076°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RITA DE CASSIA AZEVEDO MARTINS	077°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ERIKA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA	080°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JOSY MARIA ALVES CARLOS	092°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RODRIGO PEREIRA MORAIS	100°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
LEILA VIEIRA DE SOUZA	103°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANGELICA MARIA PEREIRA	104°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SHIRLEY BRAGANÇA DOS SANTOS	117°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RICARDO JARDIM DE MEDEIROS	124°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANDREIA VIANA PIRES	126°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SANDRO DOS SANTOS FRANCO	131°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
KLEINE CRISTINA DORNELAS DE SOUZA	137°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
FABIO PEREIRA DE SOUSA	138°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ALESSANDRA VALADARES CALIXTO	149°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ALINE RAMOS MARQUES	155°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARILEUSA CRISTINA DE SOUZA	184°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARUZA ALVES LUSTOSA	215°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARISTELA BENSO HENDGES	224°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
WELLINGTON CRISTIANO ALVES LOPES	225°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SILVIA VARGAS DA SILVA	230°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SIMIONE DA SILVA DOURADO	240°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ALEXANDRO MARQUES DIAS	265°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCO AURELIO RODRIGUES	290°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCIO FREITAS HORTELÃO	291°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SILVANA SOUZA MEDEIROS	297°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ERMICE ALVES DE SOUZA	301°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELAINE FERNANDES FERREIRA	303°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CONSTANTINO RIBEIRO CASIMIRO FILHO	305°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
DILMA DOS SANTOS MARTINS	312°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JOSE CARLOS SOUSA	326°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
AYESKA CARVALHO MARQUES SILVA	325°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EDSON GOMES DOURADO	330°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MUNIRA BAHJAT ABO MUHD NASE	336°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
LUCIANA BALBINO SOUZA	348°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JOCINEIDE FONSECA DE OLIVEIRA	355°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CARLOS HENRIQUE ARAUJO MOREIRA	358°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
IZANEIDE AGUIAR DOS REIS	361°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ALEXANDRE MOURA TELES	363°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
STEFANIA APARECIDA SILVA	381°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
DENILSON DUTRA SANT ANNA	393°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANNA KARLA RODRIGUES DE AZEVEDO	413°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ALESSANDRO JOSE DE SOUSA	419°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
REGINA ROSA VIEIRA SANTANA	426°	C.F.B	Lei nº 1090 de 25/05/96	
DIONE SIQUEIRA FOSS	030°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CRISTINA BAINES DE CICCIO LIMA	046°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EMILIA MARIA BRAZILIO HOTNECK	061°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96	

BERGHEM MORAIS RIBEIRO	003°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA	004°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANA LUISA RIOS CALDAS	005°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ALEXANDRA SOARES VIDAL	006°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELSOM QUEIROZ DE OLIVEIRA BRITO	007°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CLAUDIA REGINA GARAVELLO	008°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ROBERTO KENNEDY FERREIRA DA SILVA	009°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ELINTON CORDEIRO SANTOS	010°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SILVIA ALVES PEREIRA	011°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCIO MELLO NOBREGA SOARES	012°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIANA GOMES PHILOMENO	013°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
AURICI DA ROSA MACHADO	014°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANA LUISA LIMA DE OLIVEIRA	015°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
FERNANDA PATRICIA PINHEIRO LOPES	016°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
NADINI CALAZANS E SILVA	017°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
WILLIAM SALVIANO DE MEDEIROS	018°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCIO NOBUYOSHI KAIANO	019°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MAIRA DE SOUSA VERAS	020°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
BENINO SEBASTIAO DA SILVA	021°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
LEUSERBERTA RODRIGUES JATOBA	022°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ROGERIO FERNANDES SUGUIURA	023°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CLARA MEDEIROS CANDIDO	024°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ITAMAR NASCIMENTO DIAS	025°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CRISTIANE MARIA AVELINO DE FRANCA	026°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARTA DE FATIMA AREA LEAO SILVA	027°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARIBELLI BORGONHA QUERINO	028°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANA ANGELICA NOGUEIRA LIMA	029°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCIA SANTANA GENTIL RAMALHO	030°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CRISTIANE COQUEIRO CORDEIRO	031°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RENATA MARANHÃO BRESSAN	032°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SILVANA FRANCISCO PIRES	033°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANDREA DE NOVAES E SILVA	034°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
DEBORA CRISTINA MOREIRA ANGELIM	035°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ALINE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO	036°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ISNARDI CORREA DE OLIVEIRA	037°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ALESSANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS	038°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ADRIANA BERNARDES MOREIRA	039°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RUBEM RICARDO AMADOR	040°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
GEORGEA MONIQUE RODRIGUES CASTELO BRANCO	041°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
VANESSA NOGUEIRA PARANAGUA E LAGO	042°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	043°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SONIA DE FATIMA MARCHETTO NETO	044°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARGARETH DA MERCES SERQUEIRA ALBINO	045°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JOSE GERALDO ANTUNES DE PAIVA	046°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
FABIANA ASSIS VIEIRA	047°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
KELLY CHRISTIAN JOAKINSON DA SILVA	048°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
KALINE BASTOS DE CARVALHO	049°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA	050°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
FRANCINILDO SANTOS ZEFERINO	051°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCOS AURELIO FORMIGA CABRAL	052°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
CONSTANTINO RIBEIRO CAZIMIRO FILHO	053°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98

Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
GIULIANO PAGY FELIPE DOS REIS	001°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	
NELSON BASILIO SARAIVA DOS SANTOS	002°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96	

RAQUEL BLANCO SABOIA SOARES	054°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
PEDRO HEBER ESTANVAM RIBEIRO	055°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARCO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA	056°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA	057°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
CASSIA HELENA VITORIA	058°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ELIANE ALVES PEREIRA	059°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
NADJA REGINA ESTRELA ALCANTARA	060°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
JOSE VALDIR DANTAS	061°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE	062°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ALESSANDRA BARBOZA SOARES PEGO	063°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
DANIELLE HOLANDA DO NASCIMENTO BORGES	064°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ALEXANDRE AUGUSTO DE ABREU AQUINO	065°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ODINILTON JOSE ARAUJO DE LIMA	066°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
JOSIMERI CALDERARO	067°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARCIA HELENA MOISES	068°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO	069°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
LUCIMAR DOMINGOS MOREIRA	070°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
NATALIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	071°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
LEONARDO EUSTAQUIO S DA SILVA	072°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ANDREA DOS PASSOS SERAFINI	073°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
FERNANDA SALDANHA FERRAZ GANGANA	074°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARCIO BEZERRA TORRES	075°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
NIUVA TEIXEIRA ORNELAS	076°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
RONI IVAN ROCHA DE OLIVEIRA	077°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
SILVIO JOSE LUNA	078°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
HELIANE SALES VIEIRA	079°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
GLAUCIA HERCILIA ALMEIDA DE MOURA	080°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
SUELENE DE SOUZA DIAS	081°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
GUSTAVO LINARDI TAVORA	082°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
RENATA SOARES ESTELLES	083°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
LUCIANA MARA ALGUSTO	084°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA	085°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
LEILA ALZIRA DALFIOR FAVA	086°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
MAURO MENEZES DE AVILA JUNIOR	087°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
JOENICE MARIA DE MEDEIROS	088°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
LUCIANA DE CASSIA ABRAAO	089°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
FABIO PEREIRA DE SOUSA	090°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	091°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
DANIELA ADAO FERREIRA	092°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
LIANI MARISTELA MROZINSKI ZIMMERMANN	093°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARCELO DE ALMEIDA MARCELINO	094°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ROSELEI MARIA MACHADO MARCHESI	095°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
LUCIANE MANUELA DE FREITAS PASSOS	096°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARILIA DOS SANTOS PINHEIRO	097°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
JEANINE GIUSTI DANGELO DA COSTA	098°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ELISANGELA DA SILVA MACHADO COUTINHO	099°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
GIEDRE VASCONCELOS DE CARVALHO FIRMINO	100°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
FABIANA CARDOSO RUBIM	101°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
LISANE LUSIA GONÇALVES RAMOS	102°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
GLEYCIANI SILVA MOURA	103°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
KERLLEY ROCHA DE SOUZA	104°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96

PAULO HENRIQUE CRUZ	105°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
MUNIRA BAHJAT ABD MUHD NASER	106°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
IRACI DA SILVA MARTINS	107°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
IVETTI ALVES TEIXEIRA MATOS	108°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ILDENOR DE JESUS ALVES VIEDRAS	109°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
CLAUDIA ELIANE ROCHA	110°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ELIANE SALETE MACHADO DA SILVA	111°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
ADRIANA NASCIMENTO TOSTES LIMA	112°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
JACIRA RIBEIRO DA COSTA	113°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
KARINA BARROS VILARINS	114°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
RACHEL ARAUJO DE OLIVEIRA	115°	CFB	Lei nº 1090 de 25/05/96
JULIETA DA GLORIA DE SOUZA	001°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
LILLIAM BEATRIZ DE BESSA FIDELIS	002°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
ANTONIO MODESTO NEVES DA CUNHA	003°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
LUANA FERREIRA DE FREITAS	004°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
PATRICIA MICHELE FERREIRA PORTO	005°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
ISABEL DE SOUZA BATISTA	006°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
EUNIZIA TEREZINHA PEREIRA PIGNATA	007°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
LILIANE DE MELLO BARKI	008°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
HELOISE ORRICO CARNEIRO	009°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
SILVIANI CRISTINA SILVEIRA TESSES	010°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
SANDRA BERNARDES BORGES LIMA	011°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
SABRINA SANTANA E SILVA	012°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
EDILSON MISSIAS DO NASCIMENTO	013°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
ANA PAULA DE HOLLANDA CUNHA	014°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	015°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARIA VILMA DE SOUZA AZEVEDO	016°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
CARLA MONTEIRO DE CARVALHO	017°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
ANDRE LUIS DE ANDRADE GONZAGA	018°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
REJANE FREIRE LIMA	019°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
RUBENILDO GONÇALVES BESERRA	020°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
ANDREA ALMEIDA ASSUNÇÃO	021°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
CLESIA CRISTINA BATISTA DE SOUSA	022°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
WELLINGTON VASCONCELOS DE ALENCAR	023°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
SHELLA SOARES DA SILVA	024°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
THAIS DE JESUS LIMA	025°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
CLEVERSON CAVALCANTI PENA	026°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
CRISTINA BAINES DE CICO LIMA	027°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
SIDNEA FERREIRA DA SILVA	028°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
ZENEIDE FRANCISCO DE JESUS AVELAR	029°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
MEILLIANI PINHEIRO VILAR	030°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
VANESSA DE ARAUJO NUNES	031°	Inglês	Lei nº 1090 de 25/05/96
GILBERTO MEDEIROS DE MELO	001°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
RUI SANTOS PAES	002°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
DEIRE LUCIA DE OLIVEIRA	003°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARCIO ANTONIO OLIVEIRA FONSECA	004°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
CARLOS GEOVANNI RIBEIRO DE SOUSA	005°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
MARCOS ALEXANDRE DE FREITAS	006°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
FAGNER PINTO DIAS	007°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
LUCIANO NEVES DE SANTANA	008°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96
ANDRE PIRES FERREIRA DA SILVA	009°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96

JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	010°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARGARET DO ROSARIO SILVA	011°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ADRIANO MOREIRA MARINHO	012°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
VIVIANI DOS SANTOS VIEIRA DE SOUSA	013°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
PAULO RIBEIRO BARBOSA	014°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
GESSINER FARIAS JUNIOR	015°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCELO DA SILVA CRISTINO	016°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
SEMIAO CALIXTO DA SILVA	017°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
VITOR COUTO CAVALCANTI	018°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
MARCOS ALVES SILVA	019°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ADRIANE BRAZ DA SILVA	020°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EVANDRO BARBOSA NUNES	021°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
JOSE BATISTA CASTANHEIRA DE MELO	022°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
DANIEL MATTOS ESCOBAR	023°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
EMERSON PEREIRA EVANGELISTA	024°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
GREICE BORGES BRAGA	025°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
ANDERSON BORGES ALENCAR	026°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	
RENATA DE CASTRO PENKAL	027°	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	

**PROFESSOR NÍVEL 3**

Concurso realizado em 27.11.94, Edital 156/94 de 06.10.94

Homologado em 27.03.95 DODF 060

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
CRISTINA OLIVEIRA CALAÇA DA COSTA	069°	Geograf.	Geraldo Lucio de Carvalho 60398-8	Apos.
CLAUDIO ERNESTO SEBATA	025°	Química	Maria Rodrigues dos Anjos 65028-5	Apos
NIRON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	043°	Contab. Custos	Orizete Otaviana M.da Silva 57164-4	Apos.
ALBERTO JONES SOUZA	044°	Contab. Custos	Maria Jose E Roquete 97082-2	Apos
SILVIO DE SOUZA FILHO	049°	Contab. Custos	Irone Israel Azevedo 54991-6	Apos.
HEBER SANTIAGO	056°	Contab. Custos	Ely Leia Vieira 78178-9	Apos
ANTONIO VICENTE DA SILVEIRA	059°	Contab. Custos	Mirtes Mariani Rocha 95127-7	Apos.
VANUSA MENDES DE PAIVA	062°	Contab. Custos	Antonia Martins Borges 97057-3	Apos
JOAO DE FREITAS	063°	Contab. Custos	Tania Maria Luz Felicio 61409-2	Apos.
GILMAR TAVARES	260°	História	Maria Ozanira Carneiro 63164-7	Apos
LOURDES CARMEM KOEHLER	261°	História	Stania Marys R da Silva 96958-3	Apos.
NIERGEM VIANA LOBO VALLEIJO	262°	História	Vanilda Gonçalves Silva 95178-1	Apos
CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	263°	História	Myriam Orlando de Freitas 53797-7	Apos.
DIONISIA FONSECA DE MELO	264°	História	Adelita Medeiros de Melo 93847-5	Apos
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	265°	História	Neila Maria Melo Campos 95693-7	Apos.
ROSA LUCIA MACHADO DO NASCIMENTO	266°	História	Sofia Mitsuyo T da Cunha 52314-3	Apos
IZAAC NEWTON DA SILVA	267°	História	Anilda Maria G dos Santos 74411-5	Apos.
REGINA CELIA MATZEMBACH SAKAMOTO	268°	História	Maria de Lourdes dos S P da Silva 76872-3	Apos
MARIZA VIEIRA DE CARVALHO ALMEIDA	269°	História	Nelson Luiz de A Cesar 67465-6	Apos.
MARIA VIEIRA DE CARVALHO	270°	História	Jose Carlos Alves 96460-3	Apos
KENYA RODRIGUES MARCIANO	271°	História	Regina Celia Z Viana 99548-7	Apos.
VALDENIA LEITE DIAS	272°	História	Maria de Fatima de S Rocha 56425-7	Apos
ANDREA MACIEL	273°	História	Nilva das Neves 50227-8	Apos.
MARIA JOSE KUIASKI	002°	Tec.Secr	Neise Orru S dos Santos 95621-X	Apos

Concurso realizado em 22.10.95, Edital 116/95 de 18.07.95

Homologado em 24.01.96 DODF 017

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
MARCIA APARECIDA TEIXEIRA FERREIRA	036°	Portug.	Washington Gomes Pedrosa 41613-4	Apos.

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
FERNANDA ALESSIA OLIVETO	003°	Portug.	Eliane Batista de Oliveira 76216-4	Apos.
JOSINALDO LUIS DE SOUSA	004°	Portug.	Jairo de Sousa Junior 98249-0	Apos
CELINA CASSAL JOSETTI FUENZALIDA	005°	Portug.	Josemar Nascimento da Silva 58410-X	Apos.

CLEANE BARROS LEITÃO	008°	Portug.	Wania de Fatima G dos Reis 56157-6	Apos
JOSE JOÃO DE CARVALHO	009°	Portug.	Maria das Dores Almeida 50116-6	Apos.
CONCEIÇÃO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA	010°	Portug.	Maria do Socorro R Lima 94700-8	Apos
MARCOS RIBEIRO COELHO	013°	Portug.	Humberto de A Magalhães 48867-4	Apos.
KEILA ALVES DE MEDEIROS	015°	Portug.	Maria Augusta de Moura 74313-5	Apos
SUSANA MARTELLETTI GRILLO	017°	Portug.	Veralice Vaz 74953-2	Apos.
REGINA MARIA DE RESENDE	019°	Portug.	Maria da Gloria N Serpa 95856-5	Apos
JEANNE GOMES PEREIRA	020°	Portug.	Maria Aradi Aguiar Lima 75176-6	Apos.
CLAUDIA DE SOUZA MACHADO	021°	Portug.	Maria de Fatima J Lara 95665-1	Apos
ANDRE LUCIO BENTO	022°	Portug.	Rosamira Lindoia Caldas 91805-9	Apos.
MARGARETH MACHADO AUGUSTO	023°	Portug.	Vera Monteiro dos Santos 77878-8	Apos
DEIJAMI DE ALCANTARA COELHO	026°	Portug.	Janilda Souza Almeida 92286-2	Apos.
ELIENE NUNES DE JESUS	028°	Portug.	Loide Gomes de Pontes 98244-X	Apos
MARIA ANGELICA SILVA DOS SANTOS	029°	Portug.	Maria do Socorro V Moreira 86081-6	Apos.
KENIA JOSE DA ROCHA	031°	Portug.	Maria Ernestina M Bessa 93578-6	Apos
DANI LEONOR ANTUNES CORREA	033°	Portug.	Egnaldo de Araujo Santos 92056-8	Apos.
CLEA DE LOURDES ARAUJO MACEDO	035°	Portug.	Jose Gomes de Aquino 78124-X	Apos
MARIA DO CARMO PEREIRA COELHO	038°	Portug.	Maria Vicentina Batista 73819-0	Apos.
ANA KARLA NEVES DE MORAIS	041°	Portug.	Lucia Maria Ratzsch 31727-6	Apos
ELCIVANNI SANTOS LIMA	042°	Portug.	Celina Vieira Resek 41910-9	Apos.
KARINA GOMES MANSUR	044°	Portug.	Elizabeth Maria da Silveira 94447-5	Apos
ISABEL CRISTINA MOREIRA DE AGUIAR	045°	Portug.	Maria Eterna Mendonça 74515-4	Apos.
JOEL PIRES DA COSTA	043°	Portug.	Antonio Gonçalves da S Sobrinho 99512-6	Apos
JACKELINE FERREIRA BARBOSA	048°	Portug.	Olga Maria Borges Neto 84266-4	Apos.
RICARDO ANDRADE	049°	Portug.	Maronita Braulio de Souza 56073-1	Apos
EDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	050°	Portug.	Nida Gilran Fonseca 52319-4	Apos.
FRANCISCO JESSE LIMA DE ALMEIDA	052°	Portug.	Alba Lucia A de Caldas 91845-8	Apos
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	054°	Portug.	Patricia Brandão Oliveira 26932-8	Apos.
ANDREIA CRISTINA COSTA LIMA	055°	Portug.	Maria de Jesus de Miranda 58616-1	Apos
ROBERTA PESSOA CASTRO	056°	Portug.	Apolonia Darc L de Sousa 76337-3	Apos
MARIA HELENA DE ARAUJO GUIMARÃES	057°	Portug.	Ester Teresinha C Gomes 83299-5	Apos.
MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES	051°	Portug.	Willian Eustaquio Carvalho 85152-3	Apos
FLAVIA RAQUEL BESSA FERREIRA	059°	Portug.	Lauriberto Mascagna Cavicchioli 74041-1	Apos
EURIPEDES LEONCIO CARNEIRO	060°	Portug.	Angela Monica de A Vieira 66117-1	Exon.
TELMA MARIA DA GLORIA	061°	Portug.	Karen Gardin Leite 64678-4	Exon.
VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO	116°	Biologia	Adellane Araujo Sousa 35653-4	Exon.
SANDRA REGINA GUERRA DE SOUSA	118°	Biologia	Anete Barbosa Fritz Neves 28783-0	Exon.
GEORGIA LUCIA GOMES DE A CORREIA	119°	Biologia	Daniel Rodrigo Vesely 36752-4	Demis
ROGERIO FADUL DE OLIVEIRA	124°	Biologia	Marcelo G B de Santana 66915-6	Demis
SANDRA RABELO DE SANTANA	129°	Biologia	Jose Roberto Biazon 42879-5	Exon.
IRACEMA SETUBAL MONTURIL	133°	Biologia	Luiz Claudio B Teles 36878-4	Exon.
DENISE VILELA DE REZENDE SANTIAGO	134°	Biologia	Jose Emilio da Cruz 22265-X	Exon.
JOAQUIM ANTONIO LUIZ DA SILVA	138°	Biologia	Flavio Leonardo C Moura 37453-9	Exon.
LUNA ALCANTARA NERES DE CARVALHO	139°	Biologia	Ozair Antonio E Junior 35415-5	Exon.
JUANICE PEREIRA SANTOS	140°	Biologia	Angela Alves de Araujo 23307-2	Exon.
DEBORA APARECIDA SIMÃO	141°	Biologia	Osires de Moura Melo 23711-6	Demis
CARLOS ALBERTO COELHO AYALA	142°	Biologia	Luciana David Oliveira	Exon.
CLAUDIA FABRICIA PAREJA LOPES	143°	Biologia	Narcelio Barbosa de Sousa 35593-3	Exon.
JOSE SARMENTO SOARES	145°	Biologia	Antonio Pereira Santana 64248-7	Exon.
ADRIANA FARIAS SILVA	146°	Biologia	Jandira de Azevedo da Silva 32662-3	Exon.
REGINA MARIA RUSSO STEIN	147°	Biologia	Reivaldo Pereira Vinas 31215-0	Demis
SONIA FREITAS DE SOUSA	148°	Biologia	Paulo Roberto Pires Dantas 75305-X	Falec

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	149°	Biologia	Maria Odete Arraes Borssario 33706-6	Falec
JANETE OLIVEIRA SAMPAIO	151°	Biologia	Ricardo da Silva Gama 58702-8	Falec
ROSELEI MARIA MACHADO MARCHESI	153°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
DOMENICA RAQUINELE DE SOUSA	155°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
NEIDY VIEIRA EVANGELISTA	157°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
RAFAEL DE CARVALHO XAVIER	158°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
CELI LAGARES TOMASI	161°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
LUCY KATIA SOUZA COSTA	162°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
MOACIR MARTINS BORGES	165°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
MEIRE ROSANE PAIVA DE SOUSA DE ALMEIDA	166°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
FRANCO NERO TAVARES DE MELO	174°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ALEIDE ROCHA GOMES	178°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
RENATO DOMINGOS BERTOLINO	090°	Química	Lei 1353 de 30.12.96	
EDVAN VIEIRA DAS VIRGENS	012°	Física	Lei 1353 de 30.12.96	

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96  
Homologado em 05.03.97 DODF 043

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
WILSON DE SOUZA OLIVEIRA	001°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
OSVALDO LUIZ SADALA MOERBECK	073°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
LUIS MAGNO GONÇALVES FERNANDES	074°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
FRANCISCA SALVADORA S DE CARVALHO	075°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
SORAYA ALMEIDA LIBERINO TAVARES DA SILVA	076°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
DIVINO PORTELA FRANÇA	077°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
MAURA FERREIRA LIMA	078°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
JULIO CESAR RODRIGUES CERQUEIRA	079°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
ROGERIO DA COSTA VIEIRA	080°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
SIRLENE MARTINS DE SOUSA	081°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
NILO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR	082°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
MARIA INES DE OLIVEIRA TORRES ROCHA	083°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	084°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
ANTONIO TAVARES DA SILVA NETO	085°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
LETICIA SANTOS SOUZA OLIVEIRA	086°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
CARMEM LUCIA SILVA RIBAS	087°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
ANTONIO AUGUSTO JUNQUEIRA ALVIM	088°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
FERNANDO CLAUDIO DE GODOY MARTINS	089°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
JADER VIEIRA BARBOSA	090°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
ANA CLAUDIA SANTOS MARQUES	091°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
CONCEIÇÃO MARONI DA SILVA	092°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
SELMA APARECIDA MOREIRA	093°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
TERESA BEZERRA RODRIGUES	094°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
JOSE DONIZETTI FREIRE	095°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
KARLA PATRICIA GRANJA CANÇADO	096°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
SIMONE ANGELICA ALVES	097°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
MARIA SANDE PINHEIRO	098°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
PATRICIA DE OLIVEIRA NUNES	099°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
RODRIGO COSMO CIRQUEIRA DA SILVA	100°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
JAIRO ULYSSES LIMA ALBUQUERQUE	101°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
DILZA OLIVEIRA RIBEIRO	102°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
VANIA CRISTINA BORGES DUTRA	103°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
ELIZANES GERALDO DE OLIVEIRA	104°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
VALTER LOPES	105°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
CLEBER ROGERS ROCHA	106°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	

VILMA GOMES BARBOSA	107°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
ADMARY BORGES NUNES DE FIGUEIREDO	108°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
DEYSE MARIZ WANDERLEY CAZE	109°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
RITA CASSIA NETTO	110°	Geograf.	Lei 1353 de 30.12.96	
RICARDO FLORES GARCIA	101°	Ed.Fis.	Lei 1353 de 30.12.96	
WILSON ROBERTO MAGALHÃES	102°	Ed.Fis.	Lei 1353 de 30.12.96	
ELANE COSTA DOS SANTOS	103°	Ed.Fis.	Lei 1353 de 30.12.96	
LETICIA HELENA DE OLIVEIRA RONDON	104°	Ed.Fis.	Lei 1353 de 30.12.96	
EVELISE MARIA DE JESUS PAULA	105°	Ed.Fis.	Lei 1353 de 30.12.96	
EDYE JACKELINE DE ANDRADE	106°	Ed.Fis.	Lei 1353 de 30.12.96	
ISOLINA MAGALHÃES FREITAS	107°	Ed.Fis.	Lei 1353 de 30.12.96	
GALDENCIO CALIMAN	022°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA	023°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
EDISON MAMEDE ROSA NASCIMENTO	024°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
JOANI SILVANA CAPIBERIBE DE LIRA	025°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
FRANCISCO DACIO BALBINO	026°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
SABINO PAULA RODRIGUES NETO	027°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
JORGE POL SUAREZ	028°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
SANDRA LEILA DE SOUSA	029°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
MAGDA REJANI PEREIRA BONFIM	030°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
ARNOLDO RIBEIRO DA COSTA	031°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
AGAMENON ALVES PAMPLONA	032°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
MARTA VITALINA DA MOTA SANTOS	033°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
JOAO SIMÕES DOS SANTOS	034°	Sociol.	Lei 1353 de 30.12.96	
NELSON JARDELINO DE LIMA	012°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
MAXILENO JAIME DE SOUZA	014°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
WESLEY SALES DE SOUTO	015°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
ROSIANE CAETANO BEZERRA	016°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
GISLENE ELIAS CARNEIRO	018°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
ALESSANDRA NUBIA CORDEIRO OLIVEIRA	019°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
GILSON CARVALHO DA SILVA	021°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
CRISTIANE MARTINS LUSTOSA	022°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
CLAUDIO DORNELLAS DE OLIVEIRA	023°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
PATRICIA DANIELE GONZAGA	024°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
DANIELA CONCEIÇÃO AMARAL	028°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
MARLENE RAMBO	030°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
ALINE COUTO BIJOS	033°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
JOSE ANDRADE LOPES	034°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
SIDINEY ZARA DE PAULA LACKMAN	039°	Proc. Dados	Lei 1353 de 30.12.96	
ELEUDA COELHO DE OLIVEIRA	007°	Estatist.	Lei 1353 de 30.12.96	
NATACHA BIANCA DE SOUZA CANDIDO	019°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
PATRICIA VIEIRA NUNES	004°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96	
LIDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	037°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
SANDRA ALVES RIBEIRO	038°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
VIVIANE ALVES DE SOUZA	042°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
APARECIDA IZABEL NUNES	043°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
IRACI TOLENTINO MARTINS CAVALCANTE	044]	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
MARIA FLORENCIA BENITEZ	046°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
SONIA SOLANGE GONÇALVES	050°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
LAUDISE DE ARAUJO SOUTO PEREIRA	053°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
KARLA CARVALHO VIEIRA DA SILVA	057°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	

ISABEL CRISTINA DE A TEIXEIRA	004°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96	
TANIA MARA SILVA COSTA	018°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96	
LAURA GIOVANA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	031°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96	

Concurso realizado em 11.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 12.11.97, DODF 218

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
PATRICIA SOUZA MELO	003 <sup>a</sup>	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96	
SILVIO ULTIMO ELOI	011°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96	
LUCIANE DE LOURDES MACEDO	005°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96	
LUCIA FREITAS PASSOS	007°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96	
CILENE GONÇALVES DA SILVEIRA	014°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96	

Concurso realizado em 25.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
VANESSA DIAS DE FARIAS	048°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
GLAUCIA WOLNEY DE MELLO AYRES	049°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOZA	050°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
ADILAMAR JOSE DE SOUZA BATISTA	051°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
HELIANE SILVA DE SOUZA	052°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI	053°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
MIRIAM LUCINDA PIRES	054°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
MARIA DO ROSARIO SANTOS SCARTEZINI	055°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
TELMA DE PAULA REZENDE	056°	Artes Cênicas	Lei 1353 de 30.12.96	
RUTH PEREIRA ANTUNES JERONYMO	052°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
MARCIA LUCIA DA SILVA TABOSA	053°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
MOEMA POTIRA DE SOUZA BECKER	054°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO	055°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
FABIANA RAMTUHUM MARTINS	057°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
ED WILSON BENTO DIAS DA SILVA	060°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
DEA NIVEA LOPES DE SOUZA	061°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
MARCIA DE OLIVEIRA LIMA	063°	Artes Plásti.	Lei 1353 de 30.12.96	
JANETE MERCIA DA SILVA PEREIRA	010°	Didática	Lei 1353 de 30.12.96	
ITAGIBA DA SILVA CESAR JUNIOR	011°	Didática	Lei 1353 de 30.12.96	
CHARLES CARDOSO CAVALCANTE DE AMORIM	002°	Eletrôn.	Lei 1353 de 30.12.96	
PATRICIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	003°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
GISELE ALVES DA SILVA	004°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
CRISTIANE COUTO MAIA	015°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
DIONIZIO GONÇALVES MOTA JUNIOR	018°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
CLAITON JUVENIR FERREIRA	020°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
KILMA PARENTE CORREIA DA SILVA	022°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ERIKA RENATA VIEIRA BUENO	037°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ABREU	038°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA	040°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA	048°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
IZANILDES MENDES CARDOSO	064°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
CASSIA DE OLIVEIRA HIRAGI	069°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
EINSTEIN GEORGE SEBATA	073°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
NIVALDO DE MEDEIROS BRANQUINHO	082°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ITATIANE DE SOUSA MENDES	088°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANDREA DA SILVA LIMA	099°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
RONALD LAMAS CORREIA	095°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
LUCIANO LEITE MACEDO	096°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
AUREA SATOMI SONE	097°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
TACIO JOSE DE SANTANA	109°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	

ORLANDO ALVES DE MATOS FILHO	116°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
FABIANA BATISTA DA SILVA	117°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANA TERESA CASASANTA	131°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
SILVANA FRANCISCO PIRES	133°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS	137°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
MARTHA EMILIA BORGES DE BRITO	139°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANDREZA CRISTINA DO AMARAL SOARES	141°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANA CRISTINA DE QUEIROZ LISBOA	145°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ROSANA HONORIO PEREIRA CARDOSO	175°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANA PAULA CORREA ACCIOLY	176°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	180°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
NEIDE DE MELO BRANDÃO	181°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
HUMBERTO MALHEIROS FERREIRA	185°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANGELICA MARIA FERREIRA	187°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
SULAMITA NAZARIO DE OLIVEIRA	190°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
NADJA MAYRE MARIANO DE AMORIM	209°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
MARIA DA GUIA DOS S G CORREIA	214°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ALEXANDRE MOURA TELES	223°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ALETEIA VIVIANE HEINSCH	224°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
KEILA SANCHES	227°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANNA KARLA RODRIGUES DE AZEVEDO	234°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
CARLOS ABEL NUNES LOZO	036°	Física	Lei 1353 de 30.12.96	
ROBER CARLOS BARBOSA DUARTE	039°	Física	Lei 1353 de 30.12.96	
ANTONIO DE LISBOA MENDES ARAUJO	082°	Física	Lei 1353 de 30.12.96	
LUCIANA AGUIAR PEREIRA	114°	Química	Lei 1353 de 30.12.96	
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E SILVA	124°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96	
PRISCILLA PETRUCCI ALABARSE	156°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96	
FLAVIO SILVA DE MORAES	324°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96	
ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	380°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96	
LUCIANO SILVESTRE DA SILVA	395°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96	

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98

Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
MARCELLO CABRAL DE SOUZA	001°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANGELA SOUZA DA FONSECA	002°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
PAULO BRAGA DOS SANTOS	003°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
PATRICIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	004°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
GUSTAVO LINARDI TAVORA	005°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
LEANDRA LOFEGO RODRIGUES	006°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
GIULIANO PAGY FELIPE DOS REIS	007°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
BERGHEM MORAES RIBEIRO	008°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ERILDA MARIA CORREA	009°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
GIZELI ALVES DA SILVA	010°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANDREA DA SILVA LIMA	011°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANA LUISA RIOS CALDAS	012°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ROSANE MANSAN ALMEIDA	013°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
LUZIANE CAMPOS DE SOUZA	014°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
PEDRO HEBER ESTEVAM RIBEIRO	015°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
MICHELLINE COUTINHO DE RESENDE	016°	Biologia	Lei 1353 de 30.12.96	
ANDRE CHEN SHEI	001°	Física	Lei 1353 de 30.12.96	
LEHI SUDY DOS SANTOS	002°	Física	Lei 1353 de 30.12.96	
ADOLFO DANI	003°	Física	Lei 1353 de 30.12.96	

JANICE ANITA BOMFIM GOULART	004°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
MARCELO MENEZES SARAIVA	005°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
JUCELIO DAVID DE ALMEIDA	006°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
CAIO MARCELLO MOTA POLITO	007°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
MARCO AURELIO DUQUE ESTRADA VIEIRA	008°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
VILDENEI NEGRAO PEREIRA	009°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO NETO	010°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA	011°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
ROBERTO WELINGTON DE SOUZA MOURA	012°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
MARCOS ANTONIO SILVA LEAL	013°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
ANDRE LUIZ PEREZ NUNES	014°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
CELSE JOSE VIANA BARBOSA	015°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
ALDENYR LOPES RIBEIRO	016°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
CASSIUS PEREIRA RAMOS	017°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
FABIO ROBSON DE ALMEIDA	018°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
FERNANDO ANTONIO GOMES DA SILVA	019°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NORONHA	020°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
JOSE FABIO SILVA RODRIGUES	021°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
NAZARENO GETTER FERREIRA DE MEDEIROS	022°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
VLADIMIR DIAS MENDONÇA	023°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
JOAQUIM LAZINHO BORGES	024°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
LUCELIO OLIVEIRA FERNANDES	025°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
KERLLEY ROCHA DE SOUZA	026°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
CLAUDEMILSON RODRIGUES RAULINO	027°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
LOURIVAL CARLOS CUNHA JUNIOR	028°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
DANIEL COSTA FERREIRA	029°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
SERGIO MARCONY PAULO E SILVA	030°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
MARY ROSE DE ASSIS MORAES COUTO	031°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
FABIO LUIS DE OLIVEIRA PAULA	032°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
LIANA BUENO OLIVEIRA AMORIM DE MORAES	033°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
SIDNEY MACHADO BARBOSA	034°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
ROGERIO FEITOSA CARRIJO	035°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
LUIS CLAUDIO SALES MORAES	036°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	037°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
EDER MACHADO DA SILVA	038°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
RENDISLEY ARISTOTELES DOS SANTOS PAIVA	039°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
EDUARDO CARVALHO SOUSA	040°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
DAVI LEANDRO ALVES DE SOUSA	041°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
LUIZ PAULO MARTINS VILARA	042°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
VAGNER HENRIQUE DE MELO	043°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
JOSE FRANCISCO BANDEIRA	044°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
ANTONIO ALVES NOGUEIRA	045°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
ARILSON REGES LOBATO	046°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
KEILLA CHRISTINA DESIDERIO DA SILVA	047°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA	048°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
ANDRE CONCEIÇÃO DO CANTO	049°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
TIAGO SEBASTIAO CUNHA REZENDE	050°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
CLEIDE FREIRE DA SILVA	051°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
TONICLEY PAIVA MOURA	052°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
FRANK VASCONCELOS DE SALES	053°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
FABRICIO BATISTA PEREIRA	054°	Física	Lei 1353 de 30.12.96

MIKE VIEIRA DOS SANTOS	055°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
MARLON LUIZ MASSARO	056°	Física	Lei 1353 de 30.12.96
EUDES PIMENTEL DE ASSUNÇÃO	001°	Eletrôn.	Lei 1353 de 30.12.96
EDSON DA SILVA SOARES	001°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
VALDEILSON SOUZA BRAGA	002°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ANA PAULA PINHO RODRIGUES	003°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
LUCIANA DA CRUZ MACHADO DA SILVA	004°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
CLEITON PINHEIRO BESSA	005°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
WAGNER ZEFERINO GOMES	006°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
MARCELIO BARBOSA DE SOUSA	007°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
JACKSON GOIS DA SILVA	008°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
GUILHERME NOGUEIRA DIAS	009°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
DAVI RODRIGUES DA SILVA	010°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ROSANE MATIAS CAVALCANTE	011°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
BERNARDO TADEU MACHADO VERANO	012°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
AUGUSTO HOSANNA ASSIS DE OLIVEIRA	013°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
RONALDO DA SILVA RODRIGUES	014°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
GEORGILTON RUYBERTO DA SILVA	015°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ROBSON TEIXEIRA ARAUJO	016°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ADRIANA HELENA TEIXEIRA	017°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
FERNANDA TEREZA CARVALHO TORRES	018°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
PAULO VENICIO DA SILVA	019°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
GUSTAVO VENDRAMINI PEREIRA	020°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ANDREIA PEREIRA SILVERIO	021°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
WELLINGTON ALVES CARDOSO	022°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
HELENA CRISTINA ARAGÃO DE SA	023°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ELIEL PEREIRA COELHO	024°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
JULIANE SCOTTON DUARTE CLAVIJO	025°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ELTANIA CRISTINA MENDONÇA MOTA	026°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
MARIA PEREIRA LEMES	027°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
JOÃO CARLOS MACEDO OZORIO	028°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
JOSE PACIFICO DE VASCONCELOS	029°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
CASSIA CRISTINA FERNANDES	030°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
PATRICIA ALMEIDA BAVARESCO	031°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
FLAVIA GONZAGA SERAFIM	032°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ROBSON CAMPOS PEREIRA	033°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ARILSON MARTINO PEREIRA	034°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
LUCILENE FAUSTINA DE OLIVEIRA	035°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
MANOEL DE OLIVEIRA PENA	036°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
DOMINGOS HENRIQUE VALADÃO DA SILVA	037°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
PETERSON GUSTAVO PAIM	038°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
CRISTIANE YAMAMOTO DUTRA	039°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
RINALDO JOSE E SILVA	040°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
JOSE ASSIS GOMES DE BRITO	041°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
MARCIANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	042°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
LUCIMAR XAVIER CARDOSO	043°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
LICINIO FONTANA JUNIOR	044°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
SILVIO JOSE LUNA	045°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
DANIELLA RAMOS MENEZES DE BARROS	046°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
FERNANDO SILVA CARVALHO	047°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
VIVIANE FERREIRA BRAZUNA DOS SANTOS	048°	Química	Lei 1353 de 30.12.96

GESSINER FARIAS JUNIOR	049°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA	050°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
SIMONE MARIA COSTA LIMA GIOIA	051°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ELAINE DA SILVA COSTA	052°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
CLAUDINEI FABIANO DE OLIVEIRA	053°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA	054°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
LUCIANO VIRGILI CALVANO	055°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
MARCONDES NOBREGA DE ARAUJO	056°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
SIDNEY ROBERTO CONSOLI JUNIOR	057°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
JONAS RODRIGUES DA SILVA	058°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
LINO ANTONIO HOLANDA LEITE	059°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
WAGDO DA SILVA MARTINS	060°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
RICHARD JUNIOR RODRIGUES DE C SILVA	061°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
IDACIANA ROSSO PACHECO DE C ORLANDO	062°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO	063°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
JULIE CHRISTIANE PEREIRA AIBUQUERQUE	064°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ANDERSON KLEBER CAPITELLI	065°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ALUISIO MOREIRA E SILVA	066°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ALEX DE SOUSA SILVA	067°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
LEANDRO AZEVEDO CARNEIRO DA SILVA	068°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
MARIA CECILIA PERFEITO	069°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ANTONIO JOSE DE SIQUEIRA FILHO	070°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ZEUXIS MENDES DA CRUZ	071°	Química	Lei 1353 de 30.12.96
ELIANE SA RICARTE	001°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
EDSON ALVES DA COSTA JUNIOR	002°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
LUIS MIGUEZ GONZALEZ	003°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
MARIA CANDIDA BORGES SIMÃO	004°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
ALICIO FABIO BARROS	005°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
MARIA MACIA REJAINÉ MATIAS DE ALMEIDA	006°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
CARLOS MARCELO PINTO	007°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
KELEN CASSIA DE CASTRO	008°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
DEIRE LUCIA DE OLIVEIRA	009°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	010°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
BUENO BORGES DE SOUZA	011°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
APENZELER RIBEIRO DUTRA	012°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
BENJAMIN SANGIK CHO	013°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
GRAZIELA ADRIANA SCALABRIN	014°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA	015°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
ELIANE CARNEIRO SOARES	016°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
ROBERT LAMAS CORREA	017°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
TANIA DE FATIMA BORGES	018°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
EDMUR ESTEVAM NOGUEIRA	019°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
ALEX DE ALMEIDA SANTOS	020°	Matemát.	Lei 1353 de 30.12.96
CIBELE ALMEIDA AMARAL DE SOUZA	001°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96
IEDA NOLASCO BELEM	002°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96
DIANA ALMEIDA AMARAL LIMA	003°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96
ERLEN CRISTINA KOLLAR GUIMARAES	004°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96
AURENI ALMEIDA NOBRE FRITZ	005°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96
FLAVIA BEATRIZ VILLANOVA M DE O BRAGA	006°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96
LEIA DE MELO LOIOLA	007°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96
LUCIANA PERES ANTONIO	008°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96

ANDREA DA SILVA	009°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96
SOLANGE DA CRUZ SANTOS	010°	Espanhol	Lei 1353 de 30.12.96
MARIETA DE OLIVEIRA BRAVO	001°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96
LUCIANE DE LOURDES MACEDO	002°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96
FABIOLA DE OLIVEIRA XAVIER	003°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96
GUARACY JOSE BUENO VIEIRA	004°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96
JOAQUIM SANTANA CAIXETA	005°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96
CLAUDIANA DE MENEZES CARVALHO	006°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96
ALIPIO CARLOS DA SILVA	007°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96
KATIA DOS SANTOS BORN	008°	Francês	Lei 1353 de 30.12.96
RENATO ANTONIO BARCELLOS	001°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
SUZANNE REGINA DE BRITO E SILVA	002°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ROSILENE ARAUJO VERAS	003°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ALAIDE MARIA DIAS MAGALHÃES	004°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
FAUSTO MELO DE SOUZA	005°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
VALDICELI DE ARAUJO ROCHA	006°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
KELYN LOPES PONTES	007°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
DANIELA MARIA RODRIGUES	008°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ISAURA DE MORAIS RODRIGUES	009°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
CELSO ALVES FERREIRA	010°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ELIZABETH MADER GONÇALVES COUTINHO	011°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
DEBORAH DE FATIMA DA COSTA	012°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
MARIA DA LUZ SILVA DELFINO	013°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ENILZETH DA SILVA RIBEIRO	014°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
RUDICLEY FOLADOR	015°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
FRANCISCO LUCIO DA SILVA ROSA	016°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ANA CRISÓTINA NUNES GUEDES	017°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
TANIA MARA SILVA COSTA	018°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
LENE ELSIE RAMOS PAZ	019°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ROSEMARY PIMENTEL DE CASTRO	020°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
LILIAN BEATRIZ DE BESSA FIDELIS	021°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
SIMONE DIVINA FAUSTINO DE OLIVEIRA	022°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
EVA CRISTINA MENEZES PEREIRA	023°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ELAINE DE FATIMA ANDRADE	024°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ALCE LEMOS DA SILVA	015°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
CASSIO LUIS MOREIRA DE ASSIS	026°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
JAIR GERALDO VITORIA	027°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
MONICA PEREIRA DOS SANTOS	028°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
MARIA DA GRAÇA MILHOMENS AIRES	029°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
DAVI PEREIRA ALVES	030°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ANDREZA SILVA SANZONOWICZ	031°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ANDREA SOUZA OLIVEIRA	032°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
LUCIANE FIALHO BLOS	033°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
MARCIA FLORIANO E SILVA	034°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
SIMONE SORAIA BARBOSA DA SILVA	035°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA	036°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
LUCIANA FONTES DA SILVA	037°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
PATRICIA MARA DE OLIVEIRA	038°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
MARIA APARECIDA MESQUITA	039°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
LUCIA MARTINS CORDOVIL	040°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
EDILSON MISSIAS DO NASCIMENTO	041°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96

MARIA BENILDE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	042°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
SANDRA APARECIDA COUTO DE ARAUJO	043°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ANDERSON VIEIRA LIMA	044°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
EVANI COSTA SPEHAR	045°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
CARLA MONTEIRO DE CARVALHO	046°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
PAULO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	047°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
JADEMILSON FRANCISCO PEDRO DE MATOS	048°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
ANGELICA ARETZ MACHADO	049°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96
NEIDE SHIZUE SUZUKI	050°	Inglês	Lei 1353 de 30.12.96

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL E O DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 8º do Artigo 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as seguintes comissões: Comissão para Recebimento de Material de Consumo e Comissão para Recebimento de Material Permanente, instituídas mediante Ordem de Serviço conjunta de 29 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 235 de 04 de dezembro de 1996, em face das alterações na composição do quadro de funcionários da Seção de Almoxarifado Central:

### COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

#### 1.Designar:

Nilso José Callegaro Cassanta, matrícula nº 50.702-4 – Presidente  
Marcelo Moreira, matrícula nº 23.069-3 – Membro  
Enilton Campos de Carvalho, matrícula nº 71.837-8 – Membro  
Alexandre de Almeida Marinho, matrícula nº 24.499-6 – Membro substituto  
Wilson José Pereira, matrícula nº 31.003-4 – Membro Substituto

#### 2.Dispensar:

Rogério Sousa e Silva, matrícula nº 24.724-3 – Presidente  
Lerivan Azevedo Pinheiro, matrícula nº 23.095-2 – Membro

### COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

#### 1.Designar:

Nilso José Callegaro Cassanta, matrícula nº 50.702-4 – Presidente  
Genair Miguel de Freitas – matrícula nº 43.791-3 – Membro  
Marusan José de Santana, matrícula nº 28.937-X – Membro  
Marcelo Moreira, matrícula nº 23.069-3 – Membro Substituto  
Antenor Elcio da Costa, matrícula nº 71.811-4 – Membro Substituto.

#### 2.Dispensar:

Rogério Sousa e Silva, matrícula nº 24.724-3 – Presidente  
Elton Cardoso da Silva, matrícula nº 43.710-7.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

EMÍLIO CARLOS VITALI

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

ADRIANA CRISTINA S. SILVA	20.022-0	DRE/CEILANDIA	1º 30.06.93 a 29.06.98
MARIA FELICIA DA SILVA VIANNA	20.373-4	DRE/GAMA	1º 21.07.93 a 20.07.98
JONE REGIS DE RESENDE	20.394-7	DRE/CEILANDIA	1º 10.08.93 a 09.08.98
IVANEIDE TEIXEIRA MACHADO	20.611-3	DRE/CEILANDIA	1º 25.08.93 a 24.08.98
MARIA DE JESUS VIANA	20.736-5	DRE/SANTA MARIA	1º 06.09.93 a 05.09.98
FRANCISCO DE SALES SANTOS	21.090-0	DRE/BRAZLANDIA	1º 27.09.93 a 26.12.98
JAQUELINE PEREIRA ROCHA	21.196-6	DRE/CEILANDIA	1º 01.10.93 a 30.09.98
THANA KELLY ROSA DE SOUZA	27.307-4	DRE/CEILANDIA	1º 30.08.93 a 29.09.98
RAINER FRANCO M. PEREIRA	48.740-6	DRE/TAGUATINGA	1º 30.03.93 a 29.05.98
MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA	49.374-0	DRE/CEILANDIA	1º 05.05.93 a 04.05.98
NEILA MENDES CASTANHEIRA	57.906-8	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 25.07.93 a 24.07.98
MARIA DE FATIMA PIAU MAFFIA	58.072-4	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 04.09.93 a 03.09.98
ANGELA PIMENTEL LOPES	58.376-6	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 21.11.93 a 20.12.98
DEJANIRA DA SILVA MOURA	74.087-X	DRE/TAGUATINGA	2º 04.10.93 a 03.10.98
ANA LUCIA CORDEIRO NERY	75.022-0	DRE/GUARA	2º 12.04.93 a 11.04.98
ANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	76.439-6	DRE/CEILANDIA	4º 04.08.93 a 03.08.98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora abaixo relacionada do Cargo/Especialidade de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza para o Cargo/Especialidade de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais:  
-MARIA LENI RABELO, matrícula nº 66.781-1, Processo n.º 082.001773/99 2-  
AUTORIZAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora abaixo relacionada, do

Cargo/Especialidade Agente de Educação/Serviços de Cozinha para o Cargo/Especialidade de Agente de Educação/Portaria  
-ANGELA MARIA SOARES, matrícula nº 55.191-0, Processo nº 082.001774/99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 551-DEX, de 31 de janeiro de 1996, resolve: AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	LAUDO	PROCESSO
75.540-0	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS RIBEIRO	06/99	082.001030/99

FRANCISCO NONATO CAMILO

## DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda que lhe são conferidas no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:  
Conceder Licença Paternidade ao servidor JOSÉ DA SILVA RÉGIS, matrícula 61.316-9, no período de 27/01/99 a 31/01/99.

MANOEL CANEIRO DE MENDONÇA NETO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 03 de março de 1996 e Decretos 17.603 de 15 de agosto de 1996 e 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar os (as) Servidores (as) abaixo relacionados (as), para substituírem os (as) titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

- MANOEL TELES REIS, Especialista de Assistência à Educação SA – 401, Matrícula 77.400-6, Chefe de Secretaria da Escola Classe 04 do Gama, símbolo DFG-02, no período de 12.04.99 a 11.05.99, por motivo de férias do titular.

- CÉLIA MORAES DA SILVA, Especialista de Assistência à Educação SA – 401, Matrícula 67.789-2, Chefe de Secretaria da Escola Classe Córrego Barreiro, símbolo DFG-02, no período de 08.03.99 a 06.04.99, por motivo de férias do titular.

INÊS MARIA DE ARRUDA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:  
Reverter o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: MARCELO BARRETO NUNES, matrícula nº 45.784-1, a partir de 10/03/99.

NOME: ROSELI T. MATSUNAGA, matrícula nº 23.616-0, a partir de 10/03/99.

NOME: JOSILENE DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 35.011-7, Processo nº 082.022271/98, a partir de 24/12/98.

NOME: JULIENE DE ABREU AQUINO, matrícula nº 57.568-2, Processo nº 082.022365/98, a partir de 24/12/98.

NOME: IRACILDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 48.773-2, Processo nº 082.022362/98, a partir de 24/12/98.

NOME: MARELUCI DE ALMEIDA GONTIJO, matrícula nº 35.028-1, Processo nº 082.022272/98, a partir de 24/12/98.

NOME: REINALDO VICENTINI JÚNIOR, matrícula nº 66.487-1, Processo nº 082.021370/98, a partir de 24/12/98.

NOME: LÚCIA ANTÔNIA DE ALMEIDA, matrícula nº 42.362-9, Processo nº 082.022345/98, a partir de 24/12/98.

NOME: ELIANE MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 47.335-9, Processo nº 082.022355/98, a partir de 24/12/98.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96,

R E S O L V E :

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO

TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. Marcos Silva Neiva, matrícula 46.877-0, retorno de requisição a partir de 04/02/99;
02. Celiana Barroso Camapum, matrícula 56.209-2, retorno de requisição a partir de 10/02/99.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar substituto de Cargo Commissionado abaixo indicado, nos períodos mencionados, o seguinte servidor:

- CARLOS MAGNO BEZERRA DA SILVA, TP-603, matrícula 40.273-7, para substituir o Chefe da Seção de Material Patrimônio e Serviços da DRE/Planaltina, DF-07, nos períodos de 05/03 a 07/03/99 e 08/03/ a 06/04/99, por motivo de licença médica e férias do titular.

HADBA JAPUR CHALUB N. MELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Título III - Artigo 12 - Inciso XVI do Regimento da Divisão Regional de Ensino aprovado pela Resolução nº 4164, de 14 de junho de 1993, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:

1. Constituir a Comissão Setorial de Inventário para que, no âmbito da Divisão Regional de Ensino, promova a conferência dos bens das Unidades de Ensino, sempre que houver Passagem de Responsabilidade Patrimonial e por ocasião da elaboração do Inventário Físico dos Bens Móveis;
2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
  - MARIA CILENE DA S. FEITOSA, matrícula nº 61660-5
  - FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, matrícula nº 63527-8
  - CARLOS MAGNO B. DA SILVA, matrícula nº 40273-7.
3. Este ato entra em vigor em 09 de março de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

HADBA JAPUR CHALUB N. MELO

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO 10 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996 e considerando o que dispõe o Decreto 18.445/97 que alterou o artigo 2º do Decreto 17.603/96, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: WESLY DA SILVA ROCHA, matrícula 29.274-5, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe Santa Maria, símbolo DF-02, no período de 09.04.99 a 08.05.99, por motivo de férias do titular.

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

CENTRO DE ENSINO 213 DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO 10 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 213 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição Federal e artigo 10º, alínea "b" parágrafo 1º do ADCT, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JORGE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 29.395-4, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO VIGILÂNCIA, pelo período de 23.02.1999 a 27.02.1999.

SIMONE FERNANDES GUIDACCI

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 416 DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 416 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/98, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora VERA LÚCIA BARBOSA DE LIMA, matrícula 49.154-3, cargo AUXILIAR DE EDUCAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, pelo período de 20.02.1999 a 27.02.1999.

CÁTIA MOREIRA RIBEIRO

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduz alteração no Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1997, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA GORETT DE SOUZA LOPES, matrícula 77.529-0, Especialista de Assistência à Educação/ Secretário Escolar, para substituir a Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Sobradinho, DFG-04, pelo período de 01/04/99 a 30/04/99, por motivo de férias regulamentares da titular.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve, Conceder LICENÇA NOJO, a servidora DIRCE RAMOS DE QUEIROZ, matrícula 56.615-2, pelo período de 23/02/99 a 02/03/99.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve, Conceder LICENÇA NOJO, a servidora MARIA DE LOURDES B. DOS SANTOS, matrícula 69.601-3, pelo período de 21/01/99 a 28/01/99.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduz alteração no Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1997, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, matrícula 43.546-5, Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico Administrativo, para substituir a Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Sobradinho, DFG-04, pelo período de 05/04/99 a 04/05/99, por motivo de férias regulamentares da titular.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DE DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Nojo à servidora RAILDA DE REZENDE XAVIER, matrícula nº 72.000-3, pelo período de 28/02/99 a 07/03/99.

CONCEDER Licença Gala à servidora ALCIONE PATRÍCIA, matrícula nº 30588-X, pelo período de 18/12/98 a 25/12/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
31.991-0	OZEMIRA RAIMUNDO DA SILVA LIMA	MG2Q-GT3	24/12/98
34.874-0	CLÁUDIA ANDRIZA SILVA DE OLIVEIRA	MG1Q	24/12/98
34.888-0	FABIANO FERREIRA MENDES	MG1Q	24/12/98
35.058-3	ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ AZEVEDO	MG1Q	24/12/98
36.458-4	GARDÊNIA LOPES DOS SANTOS	MG1Q	26/02/99
36.504-1	OLDAIR JOSÉ DE SOUZA	MG2Q	24/01/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado: VANUBIA DA ROCHA BALIZA, matrícula 43.523-6, Especialista de Assistência a Educação / Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria da Escola Classe 48 de Taguatinga, Símbolo DFG-02, por motivo de férias do titular no período de 08/03/99 a 06/04/99.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, item XVI, do Regimento da Divisão Regional de Ensino, aprovado pela Resolução 4.164 de 14.07.93 - Conselho Diretor da FEDF, resolve:

Instituir Comissão Regional de Sindicância, observando o Disposto no capítulo II, Seção I, da Instrução 477, de 08.04.94 - DEX, para apurar irregularidades ocorridas no âmbito desta DRE, designando os funcionários relacionados a seguir:

- 1º Luiz Carlos Siqueira Araújo - Mat. 42.200-2, profº. MG1Q-GT3, presidente
- 2º Lenice Sônia Nascimento Costa - Mat. 48.278-1, profª MG1Q-GT3, membro
- 3º Josilene do Nascimento Ramos - Mat. 29.201-X, SA 401, membro

4º Valdinéia Silveira Braga Rego - Mat. 79.668-9, profª MG2Q-GT3, presidente suplente  
 5º Sebastião Schubert Rodrigues - Mat. 98.150-8, profº MG3Q, membro suplente  
 6º Antônio Prudêncio da Silva, Mat. 97.283-5, profº MG3Q

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a servidora SUZE SABINO DA SILVA, matrícula nº 42.129-4, pelo período de 23.02.99 a 02.03.99.

NADIA TEREZINHA CARNEIRO MAGALHÃES

ESCOLA CLASSE 51 DE TAGUATINGA  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 51 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora MARIA PETRONILIA DINIZ ALVES, matrícula nº 76253.0 pelo período de 24/02/99 a 03/03/99.

CRISTINA CÉLIA ROCHA DE MACÊDO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.4 da Instrução nº 05/99, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Reconhecer a dívida referente as parcelas atrasadas de exercícios anteriores relativo ao servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
110.579-5	CLARICE GOMES DE ARAUJO Proc.: 061.030.039/97	ANUÊNIO	1997	23,51
111.227-9	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO GUIDOUX Proc.: 061.023.169/91	ANUÊNIO	1998	4,41
111.377-1	MARIA SUELY IRADES CONESSA Proc.: 061.027.085/97	ANUÊNIO	1997/1998	61,50
112.448-0	SEBASTIÃO CAMPOS VIEIRA Proc.: 061.030.886/92	ANUÊNIO	1994/1998	1.872,42
113.672-1	PAULO CESAR DA SILVA Proc.: 061.022.005/98	ANUÊNIO	1997	50,04
114.875-3	MARIA DAS MERCES FONSECA TELES Proc.: 061.046.190/96	ANUÊNIO	1998	49,11
114.918-1	MARIA LUIZA DE ARAUJO Proc.: 061.031.012/92	ANUÊNIO	1993/1998	692,63
115.993-3	MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA Proc.: 447.355/81	ANUÊNIO	1993/1998	3.278,79
117.105-4	YASMIN COSTA PAULO Proc.: 061.023.710/97	ANUÊNIO	1998	33,80
117.198-4	GUILHERME PEDRO DA SILVA NETO Proc.: 061.033.299/92	ANUÊNIO	1993/1998	789,45
119.746-1	FRANCISCA MARIA PARENTE SILVA Proc.: 061.022.394/97	ANUÊNIO	1998	12,27
119.765-7	DOROTI TIEKO OKUYAMA Proc.: 061.023.306/97	ANUÊNIO	1997/1998	62,79
121.470-5	ORCEDINA MIRANDA DE CASTRO Proc.: 061.031.215/96	ANUÊNIO	1997	121,21
122.098-5	AUTO LUIS BRAGA FREIRE Proc.: 061.030.742/97	ANUÊNIO	1997	17,85
124.903-7	DEUSELINA DE CASTRO Proc.: 061.036.018/92	ANUÊNIO	1993/1998	554,03
125.913-0	VALTER JOSE COSER Proc.: 061.045.194/97	ANUÊNIO	1998	108,33
134.021-2	CLEIRENE PRADO DE SOUZA PEREIRA Proc.: 061.027.496/96	ANUÊNIO	1997/1998	43,43
136.405-7	CARLOS AUGUSTO CANDIDO Proc.: 061.033.337/97	ANUÊNIO	1998	2,33
136.488-0	MARIA JOSE BARBOSA CHAVES Proc.: 061.042.625/97	ANUÊNIO	1997/1998	64,63
403.779-1	IVAN GUILHERME H. ABREU Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46
403.777-4	ELMA SOARES DE OLIVEIRA Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46
403.780-4	ANA PAULA DE AQUINO Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46
403.781-2	IRACEMA DE ABRANTES SOUTO Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46
403.784-7	MÔNICA DOS SANTOS GUERRA Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46
403.783-9	LIA SILVIA KUNZLER Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46

403.785-5	ANTONIO C. DE S. L. G. FRANÇA Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46
403.778-2	ROMEU S. M. DE ALBUQUERQUE Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46
403.782-1	PAULENE CAMPOS TAVEIRA Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46
403.786-3	KARIME DA F. PORTO Proc.: 061.001.571/99	BOL.RESI DENCIA	1998	432,46

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES  
 MATRÍCULA: 122.145-1  
 QUINQUÊNIO(S): 3º 03.02.94 A 02.02.99. PROCESSO: 061.005590/92

NOME: GERSON JOSE LEAL CARNEIRO  
 MATRÍCULA: 133.440-9  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 11.01.94 A 10.01.99. PROCESSO: 061.000841/99

NOME: EMERSON PEREIRA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 133.425-5  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 11.01.94 A 10.01.99. PROCESSO: 061.000840/99

NOME: MARCOS GOMES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 107235-8  
 QUINQUÊNIO(S): 3º 20.12.83 A 19.12.88; 4º 20.12.88 A 19.12.93; 5º 20.12.93 A 19.12.98. PROCESSO: 061.002077/91

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto à Portaria nº 50, de 25 de junho de 1993, DO de 28.06.97, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de março de 1999, referente ao servidor: CLAUDIO RODRIGUES DE BARCELOS, onde se lê: Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, LEIA-SE: Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Lotar provisoriamente no Hospital Regional de Sobradinho, RUTE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 131081-0, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão IV (Nutrição), servidora lotada no Hospital Regional da Asa Norte, tendo em vista requerimento da servidora bem como OF.061/99-GAB/DRH/FHDF de 10.02.99.

Lotar provisoriamente no Hospital Regional de Sobradinho, KATIA GOMES DE MATOS, matrícula nº 125783-8, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), servidora lotada na ADMC, com base no MEMO 087/99-SP/DAG/ADMC de 10.02.99.

Lotar provisoriamente no Centro de Saúde Nº 14 da Direção Regional de Saúde da Asa Norte, MAGDA SOARES DA SILVA, matrícula nº 122139-6, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), servidora lotada da ADMC, com base no MEMO 088/99-SP/DAG/ADMC de 10.02.99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
 DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.0001158/94, resolve:

Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula 5361-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.002059/96, resolve:

DESIGNAR a servidora HELENA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 3087-2, como Executora Técnica do Convênio nº 64/96, celebrado entre esta Fundação e a associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE, cabendo à mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF, de 30/11/94, pág. 04, e na Resolução nº 10/98.

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000199/99, resolve:

Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula 5361-9, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000721/94, resolve:

1. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 09.12.98, publicada no DODF nº 235, de 11.12.98, página 16, que designou os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e ELIANE PEREIRA LOPES DE SOUZA, matrícula 4055-X, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidades da servidora MARIA DAS GRAÇAS LAGO, matrícula 6399-1, por ter infringido o inciso XV, do artigo 117, conforme processo acima referenciado.

2. Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula 5361-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000681/94, resolve:

1. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 09.12.98, publicada no DODF nº 235, de 11.12.98, página 16, que designou os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e ELIANE PEREIRA LOPES DE SOUZA, matrícula 4055-X, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidades do servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MESSIAS, matrícula 3067-8, por ter infringido o artigo 24, 25, 30 e parágrafo único do artigo 14, da Resolução nº 032/92-CDL, conforme processo acima referenciado.

2. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 11.12.98, publicada no DODF nº 237, de 15.12.98, pág.36, que designou os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e ELIANE PEREIRA LOPES DE SOUZA, matrícula 4055-X, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidades do servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MESSIAS, matrícula 3067-8, por atraso na Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Adulteração de Notas Fiscais, conforme processo acima referenciado.

3. Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula 5361-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, conforme processo acima referenciado.

GUSTAVO AUGUSTO AURNEIMER RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e conforme Memo nº 027/99 do CDS/Brasília, datado de 22 de fevereiro 1999, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA DE FÁTIMA PEREIRA LEMOS, matrícula nº 5974-9, Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade-Assistente Social, para substituir a servidora CELVORA MADELENE DE CASTRO DA COSTA, matrícula nº 3532-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, no período de 01/03/99 a 30/03/99, por motivo de férias regulamentares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNEIMER RIBEIRO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d" da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Salário-Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 197 da Lei 8.112/90.

NOME: VESPASIANO MARQUES  
 MATRÍCULA: 5313-9  
 DEPENDENTES: MATEUS SOUSA MARQUES  
 NOME: SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA  
 MATRÍCULA: 6482-3  
 DEPENDENTE: VICTOR DE PAULA FERREIRA CAVALCANTE  
 NOME: JORGE LUDOVICO CORREIRA  
 MATRÍCULA: 3593-9  
 DEPENDENTE: MARCUS VINICIUS FERREIRA LUDOVICO

JOSÉ VALIM NETO

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90.

NOME: SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA  
 MATRÍCULA: 64823-3  
 PROCESSO: 101.000198/99  
 DEPENDENTE: VICTOR DE PAULA FERREIRA CAVALCANTE

NOME: VESPASIANO MARQUES  
 MATRÍCULA: 5313-9  
 PROCESSO: 101.000149/99  
 DEPENDENTE: MATEUS SOUSA MARQUES

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "f", da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, afastamento do serviço por oito dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR: CLAUDIMIRO FERREIRA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5849-1  
 PARENTESCO: MÃE  
 PERÍODO: 02/02/99 a 09/02/99  
 SERVIDOR: MARLENE DAIGELE  
 MATRÍCULA: 7251-6  
 PARENTESCO: PAI  
 PERÍODO: 21/01/99 a 28/01/99

JOSÉ VALIM NETO

## SECRETARIA DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ ARIOSTON CAVALCANTE, matrícula 46.696-4, EXECUTOR das obras de recuperação das dependências da Secretaria de Obras e do Gabinete da Secretaria de Planejamento, no Anexo do Palácio do Buriti em Brasília - Distrito Federal, objeto do Convite nº: 001/99 - SO; conforme Processo nº 030.000.777/99.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 1999

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar LAURO DE OLIVEIRA, matrícula 92.189-0, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ROGER DA SILVA PÊGAS, matrícula 93.744-4, Chefe do 4º Distrito Rodoviário, no período de 05.04.99 a 24.04.99, por motivo de férias do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1999

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar HELMUTH FELIP ZIMMER, matrícula nº 27.816-5, para substituir CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 21.366-7, Chefe da Seção de Inativos - DAG/SSP, Código DFG-02, no período de 04.01 a 28.04.99 em virtude de Licença para Tratamento de Saúde.

PAULO CASTELO BRANCO

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Tornar sem efeito, na Portaria de 22.02.99, publicada no "DODF" nº 38, de 25.02.99, o ato que designou WISLYA LUZ BRITO SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Tornar sem efeito, na Portaria de 04.03.99, publicada no "DODF" nº 45, de 08.03.99, o ato que designou MARLENE FIRMINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar TEREZINHA ANTONIA DE SOUZA, matrícula 19.744-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar JAIR FERREIRA GONÇALVES, matrícula 32.873-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância Interna II, do Núcleo de Custódia de Brasília - NCB, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar JACINTA DE FÁTIMA E. OLIVEIRA, matrícula 23.549-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância Interna III, do Núcleo de Custódia de Brasília - NCB, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula 23.488-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Aquisição e Controle da Divisão de Aprovisionamento, do Núcleo de Custódia de Brasília - NCB, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar MARCO TULIO SILVA OLIVEIRA, matrícula 34.270-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente do Centro de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar CLEMILTON DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 23.500-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Operações e Informações do Centro de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Dispensar o Escrivão de Polícia IVON ZENJI HIZUKA, matrícula 36.380-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Controle de Atividades Especiais da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 05.03.99.

Dispensar o Técnico de Administração Pública ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, matrícula 43.034-X, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão de Pessoal - DIPES/DAG/SSP, a partir de 09.02.99.

PAULO CASTELO BRANCO

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
FEVEREIRO/99

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei N.º 8.666/93, Decisão N.º 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 N.º 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de FEVEREIRO de 1999

NE N.º	CREADOR	ESPECIFICAÇÃO de BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIO S DE REAJUSTE
<b>INEXIGÍVEL</b>							
00066/99 00124/99	Telecomunicações de Brasília S/A	Tarifas telefônicas do mês de dezembro/98 e janeiro/99			58.921,79 50.018,00		Conforme decisão governamental
00114/99	Companhia Brasileira de Cartuchos	Aquisição de munição para pistola .40			125.135,00		Preço fixo irrecorrível
<b>DISPENSA</b>							
00092/99 00139/99	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga	Aquisição de combustíveis			60.000,00 50.000,00	21/04/99	Conforme decisão governamental
<b>CONCORRÊNCIA</b>							
00093/99 00095/99	Dinâmica Serviços Especializados Ltda	Serviços de Limpeza e Conservação			255.301,00 68.716,11		Anual IPC - FGV Coluna 7
00132/99	Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda	Fornecimento de alimentação preparada para os internos da PCDF			66.006,00		Anual IPC - FGV Coluna 7
00146/99	Petrobrás Distribuidora S/A	Aquisição de combustíveis para a PCDF			10.000,00		Conforme decisão governamental

O DEPARTAMENTO

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA DE PESSOAL**

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

**AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 02 de março de 1999, o Capitão ALZI TAVARES DE MELO - Mat. 00.798/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

**1. AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 10 de março de 1999, o Major JOSÉ CARLOS PINA FIGUEIREDO - Mat. 00.433/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar da Presidência da República.

**2. AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 10 de março de 1999, o Major ERICH MEIER JÚNIOR - Mat. 50.001/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição do Ministério da Justiça.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

**SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

- Conceder nos termos do Artigo 208 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Licença Paternidade ao servidor PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula n.º 43.114-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 22.02.99 à 26.02.99.

LOURIVAL ZAGONEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 26 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 1999, pág. 27.

- Onde se lê: ODWALDO BUENO NETTO JÚNIOR, matrícula nº 93.083-0,  
- Leia-se : RICARDO SALES, matrícula nº 93.008-3,

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO CHEFE

- Conceder Salário - Família, nos termos do Art. 197, da Lei n.º 8.112/90, aos servidores desta Secretaria, pelos seus dependentes, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Dependentes	Data de Nascimento	Grau de Parentesco
93.080-6	Carla Pereira de Almeida	- Domivan Pereira de Almeida	08.01.95	Filho
		- Dayanne Pereira de Almeida	18.02.97	Filha
93.012-1	Patricia Cristina Araújo da Silva	- Raissa Araújo Santos	28.04.92	Filha
		- Isabela Araújo Pereira	27.02.97	Filha
		- Thais Araújo Santos	17.10.93	Filha
93.010-5	Eduardo Franca Stuckert	- Ian Santana Stuckert	17.08.96	Filho
		- Mariana Della Penna Stuckert	06.02.97	Filha
93.081-4	Emilia da Silveira Martins	- Luis Felipe Lopes da S. Martins	17.02.87	Filho
		- Pedro Henrique L. S. Martins	20.07.88	Filho
		- Ana Beatriz L. Bueno Netto	07.10.97	Filha
93.015-6	Andreia Gomes Rocha	- Thauana Gomes Francês	13.03.89	Filha
		- Thaina Gomes Francês	30.10.90	Filha
93.016-4	George Tadeu Guterres Coelho	- Jorge Vinicius G. Coelho	19.05.94	Filho
		- Janayna Martins Guterres	24.10.97	Filha

RICARDO SALES  
Respondendo

**SEÇÃO III**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002.563/97; Contrato nº 001/99, Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CONTRATADA), Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos "no-breaks", 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, "on site" no estabelecimento da contratante, Nota de Empenho nº 99NE00034 no valor de R\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DODF; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS e pela ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: MARIA VERA LÚCIA DOMINGOS, Testemunhas: Adenir José de Oliveira Sousa e Thiago Meirelles Patti

**SECRETARIA DE GOVERNO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N.º 1/98

PROCESSO N.º: 030-001.939/97. PARTES: DF/SEG X BANCO DE BRASÍLIA - BRB. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a Cessão de Uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A., localizado na Sobreloja da Agência Norte, no SEPN 507, Bloco D, Lote 04, para funcionamento da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 02 de janeiro de 1999, admitida prorrogação, no interesse das partes. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Cessão em referência, devendo o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Pela CESSIONÁRIA: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CEDENTE: DÁRIO SILVA REIS, na qualidade de Diretor de Administração. Brasília/DF, 11 de março de 1999.

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO: 140.000.685/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RAVII X ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA; OBJETO: fornecimento mensal de 20m3 de areia lavada de Corumbá - DF; PRAZO: de 21 de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 09/98-CPL-RA VII; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO DA UNIDADE: 11.109; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0001; NATUREZA DA DESPESA: 3490-30 FONTE DE RECURSOS; 100; NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA NO VALOR INICIAL SOB O EVENTO 400091 98NE00414; emitida em 21/09/98 no valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/09/98; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paraná, Pela Contratada: JOSÉ TEIXEIRA VÁZ DE MELO, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/98 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO: 140.000.685/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RAVII X CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: fornecimento mensal de 50 sacos de cimento, saco com 50kg; PRAZO: 21 de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 09/98-CPL-RA VII; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO DA UNIDADE: 11.109; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0001; NATUREZA DA DESPESA: 3490-30 FONTE DE RECURSOS; 100; NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA NO VALOR INICIAL SOB O EVENTO 400.091; 98NE00413, emitida em 21/09/98 no valor de R\$ 359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/09/98; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paraná, Pela Contratada: REYNALDO WAGNER TAVEIRA, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/98 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO: 140.000.685/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RAVII X ESTRUTURA CENTER COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: fornecimento mensal de 20m3 de pedra britada nº 1 e 30 sacos de cal hidratada saco com 20 kg - DF; PRAZO: 21 de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 09/98-CPL-RA VII; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO DA UNIDADE: 11.109; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0001; NATUREZA DA DESPESA: 3490-30 FONTE DE RECURSOS; 100; NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA NO VALOR INICIAL SOB O EVENTO 400.091; 98NE00415, emitida em 21/09/98 no valor de R\$ 518,60 (quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21/09/98; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paraná, Pela Contratada: ALAN MARQUES ALMEIDA, na qualidade de Sócio Gerente.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 236, de 14-12-98.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/99

PROCESSO Nº 148.000.122/99

OBJETO: Aquisição de material de expediente e ensino para Administração do Riacho Fundo.  
RECEBIMENTO DO ENVELOPE: 22.03.99, às 09:h, no auditório da Administração Regional do Riacho Fundo.

A CPL toma público para conhecimento dos interessados, o Convite supra mencionado, colocando à disposição cópia do edital, mediante apresentação de Certificado de Registro Cadastral no grupo respectivo, na secretaria da comissão.

JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO  
Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 1999  
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Analista de Transportes Urbanos, da Carreira Atividades em Transportes Urbanos, Especialidade Legislação, 3ª, Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, Edital Normativo nº 166/97/IDR, publicado no DODF nº 251, de 30.12.97 e Edital de Resultado Final nº 82/98/IDR, publicado no DODF nº 123, de 02.07.98, e observando ainda o constante nas Leis nºs 241, de 20.02.92 e 835, de 28.12.94, para comparecerem pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, Sala 706, nos dias 15, 16 ou 17 de março de 1999, das 9:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à nomeação para o referido cargo, (nome e classificação): MARELENE FERREIRA DE FARIAS, 5º; ALTAIR MARTINS GOMES, 6º; MARCIA ENES SILVA GONDIM, 7º e CLÁUDIO MOREIRA DOS SANTOS, 8º.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/99-CL

PROC. INTER.: 030.000.749/99 - DAG/Secretaria de Administração  
TIPO: Menor Preço;  
OBJETO: Aquisição de Peças e acessórios para veículos de marcas Chevrolet,

Fiat, Ford, Mercedes Bens, Toyota e Volkswagen.

DATA DE ABERTURA: 22/03/99 - Horário: 15:00h

LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 517 Brasília - DF.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 9:00h às 19h, ou pela INTERNET [www.sea.gdf.gov.br/](http://www.sea.gdf.gov.br/). Maiores esclarecimentos pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061)225-2795.

Brasília, 12 de março de 1999  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/98

PROCESSO nº 040.004.042/98 - PARTES: DF/SEF X SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. OBJETO: Este aditivo tem por objeto a re-ratificação do Contrato nº 040/98-SEFP. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao seguro total para 01 (um) veículo marca Volkswagen, ano 98/98, modelo 12.170 BT, baú trancado, para 05 (cinco) veículos marca Mercedes Benz, ano 97/97, modelo Sprinter 310D, tipo furgão e para 01 (um) veículo marca Agrale, ano 98/98, caminhão modelo 8.500T, baú ¾, cujos chassis e demais especificações do seguro encontram-se especificadas no Edital de Tomada de Preços nº 03/98-CPL/SEFP (fls. 29 a 40) e a Proposta de fls. 227 a 232, que passam a integrar o presente Termo." VIGÊNCIA: o presente termo de re-ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09/03/99. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/98 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Francisco das Chagas Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Eneida Lúcia Araújo Lima Pinto de Carvalho, na qualidade de Gerente Financeira e Administrativa.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 1/99-CPL

PROCESSO N.º: 040.000.556/99

OBJETO: Aquisição de água mineral e garrafas vinílicas (vasilhames)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEF, torna público o resultado do Convite n.º 001/99, na forma que se segue:  
Empresas vencedoras: SUPERMERCADO COELHO LTDA (item: 01); PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA (item: 02). A empresa MULT ÁGUAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, foi desclassificada no item 01 por ter especificado em desconformidade com o Anexo I do Edital. A empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, foi desclassificada no item 01 por ter especificado em desconformidade com o Anexo I do Edital. A empresa SUPERMERCADO COELHO LTDA, foi desclassificada no item 02 por ter especificado em desconformidade com o Anexo I do Edital. A empresa MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA, foi desclassificada no item 02 por ter infringido o item 4.2 alínea "g" do Edital. Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce Sobreloja nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas ou pelos telefones (061) 3128200 / 3128281 / 3128312.

Brasília-DF, 12 de março de 1999  
MÁRCIA PORTO MARSICO FERNANDES  
Vice Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/99

Processo: 082.001108/99 - Partes: FEDF x SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - Ass: 03.03.99 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Objeto: compra de gêneros alimentícios para atender ao programa de merenda das escolas pertencentes a Rede Oficial de Ensino do DF, conforme o disposto no Pedido de Proposta nº 23/99-FEDF, na Nota de Empenho nº 403/99-FEDF, no valor de R\$ 1.967.298,00 (global) - Valor total do Contrato: R\$ 3.085.939,60 - Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 08047018822180001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 302000000 - Assinantes: p/ FEDF: Deputada Eurides Brito da Silva - p/ SAB: João Herculino de Souza Lopes Filho e Mário Hissashi Ikeziri.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/97

Processo: 082.000721/97 - Partes: FEDF X XEROX DO BRASIL LTDA - Ass.: 26.02.99 - Vigência: 27.02.2001 - Objeto: Prorrogar até 27.02.2001 a vigência do Convênio nº 08/97, firmado entre as partes acima mencionadas, cujo objeto é a realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves Mendes; p/ XEROX: Francisco Rincon.

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE MATERIAL  
SEÇÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
BRINK-MOBIL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	MULTA	05.01.99	155,00	CANCELAMENTO TOTAL DA NE 4601/98 PELO DEC. 16098/94 ART. 73.
CONTRAST COMÉRCIO EXPORT. IMPORTAÇÃO LTDA	MULTA	06.01.99	140,00	CANCELAMENTO TOTAL DA NE 4634/98 PELO DEC. 16098/94 ART. 73.
DELTA FORMS IND. GRÁFICA LTDA	MULTA	06.01.99	197,78	CANCELAMENTO TOTAL DA NE 4234/98 PELO DEC. 16098/94 ART. 73.
ECAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MULTA	05.01.99	2.029,74	CANCELAMENTO TOTAL DA NE 0856/98 PELO DEC. 16098/94 ART. 73.
LABORBEL LTDA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	MULTA	05.01.99	1.167,40	CANCELAMENTO TOTAL DA NE 0701/98 PELO DEC. 16098/94 ART. 73.
QUALITEC COMERCIAL LTDA	MULTA	05.01.99	1.050,00	CANCELAMENTO TOTAL DA NE 1030/98 PELO DEC. 16098/94 ART. 73.
UTIL - UTILIDADES PARA O LAR LTDA	MULTA	05.01.99	103,40	CANCELAMENTO TOTAL DA NE 4113/98 PELO DEC. 16098/94 ART. 73.

CASSIO ALBERTO LIMA JÚNIOR  
Chefe da Seção

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 4/99

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Data e horário da abertura: 22/03/99 às 10:00 horas

A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite supramencionado, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 9:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Qd. 601 Lotes O e P - telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

Brasília-DF, 11 de março de 1999  
LUIZ ANTONIO SOCRATES TEIXEIRA  
Presidente da CPL

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
085/99	061000923/99	23/03/99	16:15	Aquisição de lente intraocular de camara posterior 6 mm 03 peças com furos.	1,00
086/99	061001501/99	23/03/99	17:15	Aquisição de Condicionador de ar	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

**TOMADA DE PREÇOS**

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
051/99	061014217/98	06/04/99	14:30	Aquisição de Verapamil 8mg / outros - total de 10 itens	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 12 de março de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSO  
CONVITE Nº 27/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, interpôs recurso contra a decisão desta Comissão no tocante a desclassificação do item 04, referente a licitação aberta na modalidade de Convite nº 027/99, proc. 061.014246/98.

**TOMADAS DE PREÇOS NºS 30, 31, 32/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, interpôs recursos contra suas inabilitações referentes as licitações abertas na modalidade de Tomadas de Preços nº 030/99, proc. 061.014242/98; nº 031/99, proc. 061.014227/98 e nº 032/99, proc. 061.014223/98.

Brasília, 12 de março de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 283/98**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Tomada de preços nº 283/98, proc.061.012037/98, objetivando a aquisição de Vacina PRP-T ou PRP-HBOC ou PRP-OMP - Anti-Haemophilus Influenzac "B" ampola ou frasco-ampola.

Brasília, 12 de março de 1999.  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE OBRAS**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA**

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Concorrência nº CP - 002/99-CAESB, para contratação de serviços temporários de operação e manutenção das Unidades Operacionais de Água e de Esgotos da CAESB, em todo o Distrito Federal, em conjunto com insumos disponíveis na Superintendência de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgotos/DRSE/CAESB e na Superintendência de Operação e Tratamento de Água/DRSA/CAESB, marcada anteriormente para o dia 15 de março de 1999, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 24 de março de 1999, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

Brasília, 12 de março de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/99

PROCESSO N.º 113.011.580/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. - OBJETO: Fornecimento de peças de reposição da marca "MICHIGAN". - FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação. - VIGÊNCIA: 31.12.99. - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 11.03.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: EDMAR ANDRÉ DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/99

PROCESSO N.º 113.003.309/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GIOVANNI, FCB S/A. - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade institucional. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. - VIGÊNCIA: 07.09.99. - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 11.03.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: RONALDO VIDIGAL LIMEIRA e MARIA DELFINA DORNAS ALMEIDA DIAS.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 68/98

PROCESSO N.º 113.000.059/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato, consoante manifestação expressa do Coordenador de Planejamento do DER/DF. - DATA DA ASSINATURA: 11.03.99.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 31/98

PROCESSO N.º 113.004.309/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MEVATO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Acresce Dotação Orçamentária, consoante pedido expresso da COPLAN. - DATA DA ASSINATURA: 11.03.99.

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
FEVEREIRO/99

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de fevereiro de 1999.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Convite				
00192	01 Un - Despesa relativa ao contrato n. 033/98.	2.000,00	2.000,00	Printer - Graf. E Form. Contínuos Ltda.

00193	01 Un - Despesas relativa ao contrato n. 042/97.	3.000,00	3.000,00	Telline Telecomunicações Ltda.	00281	30 Cx - Formulário de extrato de multa, caixa com 3000 (três mil) formulários contínuos, sendo dois extratos p/ cada formulário, com aplicação de retícula e com picote na vertical e horizontal, totalizando 6000 (seis mil)	85,00	2.550,00	Mídia Formulários Gráficos Ltda.
00253	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 007/95.	228,00	228,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.		5000 Jg - Nota de empenho produzida em formulário contínuo, formato 250x12" (oitenta colunas), em 03 vias, confeccionada em papel autocopiativo de 58g/m2.	0,46	2.300,00	
00254	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 047/95 - referência de dispensa 098/95.	3.000,00	3.000,00	Xerox do Brasil Ltda.	00283	01 pç - Furador de solo, mod. Ps - 10, com broca de 20cm. Marca Bristol.	1.694,74	1.694,74	Itacarambi - Assist. Tec. Com. Ltda.
00258	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 089/98.	3.684,00	3.684,00	Daher Informática	00290	01 Un - Concessão de suprimento de fundo.	800,00	800,00	Honorato Fabiano Filho.
<b>Tomada de Preço</b>									
00178	01 Un - Despesas conf. Tp. 01/99 mediante contrato.	4.000,00	4.000,00	Curinga dos Pneus Ltda.	<b>Inexigível</b>				
00179	01 Un - Despesa conf. Tp. 001/99, mediante contrato.	2.000,00	2.000,00	Recapagem Royal Ltda.	00134	01 Un - Aquisição de passes .	200,00	200,00	Rápido Planaltina Ltda.
00180	01 Un - Despesas conf. Tp. 001/99, mediante contrato	2.000,00	2.000,00	Pneus J. Macedo Ltda.	00135	01 Un - Aquisição de passes .	200,00	200,00	Taguatur - Taguatinga Transp. e Turismo Ltda.
00233	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 053/98.	32.724,00	32.724,00	Sitrans Com. E Ind. De Eletrônica Ltda.	00136	01 Un - Aquisição de passes.	450,00	450,00	Expresso São José Ltda.
00251	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 012/97.	2.500,00	2.500,00	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.	00145	01 Un - Aquisição de passes .	250,00	250,00	Sociedade Transp. Coletivos de Brasília Ltda.
00279	01 Un - Despesas com fornecimento contínuo de peças e acessórios de reposição genuínos para roçadeiras e moto-serras. Marca Stihl.	3.000,00	3.000,00	Casa Planeta de Brasília Máq. E Ferragens.	00146	01 Un - Aquisição de passes .	3.000,00	3.000,00	Viação Planalto Ltda.
<b>Concorrência</b>									
00249	01 Un - Despesas com fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para automóveis, caminhões, comerciais leves e utilitários. Marca Ford.	20.000,00	20.000,00	DMO Comércio e Serviços Ltda.	00147	01 Un - Aquisição de passes .	2.330,00	2.330,00	Viação Anapolina Ltda.
00276	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 041/96.	170.000,00	170.000,00	Engebras Ind. Com. Tecn. De Informática.	00148	01 Un - Aquisição de passes.	600,00	600,00	Viação Planeta Ltda.
00277	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 040/96.	150.000,00	150.000,00	Inepar S/A Indústria e Construções.	00149	01 Un - Aquisição de passes .	250,00	250,00	Viação Alvorada Ltda.
<b>Dispensa de Licitação</b>									
00110	01 Un - Despesas mediante contrato n. 055/96.	6.497,10	6.497,10	Banco Regional de Brasília.	00150	01 Un - Aquisição de passes .	400,00	400,00	Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda. Secretaria de Comunicação Social.
00113	01 Un - Despesas com propagandas e publicidades.	3.136,00	3.136,00	S/A Correio Braziliense - Depto de Assinatura.	00170	01 Un - Despesa com publicações no DODF.	6.000,00	6.000,00	Polimaq Equip. Agro-Indústrias.
00174	01 Un - Concessão de suprimento de fundos.	800,00	800,00	Paulo Izidoro da Silva.	00177	01 Un - Fornecimento de peças de reposição genuínas para máquina Dynapac. Mediante contrato.	10.000,00	10.000,00	
00204	01 Un - Concessão de suprimento de fundos.	800,00	800,00	José Candido de Oliveira.	00184	01 Un - Fornecimento de peças e acessórios genuínos para retro-escavadeira e tratores da marca. Fiatallis. Mediante contrato.	30.000,00	30.000,00	Cotril S/A Máquinas e Equipamentos.
00205	01 Un - Concessão de suprimento de fundos.	400,00	400,00	Dilson Cardoso de Oliveira	00191	01 Un - Despesa referente ao contrato n. 029/98.	3.000,00	3.000,00	Multh- Tec Assist. e Com. De Máq. Ltda.
00210	01 Un - Serviços de recuperação com retifica dos discos de serra. Marca Invicta.	132,00	132,00	Ferramad- Ferramentas e Máq. P/ Madeira	00207	01 Un - Serviços de construção de rede de dutos e BT e instalação de cabos de BT.	8.903,46	8.903,46	CEB - Companhia Energética de Brasília.
00215	01 Un - Concessão de suprimento de fundos.	500,00	500,00	João Batista Ferreira.	00208	01 Un - Despesas com a prestação dos serviços de telefonia celular.	8.000,00	8.000,00	Telebrasil Celular S.A.
00220	30 M - Mangueira para ar comprimido de 3/8". Fabricação Goodyear ou gates.	9,85	295,50	Casa Planeta de Brasília Máq. E Ferragens.	00209	01 Un - Despesa com a prestação dos serviços de telefonia convencional.	20.000,00	20.000,00	Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.
00221	12 Pç - Copo de vidro comum, tipo americano capacidade 200 ml. Nadir Figueiredo.	0,34	4,08	Potência Com. E Representação Ltda.	00216	01 Un - Contribuição anual referente ao 3º simpósio internacional de avaliação de pavimentos e projeto de reforço.	1.500,00	1500,00	Associação Brasileira de Pavimentação.
	02 Pç - Ebulidor elétrico, tipo vertical, capacidade 220x100w. ICN.	19,78	39,56		00218	01 Un - Curso de especialização pós graduação em planejamento e administração de recursos humanos, pagamento referente a 9ª parcela.	792,00	792,00	AUDF/ICAT - Inst. De Coop. E Assist. Te.
00222	30 Pç - Garrafa térmica, tipo serve-fácil, alça lateral, capacidade 1 litro, Marca Termolar.	9,76	292,80	A Estimativa Com. De Mat. De Limp. E Utilitários.	00227	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 063/97.	35.000,00	35.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
	05 Pç - Vela cerâmica para filtro de água. Marca Pozzani.	1,26	6,30		00231	01 Un - Despesas com a prestação dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto.	12.000,00	12.000,00	CAESB - Cia. De Água e Esgoto de Brasília.
	600 Pct - Copo plástico descartável, para café capacidade 50 ml, em pacote com 100 unidades. Marca Croplast ou Coposul.	0,31	186,00		00232	01 Un - Despesas com prestação dos serviços/fornecimento de energia elétrica.	15.000,00	15.000,00	CEB - Companhia Energética de Brasília.
	70 Pç - Copo de cristal, lapidado a mão, formato cilíndrico, capacidade 300 ml aprox. Marca Blumenau.	6,96	487,20		00244	01 Un - Aquisição de peças genuínas para pás carregadeiras da marca Michigan.	10.000,00	10.000,00	Recomap - Repres. E Com. De Máq. E Pc.
	12 Pç - Copo de cristal, decorado, com capacidade para 250 ml. Marca Blumenau.	6,93	83,16		00246	01 Un - Aquisição de peças de reposição genuínas para motoniveladoras da marca Komatsu/Dresser.	10.000,00	10.000,00	Nogueira - Comércio de Equipa. Rodoviários.
	50 Pç - Copo de vidro comum, tipo americano capacidade 300 ml. Marca Nadir Figueiredo.	0,59	29,50		00247	01 Un - Aquisição de peças e acessórios genuínos para roçadeiras da marca Alamo.	15.000,00	15.000,00	EBF Comercial de Manufaturados Ltda.
	06 Pç - Botijão térmico com capacidade para 5 (cinco) litros serve-fácil. Marca Termolar.	20,63	123,78		00252	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 062/97.	700,00	700,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
	500 Pct - Copo plástico descartável, para água capacidade de 200 ml, em pacote com 100 unidades. Marca Croplast ou Coposul.	0,87	435,00		00268	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	104,40	104,40	Viação Planeta Ltda.
	40 Pç - Xícara para café, estilo bar, louça porcelanizada, cor branca, formato cônico, acabamento liso, capacidade 50 ml, com pires e frisos azuis. Marca Pozzani.	1,84	73,60		00282	01 Un - Fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos para motocicletas da marca Kawasaki.	3.000,00	3.000,00	Valeu Kawasaki Com. Se Repres. Imp. E Exp.
00230	01 Un - Despesa com execução de serviço técnico para abertura de um cofre pertencente a DRH.	65,00	65,00	Couto Equip. de Segurança Ltda-ME.	00284	01 Un - Pagamento de indenização ref. 02/99.	130,00	130,00	Maria Luiza de Brito Santos.
00235	2200 Kg - Açúcar cristal peneirado, em pacote com 5kg. Marca Cristalçúcar ou Rei.	0,43	946,00	A Estimativa Com. De Mat. De Limp. E Utilitários	00285	01 Un - Pagamento de indenização ref. 02/99.	86,66	86,66	Maria Augusta de Brito.
00237	700 Kg - Café torrado e moído, com selo de qualidade da ABIC, em pacote de 500 gr.	5,18	3.626,00	Simac Comércio e Indústria Ltda.	00286	01 Un - Pagamento de indenização ref. 02/99.	65,00	65,00	Maria Antonia Calixto.
00241	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 048/95.	56.000,00	56.000,00	Sociedade Transp. Coletivos de Brasília Ltda.	00287	01 Un - Pagamento de indenização ref. 02/99.	171,75	171,75	Adalberto Marcelino de Souza Filho.
00245	01 Un - Aquisição de combustíveis e lubrificante em complemento a NE 00075/99.	5.096,00	5.096,00	Petrobras Distribuidora S/A.	00291	01 Un - Pagamento de taxa de fiscalização funcionamento -TFF - serviço limitado privado ( rádios utilizados pela CPRV) de propriedade deste Departamento.	697,42	697,42	Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações.
00250	01 Un - Serviço de confecção de carimbos de borracha com base de madeira, em estojo metálico, automático e plaquetas em acrílico e alumínio pintado/escovado.	500,00	500,00	Itacolomy Carimbos e Placas S/A.	00292	01 Un - Despesas relativas ao convênio médico-hospitalar ASDER/DF	62.000,00	62.000,00	ASDER - Associação dos Servidores do DER/DF.
00278	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 044/96.	5.400,00	5.400,00	Funap - Fundação de Amparo ao trabalhador preso.	<b>Não Aplicável</b>				
00280	01 Pç - Grade aradora com controle remoto, com 16 discos de 26", mancais de rolamento a graxa modelo crsg. Marca Baldan	4.130,00	4.130,00	Braval - Tratores Ltda.	00111	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 051/98.	552,43	552,43	Nogueira S/A Comércio Indústria.
					00112	01 Un - Despesa conforme contrato n. 047/95.	96,26	96,26	Xerox do Brasil Ltda.
					00114	01 Un - Despesas com publicações.	1.960,00	1.960,00	Makplan Marketing e Planejamento Ltda.
					00116	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	57,67	57,67	Arnaldo Magalhães dos Santos.
					00117	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	173,00	173,00	Marcelino Oliveira dos Prazeres.
					00118	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Maria Lucia Rezende.
					00119	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito	153,78	153,78	José Pedro Gagnan Cestelhani.
					00120	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito	72,86	72,86	Pedro Paulo Bragança.
					00121	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito	72,86	72,86	Sidney Alves de Souza.
					00122	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito	72,86	72,86	Wellington Marques Eustáquio.

00123	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	José Honorato da Silva Filho.
00124	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	DMTU - Departamento Metropolitano de Transporte Urbano.
00125	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Benedito Perez de Quinta.
00127	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	José Dauluy Cardoso.
00137	01 Un - Despesa com laudos periciais. Reconhecimento de dívida publicado no DODF n. 18 do dia 26.01.99.	1.104,00	1.104,00	Fundef - Fundo Reequip. Dos Órgãos Integ.
00138	01 Un - Despesa conforme contrato n. 048/95. Ref. Ao mês de dezembro. Reconhecimento de dívida publicado no DODF. N. 19 do dia 27.01.99.	28.000,00	28.000,00	Sociedade Transp. Coletivo de Brasília Ltda.
00151	01 Un - Recolhimento do INSS - mês 01/99.	3.651,66	3.651,66	INSS
00152	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Maria das Graças de Melo Galindo.
00153	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Geomário Moreira Carneiro.
00154	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	145,72	145,72	Julio José de Oliveira.
00155	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Elisa Noronha Pinto.
00156	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	José Abadia de Souza Souto.
00157	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Rui Inácio Correa.
00158	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	José Luis Neto.
00159	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Benedito Zacarias.
00160	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Wilton Fernandes.
00161	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Luiz Francisco e Mijoler
00162	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Rui Inácio Correa.
00163	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	João Damazio dos Santos.
00164	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	145,72	145,72	Valdemar Pereira dos Santos.
00165	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Heloisa da Silva Freitas.
00166	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Benedito Zacarias.
00167	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	145,72	145,72	Raimunda Célia Lopes dos Santos
00168	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Iri Vilela Ferreira.
00169	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Aluísio Januário de Souto.
00171	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Eliana de oliveira Macedo.
00172	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Francisco de Assis Galeno Silva.
00173	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Márcia Fabiane Ramos da Cruz.
00176	01 Un - Despesa mediante contrato n. 055/96. Reconhecimento de dívida publicado no DODF 28.01.99.	6.497,10	6.497,10	Banco Regional de Brasília.
00185	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Josino Eduardo Luiz.
00186	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	115,33	115,33	Banco de Brasília S/A.
00187	01 Un - Indenizações e restituições - conforme danos causados ao veículo audi a3, placa 0948, entre a DF 07 5 E PNB e o Riacho Fundo sentido Plano Piloto.	904,80	904,80	Marcus Campelo Cajaty Gonçalves.
00188	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Regina Coeli Faria Braz Siqueira.
00189	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	153,78	153,78	Banco do Brasil S/A.
00190	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Banco do Brasil S/A
00194	01 Un - Despesa relativas ao contrato n. 064/98. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 25 do dia 04.02.99.	7.082,00	7.082,00	Teleprom - Equip. para Telecomunicações.
00197	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Valério Folador Júnior.
00198	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Raimundo Dico Barroso.
00199	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	João César dos santos Batista.
00206	01 Un - Folha de pagamento suplementar - 1/3 de férias de fevereiro/99.	83.969,22	83.969,22	Manoel dos Santos e Outros.
00213	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Denimar Emídio Guimarães Correa.
00214	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	23,07	23,07	Raimundo Aguiar Filho.
00223	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Yasunobu Hashimura.
00228	01 Un - Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 30 de 11.02.99.	792,00	792,00	AUDF/ICAT - Inst. De Coop. E Assist. Tec.
00229	01 Un - Ressarcimento de salários dos servidores requisitado Claudenor Ferreira de S. Silva e Outro. Referente ao mês de janeiro/99.	54.483,60	54.483,60	Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Ltda.
00236	01 Un - Despesas com custas processuais, 4ª vara da Fazenda Pública do DF, conforme documentos de fls. 72 e 73 do processo 113.002286/97.	57,49	57,49	Tribunal de Justiça do DF.
00239	01 Un - Despesas com pagamento do Pasep.	25.070,83	25.070,83	Banco do Brasil S.A
00240	01 Un - Despesas relativas ao convênio 002/96.	20.500,00	20.500,00	Centro de Integração Empresa -Escola -CIEE.
00243	01 Un - Despesa com pagamento de anotações de responsabilidade técnica dos engenheiros do DER/DF em favor do CREA. Reconhecimento de dívida publicado no DODF n. 28 do dia 09.02.99.	44,40	44,40	CREA- Conselho Reg. De Eng. Arq. E Agro.
00248	01 Un - Reconhecimento de dívida publicado no DODF n. 30 do dia 11.02.99.	18.747,25	18.747,25	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
00255	01 Un - Despesas relativas ao convênio 02/96.	20.000,00	20.000,00	Centro de Integração Empresa -Escola -CIEE.
00256	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	527,58	527,58	Eduardo Von Sohsten Chagas.
00257	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	145,72	145,72	Maria Rodrigues da Silva.
00259	01 Un - Pagamento de jetons referente ao mês de janeiro/99.	660,00	660,00	Antonio A . Castanheira de Carvalho.
00260	01 Un - Pagamento de jetons referente ao mês de janeiro/99.	600,00	600,00	Espedita Cícera de Almeida.
00261	01 Un - Pagamento de jetons referente ao mês de janeiro/99.	660,00	660,00	Adriana Alves Prado.
00262	01 Un - Ressarcimento de salários dos servidores requisitados Claudenor Ferreira de S. Silva e Outros, referente ao mês de fevereiro/99.	50.974,15	50.974,15	Sociedade de Transp. Coletivo de Brasília Ltda.
00264	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Antonio Azevedo da Costa.
00265	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Ana Paula Camilo.

00266	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Marcelo da Silva Ramos.
00269	01 Un - Despesas com prestação dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto.	7.706,88	7.706,88	CAESB - Cia. De Água e Esgoto de Brasília.
00270	01 Un - Folha de pagamento - fev/99 - substituições e horas extras. Proc. 113.002988/99.	17.923,27	1.7923,27	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00273	01 Un - Folha de pagamento de pessoal do mês fev/99.	1.128.944,52	1.128.944,52	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00274	01 Un - Folha de pagamento normal - salário família - fev/99.	372,96	372,96	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00275	01 Un - Concessão de benefícios assistenciais folha de pagamento de fev/99.	36.027,32	36.027,32	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00288	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	149,93	149,93	Valdemar Luiz Gontijo.
00293	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	199,18	199,18	Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
00296	01 Un - Recolhimento de INSS do mês 02/99.	3.126,03	3.126,03	INSS.
00297	01 Un - Folha suplementar referente as férias de março/99.	41.735,76	41.735,76	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00299	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Daniel Batista Melo.

A DIVISÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1) Número do Contrato n.º 04/99 - TCB/LWART; 2) Contratante TCB X LWART. LUBRIFICANTE LIMITADA; 3) Processo n.º 095.000958/94; 4) Modalidade Tomada de Preços n.º 12/98 - CPL/TCB; 5) Data da assinatura 02.03/99; 6) Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura; 6) Valor R\$ 0,04 (centavos de real) por litro de óleo lubrificante usado; 8) Objeto: Alienação de óleo lubrificante usado à granel, sem vasilhame; 9) Assinantes: P/TCB: MANOEL NETO e EROTIDES VIEIRA LIMA, P/CONTRATADA: LUIZ CARLOS TRECENTI.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

#### FEVEREIRO DE 1999

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, artigo 1º da Lei/DF n.º 938/95, Decisão n.º 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 n.º 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de fevereiro de 1999.

NE Nº	CREADOR	ESPECIFICAÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
<b>CONCORRÊNCIA</b>							
0092 0093	O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS. COM. E AGROP. LTDA	Fornecimento de Alimentação preparada para o Sistema Penitenciário.			191.912,00 140.289,00	31/07/99	Anual IPC - Coluna 1 - FGV
<b>INEXIGÍVEL</b>							
00103 00104 00105 00106	DINÂMICA EMPRESA DE SERV. ESPECIALIZADOS LTDA.	Despesas de exercícios anteriores Ref. reforma do Bloco 06 do CIR.			171.852,69 361.525,17 38.987,43 55.904,58		Anual IPC - Coluna 1 - FGV.

O DEPARTAMENTO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/97

PROCESSO Nº 054.000.916/97 - PARTES: DF/PMDF X TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REG. OBJETO: Objetiva alterar o Parágrafo Único da Cláusula Nona - Da Vigência, do Convênio Principal. FINALIDADE - prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do Convênio Principal. - ALTERAÇÕES - Parágrafo Único passa a ter a seguinte redação: Este Convênio tem seu término previsto para 10/07/99. - RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio - SIGNATÁRIOS - FELIPE DOS SANTOS JACINTO - Diretor - Geral do TRF 1ª REGIÃO e ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM Comandante Geral PMDF.

## SECRETARIA DE CULTURA

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Aveia Cômica Produções Artísticas Ltda.; PROCESSO: 081.000258/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O SUBMARINO", programado para os dias 18, 19 e 20/03/99 às 21:00 e 21/03/99 às 20:00, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: JANE SANTOS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de comum acordo entre as partes do Contrato nº 032/96; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Fumanchu Chaves e Trancas Ltda.; PROCESSO: 081.002699/95; OBJETO: Rescindir de comum acordo o Termo de Contrato nº 032/96, celebrado entre as partes, com respaldo no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e item 7.1, da Clausula Sétima do referido ajuste, conforme consta do processo 081.002699/95; DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ILDEU DE PAIVA FRANÇA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 40, inciso I, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, torna público o não acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA - ME, processo nº 160.001.641/94, com pleito de incentivos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

I - a empresa ao considerar-se prejudicada poderá protocolar pedido de reconsideração, devidamente justificado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

LAZARO MARQUES NETO

#### EDITAL Nº 42, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, torna público a exclusão da empresa TRIÂNGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.001.992/94 do Edital nº 015/94 - SIC, de 10 de novembro de 1994, publicado no DODF nº 217, de 11 de novembro de 1994, e o cancelamento da indicação do Lote 43, da Quadra 05, localizado no Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF.

LAZARO MARQUES NETO

#### EDITAL Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, torna público a exclusão da empresa CARMONA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.001.921/94 do Edital nº 015/94 - SIC, de 10 de novembro de 1994, publicado no DODF nº 217, de 11 de novembro de 1994, e o cancelamento da indicação do Lote 21, da Quadra 03, localizado no Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF.

LAZARO MARQUES NETO

#### EDITAL Nº 44, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, torna público a exclusão da empresa FL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.002.104/94 do Edital nº 032/94 - SIC, de 27 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 256, de 29 de dezembro de 1994, e o cancelamento da indicação dos Lotes 42, 44 e 46, da Quadra 05, localizado no Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF.

LAZARO MARQUES NETO

#### EDITAL Nº 45, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, torna público a exclusão da empresa SOARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.002.004/94 do Edital nº 015/94 - SIC, de 10 de novembro de 1994, publicado no DODF nº 217, de 11 de novembro de 1994, e o cancelamento da indicação do Lote 41, da Quadra 03, localizado no Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF.

LAZARO MARQUES NETO

#### EDITAL Nº 46, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, torna público a exclusão da empresa DELFER MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.001.991/94 do Edital nº 015/94 - SIC, de 10 de novembro de 1994, publicado no DODF nº 217, de 11 de novembro de 1994, e o cancelamento da indicação do Lote 19, da Quadra 03, localizado no Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF.

LAZARO MARQUES NETO

#### EDITAL Nº 47, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, torna público a exclusão da empresa MADEIREIRA OLIVEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, processo nº 160.001.995/94 do Edital nº 015/94 - SIC, de 10 de novembro de 1994, publicado no DODF nº 217, de 11 de novembro de 1994, e o cancelamento da indicação do Lote 17, da Quadra 03, localizado no Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF.

LAZARO MARQUES NETO

#### EDITAL Nº 48, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, torna público a exclusão da empresa MADEIREIRA OLIVEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, processo nº 160.002.315/94 do Edital nº 022/94 - SIC, de 12 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 240, de 15 de dezembro de 1994, e o cancelamento da indicação do Lote 64, da Quadra 04, localizado no Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF.

LAZARO MARQUES NETO

#### EDITAL Nº 49, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, torna público a exclusão da empresa BRASA - BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA - ME, processo nº 160.000.444/94 do Edital nº 015/94 - SIC, de 10 de novembro de 1994, publicado no DODF nº 141, de 21 de julho de 1994, e o cancelamento da indicação do Lote 20, Conj. G, da Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE.

LAZARO MARQUES NETO

#### EDITAL Nº 50, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 099-CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041-CDE/DF de 27 de abril de 1994, com base no que se estabelece o Art. 1º, inciso I, da Portaria 181/94 - SIC, de 18 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 204, de 21 de outubro de 1994, conforme despacho de fls. 39, 41 e 42, torna público o cancelamento do pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF à empresa SOLANGE MARIA OLIVEIRA DE DEUS - ME e o consequente arquivamento do processo nº 160.001.922/94.

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 1/99

Em resposta as dúvidas das agências Cannes Publicidade Ltda., DPZ Propaganda e Agência Propaganda, esclarecemos alguns pontos referentes do Edital de concorrência 01/99, da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Distrito Federal.

- O Anexo I, referente ao briefing, quando define o Programa de Ação aprovado na última eleição, diz claramente que "o programa reflete o desejo da população do DF de que o Governo do Distrito Federal recupere sua capacidade de induzir o desenvolvimento econômico, de modo a reverter a curva do aumento do desemprego, que se acentuou nos últimos 4 anos; se reestruture, de forma a garantir a segurança pública e a conter a deterioração dos sistemas de saúde e educação; tidos outrora como exemplares para o Brasil... Sendo assim, está claro que a proposta técnica deve explicitar que a comunicação do novo Governo do Distrito Federal será, acima de tudo, um instrumento para a aplicação prática do conceito de solidariedade social, tendo como destaques as áreas de geração de emprego, segurança pública, saúde e educação. A campanha institucional a ser apresentada pelos licitantes deverá mostrar de forma clara e inequívoca que este governo tem um compromisso básico com a população do DF, que se traduz no resgate do desenvolvimento econômico, como forma de gerar emprego e renda; na recuperação do sistema de segurança pública, através da implantação do programa "Segurança Sem Tolerância", para reduzir drasticamente os índices de criminalidade a partir do pequeno delito; e na recuperação da liderança nacional na saúde e educação, tomando-as de novo referência para todo o país. As políticas públicas que serão implementadas ao longo dos próximos 4 anos em cada uma das áreas acima citadas estão explicitadas no Programa de Governo do candidato Joaquim Roriz, parte integrante do Anexo I. Como complemento, cada licitante deverá apresentar uma (01) proposta de slogan e marca para o Governo do Distrito Federal, a serem aplicados não só em materiais publicitários, mas também em veículos, placas de obras, uniformes e demais demandas.
- No item 4.1.c do Edital, que se refere a Idéia Criativa, está escrito que "a síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de redução de mensagem, acompanhada de exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, apresentados sob a forma de roteiros e textos datilografados, limitados a um para cada tipo de peça". Por cada tipo de peça entende-se uma peça para cada meio, ou seja:
  - um (01) roteiro de filme para televisão;
  - um (01) roteiro de spot ou jingle para rádio;
  - um (01) anúncio para jornal, com formato de 1 página standart;
  - um (01) anúncio de página dupla 4 cores para revista;
  - um (01) cartaz formato 2;
  - um (01) out-door;
  - um (01) folheto;
  - um (01) display;
  - um (01) modelo de placa de obra;
  - marca e slogan.

As peças gráficas deverão ser apresentadas sob a forma de lay-out.

3. O julgamento da presente licitação, no que se refere ao item Proposta Técnica, analisará uma única proposta para todos os 5 grupos de conta. Ou seja, de posse de uma mesma Proposta Técnica, o

licitante, se assim lhe for conveniente, poderá concorrer em todos os grupos.  
 4. O plano de mídia deverá atingir o público geral, com especial atenção ao segmento mais humilde da população. O lançamento da campanha institucional deverá durar 60 dias, e a verba prevista para mídia é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser aplicada em veículos de comunicação do Distrito Federal.  
 5. Não será permitido a apresentação do raciocínio básico, estratégia de comunicação, idéia criativa ou qualquer outro item em vídeo, salvo o repertório de filmes do licitante.

Brasília, 9 de março de 1999  
**FRANCISCO DE ASSIS MACHADO NÓBREGA**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
 CONVITE Nº 4/99

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes retificações.

• No anexo do Convite 004/99:

Onde se lê:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	RL	1440	Filme Fotográfico 135 mm, 400 asas com 36 poses

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	RL	1440	Filme Fotográfico colorido, 135 mm, 400 asas com 36 poses

Brasília-DF, 12 de março de 1999  
**GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 111.000.062/96-2. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Nº 10/99.  
 CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MULTEC Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato n.º 17/96, visando prorrogar prazo e suplementar recursos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, baseado nos termos do Inciso II, do Art. 24, e Parágrafo Único do Art. Primeiro da Lei n.º 8.666/93, e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.932.ª Sessão, de 27.01.99. VALOR: R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039.27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho n.º 123, datada de 29.01.99. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09.03.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09.03.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Nilo Cavalcante de Oliveira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 CONVITE Nº 4/99

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de softwares, indicando os licitantes vencedores: item 01, Open & Link Informática Ltda.; item 02, TBA Informática Ltda.; item 03, MSD Software Com. Imp. Exp. Ltda.; e item 4 Cygni Tecnologia em Informática Ltda. Foi desclassificada a empresa MBI para o item 01 (produto c/ versão ultrapassada e descumprir o item 3.1 "P" do edital) e para o item 3 (produto diverso do especificado).

Brasília, 12 de março de 1999  
**RICHARDE DE FREITAS SOARES**  
 Chefe da Seção de Compras

**INEDITORIAIS**

**CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma do artigo 15 - itens I e II - do Estatuto Social, da Casa do Ceará em Brasília convoca os seus associados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 24 deste mês às 12:00 horas em primeira convocação e às 12:30 em Segunda convocação, a fim de ser apreciado o Relatório Anual da Diretoria e homologadas as contas e o Balanço referente ao ano de 1998 e outros assuntos de interesse da Entidade.

Brasília, 12 de março de 1999  
**MARIA CALMON PORTO**  
 Presidente

DAR 1830/99

**CENTRO - OESTE ASFALTOS LTDA**

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMAT a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade: produção e comercialização de produtos derivados de petróleo, no Setor de Inflamáveis Trecho 02 Lote 1.100

DAR 1831/99

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA**  
**AUDITORIA FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL**

CGC. 32.901.738/0001-16  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/99

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF, nos termos do disposto nos arts. 7º, 8º e 10º do seu Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22/03/99 (Segunda-feira) no auditório da Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP, Ed. Vale do Rio Doce SBN, as 14h00 em 1ª (primeira) convocação com a maioria absoluta, ou em 2ª (segunda) convocação às 14h30, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 - Apreciação e deliberação das contas da Diretoria referente ao período de abril/98 a fevereiro/99;
- 2 - Exame, discussão e apreciação do orçamento financeiro para o exercício de abril/99 a março/2000.

Brasília - DF 12 de março de 1999  
**JAIME SARDINHA**  
 Presidente

DAR 1825/99

**SINDCLUBES/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM**  
**ENTIDADES RECREATIVAS ASSISTENCIAIS**  
**DE LAZER E DESPORTOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Recreativas Assistenciais de Lazer e Desportos de Brasília e Entorno - SINDCLUBES/DF, de conformidade com o capítulo II seção III Art. 10 alínea L do Estatuto do Sindicato com sede no SCS QD. 02, JOCKEY CLUB, 2º ANDAR, SALAS 201 e 209, Brasília/DF, convoca todos os trabalhadores de Associações de Servidores, Clubes Sociais, Academias de Esportes Recreativas, Entidades de Lazer e Desportos de Brasília e Entorno, para participar da Assembléia Geral a se realizar no próximo dia 18 de março de 1999, às 17:30 horas em primeira convocação e, na falta de quorum mínimo estabelecido pelo estatuto, em Segunda convocação às 18:00 horas, com qualquer número, na sede da CUT/DF, sito ED. VENÂNCIO V, 1º e 2º SUBSOLO, LOJAS 04, 14 e 20, com os seguintes assuntos da ordem do dia: 1 - Levantamento e aprovação da pauta de Elenco de Reivindicações da Data-Base período de 1999/2000; 2 - Autorizar a Diretoria do Sindicatos a assinar Acordo Coletivo, bem como, formular protesto Judicial e Instaurar Dissídio Coletivo; 3 - Aprovação do Desconto Assistencial e 4 - Assuntos Gerais. Brasília/DF, 12 de março de 1999.

**NASSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
 Presidente SINDCLUBES/DF

DAR 1829/99

**ÍNDICE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20092, 12-03-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20093, 12-03-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20094, 12-03-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20095, 12-03-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20096, 12-03-99.....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI COMPLEMENTAR 198-*, PRESI, 11-02-99.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SUCAR, 10-03-99.....	4
.DESPACHO-R, SUCAR, 11-03-99.....	5
.DESPACHO, SUCAR/RA-XII-SAMABAIA, 11-03-99.....	5
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 12-03-99.....	6
SECRETARIA DE FAZENDA	
.DESPACHO, TARF/PRESI, 04-03-99.....	6
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 08-03-99.....	6
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 09-03-99.....	7
.PAUTA DE JULGAMENTO-*, TARF/1C, 11-03-99.....	8
.PAUTA DE JULGAMENTO-*, TARF/1C, 11-03-99.....	8
.PORTARIA 147-R, SECRETARIO, 12-03-99.....	6
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIA, 12-03-99.....	8
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 12-03-99.....	11
SECRETARIA DE OBRAS	
.ATA 967, CAESB/CA, 05-01-99.....	12
.DESPACHO, DER/DG, 10-03-99.....	12
.INSTRUCAO-R, DER/DG, 08-03-99.....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.ATA 5, METRO/CA, 27-01-99.....	13
.DESPACHO-*, DMTU/DG, 08-03-99.....	12
.DESPACHO-R, DMTU/DG, 10-03-99.....	13
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO, DETRAN/DG, 12-03-99.....	14
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-03-99.....	13
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-03-99.....	13
.DESPACHO, SECRETARIO, 09-03-99.....	13
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 11-03-99.....	13
.INSTR. DE SERV. 74-R, DETRAN/DG, 08-03-99.....	13
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO, SECRETARIA, 04-03-99.....	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, ICTDF, 11-03-99.....	14
SECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	
.DESPACHO, OD, 11-03-99.....	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 27, SECRETARIO, 11-03-99.....	14
.PORTARIA 28, SECRETARIO, 11-03-99.....	15

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

EXCLUSIVO  
DOS PODERES EXEL